



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026 N° 6.995



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO N° 816 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. ANA PAULA RODRIGUES ALVES VAZ, Assessor Especial II - CEA-2;
2. FERNANDA CAVALCANTE MOREIRA, Assessor Especial II - CEA-2;
3. GABRIEL BORGES MONTEIRO, Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2;
4. GIVALDA MOREIRA DA SILVA FREITAS, Assessor Especial V - CEA-5;
5. JOAQUINA ALVES COELHO, Assessor Especial IV - CEA-4;
6. LUCINEIDE PARIZI FREITAS, Assessor Especial II - CEA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	12
POLÍCIA MILITAR	13
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	14
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	14
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	27
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	27
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	28
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	69
SECRETARIA DA FAZENDA	69
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	77
SECRETARIA DA SAÚDE	79
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	82
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	83
SECRETARIA DO TURISMO	83
ADAPEC	84
AEM	84
DETTRAN	85
IGEPREV	93
NATURATINS	96
RURALTINS	102
TOCANTINS PARCERIAS	102
UNITINS	103
TRIBUNAL DE CONTAS	104
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	107
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	112

### ATO N° 850 - DSG.

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

#### D E S I G N A R

os seguintes servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO para empreender viagem aos Estados Unidos da América, a fim de participar de missão para o intercâmbio de boas práticas em mobilidade urbana e digitalização de serviços e segurança viária, organizada pela empresa Estônia Hub e Associação Nacional dos Detrans - AND, no período de 21 de fevereiro a 1º de março de 2026, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, Presidente;
2. JOSIANNA ARAÚJO GOMES, Assessora Especial;
3. LÍGIA OLIVEIRA PORTO REIS, Chefe da Assessoria Jurídica.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO N° 853 - NM.

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### N O M E A R

LUCIMAR LIRA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 888.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 837 - NM, de 4 de fevereiro de 2026, publicado na edição 6.993 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ADELSON NETO LIMA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 889 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Patrimônio - DAI-1, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 7 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

## ATO Nº 890 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

IGOR FERREIRA MATOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 891 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

VINÍCIUS AIRES PARENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 892 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

KAROLAYNE CAVALCANTE BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 893 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ODENICE ALVES ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 894 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 6 de fevereiro de 2026:

1. HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA, Gerente de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE - DAI-1;
2. RENATA MILHOMEM DA SILVA CASTRO, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 895 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SEBASTIÃO PAZ LINDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 896 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL MARTINS DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 897 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEIDIMAR RODRIGUES SOARES DE ABREU para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 898 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. JOANDERSON DOS SANTOS SILVA, Assessor Especial II - CEA-2;
2. RONALDO DOS SANTOS ARAÚJO, Assessor Especial III - CEA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 899 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 900 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

DORIAN SOUSA DA SILVA, matrícula 11187905-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 901 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

1. KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, matrícula 688232-2;
2. MARIA AMÉLIA BRITO ARAÚJO, matrícula 1274643-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 902 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LUCÍOLA VALADARES ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 903 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JOÃO PEDRO BARROS MEDEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 904 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

ANDRÉ LUÍS FREITAS LINO, matrícula 1285882-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 7 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 905 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

AMANDA ALVES FERREIRA FEITOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 906 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

1. CHIRLEY OLIVEIRA DE SOUSA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. EDIJANE CAVILHADE OLIVEIRA COSTA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
3. HERLAN SANTOS VASCONCELOS, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. JEANMERSON DE SOUZA PEREIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
5. JOACI PEREIRA DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
6. TATIANY DIAS DA CRUZ, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 907 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ALAN PEREIRA LIAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - CEA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 908 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JÚLIA CAROLINE DE JESUS CARRETERO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - CEA-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 909 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 1020013-2, FCA-4;
2. ROSEANA SOARES MARTINS, matrícula 817494-1, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 910.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 835 - NM, de 4 de fevereiro de 2026, publicado na edição 6.993 do Diário Oficial do Estado, que nomeia PEDRO FELIPE TEIXEIRA TOLENTINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 911 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MARCIONGLEY NERES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 912 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LUZIANO MARQUES SEGATO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 913 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

CLORIZETE VIANA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Informação de Vigilância em Saúde - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 914 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para exercerem a Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ELKE SANDRA LIMA AGUIAR, matrícula 932726-2, 26 de janeiro de 2026;
2. SHIRLANE RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA, matrícula 897740-3, 9 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 915 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. LUIZERALDO NUNES PÓVOA FILHO, Assessor Especial V - CEA-5;
2. NELMARA SORANE CARDOSO PEREIRA, Assessor Especial IV - CEA-4;
3. OLAVO SILVA DO NASCIMENTO NETO, Assessor Especial II - CEA-2;
4. RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR, Assessor Especial II - CEA-2;
5. RENATA DA GLÓRIA FERREIRA, Assessor Especial I - CEA-1;
6. VERÔNICA TAVARES FONTOURA EVANGELISTA, Assessor Especial VI - CEA-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 916 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

JOYCE TALITA DE MOURA SILVA SOUSA, matrícula 1119524-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 918.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 3.719 - NM, de 30 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.970 do Diário Oficial do Estado, que nomeia LUCIENE DE JESUS BELTRÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção à Igualdade Racial, à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 919 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LUCIENE DE JESUS BELTRÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção à Igualdade Racial, à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 920 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS, Assessor Especial IV - CEA-4;
2. JOSÉ ÉLCIO COLAÇO CAVALCANTI DE VASCONCELOS, Assessor Especial V - CEA-5;
3. MARCELO BATISTA DE SOUZA, Assessor Especial V - CEA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 921 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. CARMEN LÚCIA GONÇALVES SHINDO, Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2;
2. HÉRICA ROCHA BORGES FEITOSA, Assessor Especial V - CEA-5;
3. NASSER AHMAD SATI, Assessor Especial I - CEA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 922 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LÍVIA MARIA GONÇALVES MARINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - CEA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Mulher, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 923 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. ERIKA SABINO DE MELO AVILA, Assessor Especial II - CEA-2;
2. FABRINA MARTINS FERNANDES MESQUITA, Assessor Especial V - CEA-5;
3. LEANDRO TRANQUEIRA NUNES, Assessor Especial V - CEA-5;
4. MERINAIDE BEZERRA DO NASCIMENTO MACEDO, Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 924 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

WALISSON FELIPE FERREIRA TAVARES RAYDAN BITTENCOURT para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Exportação - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 925 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LARISSA SILVA FELIPE MACHADO MATOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CEA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 926 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

GIOVANNI FAUSTO DE ARAÚJO BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 927 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ANDREIA GALVÃO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 928 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

CARLOS DIONIZIO CARDOSO FARIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 929 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

EVANDRO PINTO DE ALEXANDRIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio II - CCA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 930 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

KÁTIA GONÇALVES DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 931 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

RAINEL RODRIGUES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 932 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MARIA IVANETE ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 933.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

## TORNAR INSUBSTANTE

o Ato nº 1.706 - PRM, de 7 de julho de 2025, publicado na edição 6.855 do Diário Oficial do Estado, que promove SEBASTIÃO ALVES MIRANDA, matrícula 831478-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 934 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ALEX MOREIRA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - CEA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI N° 511 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

## CEDER

à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM a Professora da Educação Básica GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 11530723-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas naturais e jurídicas.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 512 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, da Secretaria da Igualdade Racial, a partir de 7 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 513 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 514 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SEBASTIÃO PAZ LINDOSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Territorial - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 515 - DISP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor NILZA BATISTA BORGES, matrícula 783046-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 7 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 516 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 7 de fevereiro de 2026:

1. DEIDIANE GOMES DASILVA CONCEIÇÃO, Assessor Comissionado III-CA-3;
2. DIOGO COSTA GONÇALVES, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. KELLY MARIA FEITOSA DE ALENCAR CARVALHO, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. ROMÁRIO ALVES DIAS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
5. VIVIANE RIBEIRO CRUZ, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 517 - DISP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora DANIELA DOS SANTOS BATISTA BARROS, matrícula 758842-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 518 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Engenheira Ambiental DANIELA DOS SANTOS BATISTA BARROS, matrícula 758842-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 9 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 519 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Fisioterapeuta DEYSE LORENNNA BATISTA MARTINS, matrícula 42800-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 520 - DISP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2026:

1. ENOEME PEREIRA DA SILVA, matrícula 588845-1, FCA-1;
2. FABIANA DE AZEVEDO NUNES, matrícula 959446-2, FCA-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 521 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Técnica em Enfermagem DJAINA ROCHA ARAÚJO, matrícula 1166662-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 522 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 7 de fevereiro de 2026:

1. CHRISTIANE SOARES BARRETO, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. DARLENE CASTRO DE AMORIM, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. DOMINGAS ARAÚJO DE CASTRO LUZ, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. IRACEMA NONATO ACACIO, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. LENART ROCHA LIMA, Assessor Comissionado II - CA-2;
6. MARIA EDUARDA DANTAS CARDOSO, Assessor Comissionado III - CA-3;
7. MARIANA DO AMARAL CAMPOS, Assessor Comissionado II - CA-2;
8. NADIA PEREIRA REIS, Assessor Comissionado III - CA-3;
9. NATÁLIA ARAÚJO CHAGAS TOLÉDO, Assessor Comissionado V - CA-5.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 523 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

KAMILA CHAVES MOURA SÁ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 7 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 524 - DISP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora SILENE MIRANDA LIMA, matrícula 1037218-10, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 525 - DISP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor THIAGO BOTELHO AZEVEDO, matrícula 51023-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 526 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

LARISSA SILVA FELIPE MACHADO MATOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****SUPERINTENDÊNCIA DO COMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL****PORTRARIA Nº 03/2026/CODEC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Estabelece os requisitos e prazos para a solicitação e realização do curso de brigada florestal para os municípios no âmbito do Comando de Ações de Defesa Civil/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO COMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, Ato nº 2.177 - NM, DOE nº 6.899, nos termos do art. 2º, inciso I, art. 11, inciso II e o art. 13 da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os requisitos e prazos para a realização do curso de brigada florestal para os municípios no âmbito do Comando de Ações de Defesa Civil (CODEC)/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO), na forma do disposto nesta Portaria.

Art. 2º O candidato a brigadista florestal deve atender aos seguintes critérios básicos:

I. Possuir boa condição física e de saúde, comprovado por atestado médico;

II. Ser absolutamente capaz;

III. Ter entre 18 e 50 anos;

IV. Ser alfabetizado.

Parágrafo Único. Caso nenhum candidato atenda aos critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos.

Art. 3º A brigada de incêndio florestal deve ser organizada funcionalmente como segue, e com as respectivas atribuições:

**I - Chefe de Brigada Florestal:**

- a) Explicar aos combatentes a natureza do trabalho a ser realizado;
- b) Organizar os combatentes para efetuar eficazmente os trabalhos específicos;
- c) Demonstrar métodos de trabalho seguros e eficientes;
- d) Assegurar que toda a equipe se encontre em perfeito estado;
- e) Registrar os nomes dos combatentes e as horas de trabalho;
- f) Assegurar que as normas de segurança sejam observadas.

**II - Brigadista Florestal:**

- a) Prevenir e Combater Incêndios Florestais;
- b) Acionar apoio quando necessário;
- c) Difundir entre a comunidade uma cultura de Prevenção aos incêndios florestais.

Art. 4º Os candidatos a brigadista florestal, selecionados conforme o art. 2º desta Portaria deverá frequentar curso com carga horária mínima de 40 horas/aula, sendo a parte prática não inferior a 24 horas/aula.

§1º A parte teórica do Curso terá a seguinte grade:

**I - Prevenção e Combate aos incêndios Florestais:**

- a) Incêndio Florestal: conceitos (diferenciação entre incêndio florestal e queimada);
- b) Técnica de combate a incêndios florestais;

- c) Elementos essenciais do fogo;
- d) Causas do incêndio florestal;
- e) Formas de propagação;
- f) Fatores que interferem na propagação;
- g) Classificação dos incêndios;
- h) Avaliação do incêndio;
- i) Partes do incêndio;
- j) Ferramentas e equipamentos de combate;
- k) Combate aos incêndios florestais;
- l) Fases do combate;
- m) Queima controlada;
- n) Aceiros;
- o) Tática.

**II - Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes:**

- a) Definição/Finalidade;
- b) Socorrista;
- c) Parada Respiratória;
- d) Parada Cardíaca;
- e) Hemorragia;
- f) Estado de Choque;
- g) Desmaios/Convulsão;
- h) Asfixia;
- i) Imobilização;
- j) Transporte de acidentados/vítimas;
- k) Animais peçonhentos.

**III - Noções de georreferenciamento.****§2º A parte prática do Curso abrangerá:**

I - Aula prática de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes, abrangendo todos os assuntos abordados nas aulas teóricas;

**II - Atividade em campo de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais:**

- a) Construção e uso de Aceiros;
- b) Tática de combate;
- c) Técnica de combate;
- d) Transporte de equipamentos;
- e) Uso de ferramentas e equipamentos de combate;
- f) Montagem de abrigos provisórios;
- g) Confecção e manutenção de abafadores;
- h) Manutenção de bomba costal e pinga fogo;
- i) Combate a incêndio com o uso de sopradores;
- j) Elaboração de relatório de ocorrência.

Art. 5º O certificado de conclusão do curso de brigadista florestal terá validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de término da capacitação.

§1º Findo o prazo de validade previsto no *caput* deste artigo, o brigadista deverá participar de um treinamento prático de atualização, com carga horária mínima de 12 (doze) horas/aula, para fins de renovação do certificado.

§2º Concluído o treinamento prático de atualização com aproveitamento satisfatório, o certificado será renovado por igual período de 03 (três) anos, contado a partir da data de conclusão do treinamento.

§3º O disposto neste artigo aplica-se também aos cursos de brigadista florestal ministrados a partir do ano de 2024, considerando-se, para fins de contagem do prazo de validade, a data de término do respectivo treinamento.

Art. 6º Receberão Certificado de Brigadista Florestal os alunos considerados APTOS pela equipe de instrução ao final do curso, com base no desempenho prático, comportamento disciplinar e capacidade operacional demonstrada durante as atividades.

§1º A avaliação dos alunos dar-se-á por meio de conceito de aptidão ou inaptidão, emitido pela equipe de instrução.

§2º Para fins de certificação, o aluno deverá possuir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, sendo obrigatória a participação integral na parte prática, não sendo admitidas ausências, ainda que compensadas por frequência superior na parte teórica.

§3º O aluno que apresentar conduta incompatível com as normas de segurança, disciplina ou com os objetivos do curso poderá ser desligado a qualquer tempo, por decisão fundamentada da equipe de instrução, não fazendo jus à certificação.

Art. 7º No Certificado do brigadista devem constar os seguintes dados:

- a) Nome completo do treinando;
- b) Carga horária;
- c) Período de treinamento;
- d) Citação de que o certificado está em conformidade com esta Portaria;
- e) Validade de 12 meses;
- f) Município a que pertence o Brigadista.

Art. 8º As atribuições da Brigada de Incêndio Florestal são de prevenção e combate ao sinistro, englobando o que segue:

- a) Avaliação dos riscos existentes;
- b) Inspeção geral dos equipamentos e ferramentas de combate a incêndio;
- c) Elaboração de relatório das irregularidades encontradas;
- d) Encaminhamento do relatório de ocorrências à CODEC;
- e) Orientação à população;
- f) Exercícios simulados;
- g) Identificação de situações de emergências;
- h) Combate aos incêndios florestais;
- i) Confecção de aceiros;
- j) Participação em campanhas educativas.

Art. 9º Será responsabilidade dos municípios:

I - Possuir Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e Coordenador nomeado;

II - Providenciar:

- a. Local para aulas teóricas e práticas;
- b. Projetor Multimídia;
- c. Computador;
- d. Transporte à disposição dos alunos para as instruções;
- e. Equipamentos de proteção individual (EPI) e maleta ou mochila de primeiros socorros.

III - Fornecer material didático aos alunos.

Art. 10 O prazo final para solicitação de cursos de brigada e entrega/devolução do termo de cooperação devidamente assinado será 17 de abril do presente ano em formato digital para o e-mail informado pelo Comando de Ações de Defesa Civil. A assinatura poderá ser digital por token/assinatura digital ou no documento devidamente assinado e digitalizado.

§1º Considerando o período de estiagem e a sazonalidade local, o curso deverá ser realizado entre os dias 11 de maio a 31 de julho do corrente ano.

§2º O atendimento das solicitações de cursos de brigada fora do prazo previsto nesta Portaria, ficará a critério do Comando de Ações de Defesa Civil.

Art. 11 O Termo de Cooperação entre Prefeitura e o Comando de Ações de Defesa Civil é requisito obrigatório para a realização da capacitação ou revalidação do curso.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação que refere o *caput* deste artigo será enviado pelo CODEC para o município que deverá inserir os dados do Município do Prefeito e devolver devidamente assinado no prazo que refere o *caput* do artigo 10 desta Portaria.

Art. 12 A Prefeitura deverá efetivar a contratação dos brigadistas florestais por um período mínimo de três meses e enviar a documentação de contratação, no formato digital, até o dia 31 de agosto do ano corrente ao Comando de Ações de Defesa Civil.

Art. 13 O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria será motivo para o CODEC não emitir o Certificado de Capacitação do brigadista florestal.

Art. 14 A quantidade mínima de brigadistas será definida conforme a extensão territorial do município em km<sup>2</sup>:

- I. Nível A - Até 3.468,65 km<sup>2</sup> - 7 Brigadistas;
- II. Nível B - De 3.468,66 km<sup>2</sup> até 6.787,09 km<sup>2</sup> - 9 Brigadistas;
- III. Nível C - De 6.787,10 km<sup>2</sup> até 10.105,53 km<sup>2</sup> - 10 Brigadistas;
- IV. Nível D - A partir de 10.105,54 km<sup>2</sup> - 13 Brigadistas.

Art. 15 Revoga-se a Portaria nº 01/2025/CODEC, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 6.752, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIA - CEL QOBM  
Superintendente do Comando de Ações de Defesa Civil

#### EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 011/2023

PROCESSO Nº: 2023/10070/00048

Nº SIAFI: 23001999

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (07.924.551/0001-90)

CONTRATADA: Montana Segurança Privada - EIRELI - EPP (19.200.109/0001-09)

OBJETO: Repactuação

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: o valor total anual é de R\$ 431.438,58 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.4101.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 37

FONTE DE RECURSO: 759.0000000

DETALHAMENTO DE FONTE: 666666

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Fundo de Modernização e Aparelhamento CBMTO) e Luis Mario Pinheiro Martins (pela Montana Segurança Privada - Eireli - EPP)

#### POLÍCIA MILITAR

#### PORTRARIA Nº 01/2026-GPC/DGP

Regula o uniforme para servidores civis lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o art. 10 inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando que o art. 37, *caput*, da Constituição Federal determina que a Administração Pública deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de padronização do uso de uniforme pelo pessoal civil lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, com o fim de organizar e controlar o pessoal que trabalha nas unidades administrativas da PMTO, a fim de assegurar o profissionalismo, organização, asseio, segurança e confiança para o público;

Considerando a vedação do uso de uniformes militares por civis, bem como de peças que se assemelhem com as características dos uniformes militares, nos termos do art. 106 da Lei nº 2578, de 20 de abril de 2012, Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

I - Regulamentar, temporariamente, o uso de uniforme pelos servidores civis lotados nas unidades administrativas da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, nos termos do Anexo Único.

II - O uso de uniforme pelos servidores civis lotados nas unidades administrativas da Polícia Militar é obrigatório durante o período do expediente, excetuando-se os integrantes do quadro da saúde (médicos, veterinários e odontólogos), os garçons e os advogados.

III - O fornecimento do uniforme ficará a cargo da PMTO.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria N° 007/2023 - PM1 de 17 de agosto de 2023.

V - Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2026.

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONCA - CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 01/2026.

Descrição do Uniforme Administrativo dos Servidores Civis - PMTO.

I - Camiseta Masculina: em tecido Confort Mix (63% algodão e 37% poliéster), 165G/M<sup>2</sup>±5% de gramatura), na cor chumbo mescla, manga curta, bordado no local do bolso o brasão do Estado e sigla da PMTO abaixo, gola tradicional, abertura frontal com botões pretos.

2 - Camiseta Feminina: em tecido Confort Mix (63% algodão e 37% poliéster), 165G/M<sup>2</sup>±5% de gramatura), na cor chumbo mescla, manga curta, bordado no local do bolso o brasão do Estado e sigla da PMTO abaixo, gola tradicional, abertura com 3 botões preto no busto e uma abertura de 10 cm nas laterais.



## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA N° 10/2026/GABSEC, DE 06/02/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando, ainda, o inteiro teor do Memorando nº 6/2026/SUGACI, SGD 2026/09049/001490, no qual solicita a dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 72/2025/GABSEC,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria CGE nº 72/2025/GABSEC, de 7 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.914, de 7 de outubro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE/GAB N° 021/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador DIEGO ALFONSO MEZA MIJUCA, número funcional 11727764-1, para substituir a Procuradora MELISSA BESERRA SOUSA, número funcional 11846275-1, lotada na Subprocuradora Judicial, no período de 01/01/2026 a 06/01/2026 - 06 (seis) dias, por motivo de licença maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES  
Procurador-Geral do Estado

### PORTARIA PGE/GAB N° 022/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO, número funcional 11690720-1, para substituir a Procuradora MELISSA BESERRA SOUSA, número funcional 11846275-1, lotada na Subprocuradora Judicial, no período de 07/01/2026 a 12/01/2026 - 06 (seis) dias, por motivo de licença maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES  
Procurador-Geral do Estado

**PORATARIA PGE/GAB Nº 023/2026.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador ELFAS CAVALCANTE LUSTOSAALVES, número funcional 816428-1, para substituir a Procuradora MELISSA BESERRA SOUSA, número funcional 11846275-1, lotada na Subprocuradora Judicial, no período de 13/01/2026 a 18/01/2026 - 06 (seis) dias, por motivo de licença maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES  
Procurador-Geral do Estado

**PORATARIA PGE/GAB Nº 024/2026.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora MARIA APARECIDA LIMA SOUZA, número funcional 11848960-1 para substituir a Procuradora MELISSA BESERRA SOUSA, número funcional 11846275-1, lotada na Subprocuradora Judicial, no período de 19/01/2026 a 24/01/2026 - 06 (seis) dias, por motivo de licença maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES  
Procurador-Geral do Estado

**PORATARIA PGE/GAB/SPI Nº 033/2026.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, RESOLVE:

DESIGNAR:

Art. 1º A Procuradora do Estado, Ana Flávia Ferreira Cavalcante, CPF nº XXX.XXX.601-04, RG nº XXX2044DGPC/GO, OAB-TONº4.114-B/TO, Estado Civil: Divorciada, Endereço Profissional: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, Praça dos Girassóis s/n Plano Diretor Norte, CEP: 77001-002, para representar o Procurador-Geral, com o desígnio de Assinar Escritura Pública de Desapropriação Amigável de Terra Nua e de Indenização por Realocação de Benfeitorias Reprodutivas e Não-Reprodutivas com Retificação de Área ao Estado do Tocantins no CNPJ 01.786.029/0001-03, dos imóveis Lote nº 03 da Quadra 04, situado à Rua Manoel Soares, Loteamento RUC Novo Milênio, nesta cidade de Babaçulândia/TO, com a área de 6.042,68 m<sup>2</sup> (seis mil e quarenta e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, com os LIMITES E CONFRONTAÇÕES seguintes: sendo pela Rua Manoel Soares, 76,64m de frente; pela linha do fundo 80,21m, limitando com os Lotes de 01 a 18 da Qd 24; pela lateral direita 65,76m, limitando com o Lote 02; e pela lateral esquerda 84,21m, limitando com o Lote 04, perfazendo área de 6.042,68 m<sup>2</sup> (seis mil e quarenta e dois vírgula sessenta e oito metros quadrados) matrícula 13.207 e processo SGD: 2022/09060/6416, cujo objeto é dar continuidade ao procedimento de regularização fundiária e escrituração do imóvel urbano onde atualmente está edificada a Escola Estadual Leopoldo de Bulhões, situada no município de Babaçulândia/TO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES  
Procurador-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORATARIA Nº 184/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/011239, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ZILDA CASSIANO DE ALMEIDA, Número Funcional 763849-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.101-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ZILDA CASSIANO DE ALMEIDA, Número Funcional 763849-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.101-87, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTEARIA Nº 185/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/010972, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, WASTHI SEPULVIDA DA SILVA LOPES, Número Funcional 404096-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.311-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 742/2022/GASEC, de 21/06/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.117 de 09/06/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, WASTHI SEPULVIDA DA SILVA LOPES, Número Funcional 404096-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.311-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/11/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-III-B	PN-III-C	01/11/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	PN-III-C	PN-III-D	01/11/2014	01/11/2014
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/11/2017	01/11/2017
HORIZONTAL	PN-III-E	PN-III-F	01/11/2020	01/11/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTEARIA Nº 186/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/010054, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, VILMARODRIGUES BARBOSA, Número Funcional 492362-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.761-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, VILMA RODRIGUES BARBOSA, Número Funcional 492362-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.761-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-G	PBG-I-H	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTEARIA Nº 188/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/006742, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELENIR DA SILVA COSTA, Número Funcional 733481-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.211-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ELENIR DA SILVA COSTA, Número Funcional 733481-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.211-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORATARIA Nº 198/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/006387, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, TEREZINHA DE JESUS PEREIRA CASTRO, Número Funcional 491138-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.801-63, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, TEREZINHA DE JESUS PEREIRA CASTRO, Número Funcional 491138-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.801-63, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/09/2008	01/09/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/09/2011	01/09/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/09/2014	01/09/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/09/2017	01/09/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/09/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/09/2023	01/09/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORATARIA Nº 199/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/006387, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, SONIA MARGARETE DE MEDEIROS TORRES, Número Funcional 781580-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria Conjunta nº 4, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023;

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SONIA MARGARETE DE MEDEIROS TORRES, Número Funcional 781580-6, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.801-04, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	18/03/2012	18/03/2012
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	18/03/2015	18/03/2015
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	18/03/2018	18/03/2018
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	18/03/2021	18/03/2021
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	18/03/2024	18/03/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 200/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/011108, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SELENE BARROS PIMENTEL PARENTE, Número Funcional 591650-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, SELENE BARROS PIMENTEL PARENTE, Número Funcional 591650-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.001-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 201/2026/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/011963, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ROSIMEIRE PESSOA DA SILVA, Número Funcional 483816-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.811-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;
- Portaria conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;
- Portaria nº 304/2021/GASEC, de 11/03/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.819 de 31/03/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ROSIMEIRE PESSOA DA SILVA, Número Funcional 483816-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.811-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/11/2008	01/11/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/11/2011	01/11/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/11/2014	01/11/2014
VERTICAL	PN-II-D	PN-III-D	29/09/2015	29/09/2015
HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E	01/11/2017	01/11/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA Nº 306/2026/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/012412, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público, KELBER DE ALENCAR MORAIS, Número Funcional 847530-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.781-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, KELBER DE ALENCAR MORAIS, Número Funcional 847530-4, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.781-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	18/07/2017	18/07/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	18/07/2020	18/07/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	18/07/2023	18/07/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA Nº 327/2026/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 26/12/2025 a 08/02/2026, conforme Despacho nº 738, de 26 de janeiro de 2026, SGD 2026/23009/003618;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 26/12/2025 a 10/01/2026, no total de 16 (dezesseis) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ROSANGELA APARECIDA LUZ BARROS, número funcional 1168541/1, referente ao período aquisitivo de 24/06/2023 a 23/06/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 335/2026/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda,

DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA, Operador de Microcomputador, número funcional: 934061-1, CPF: xxx.xxx.011-53, oriundo da Agência de Tecnologia da Informação, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 407/2026/GASEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2023/23000/002047	446/2023	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	Fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário.
Fiscal do Contrato	Titular	Alex Mendes do Nascimento - Matrícula nº: 988355	
	Suplente	Leticia Alves de Oliveira - Matrícula nº: 1076396-1	
Gestor do Contrato	Anemah Raquel Costa Leal Vieira - Matrícula - 11716657		

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência da contratação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 253/2024/GASEC, de 19 fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.516, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTEARIA Nº 411/2026/GASEC, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal central titular, suplente e gestor central do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
257/2022	2022/23000/000778	ADEILZE BORGES DE MELO SEIXAS	Locação de um imóvel comercial, localizado na Quadra ACSO 11, Rua SÓ 07, Conjunto 01, nº 32, em Palmas/TO, matrícula nº R11-582 - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO.
Fiscal Central do Contrato		Titular:	ALEX MENDES DO NASCIMENTO - Matrícula nº 998355
		Suplente:	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula nº 1076396
Gestor Central do Contrato		ANEMAH RAQUEL COSTA LEAL VIEIRA - Matrícula nº 11716657	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

V - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 303/2024/GASEC, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.523, de 04 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTEARIA Nº 415/2026/GASEC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, que garante estabilidade provisória às servidoras gestantes até cinco meses após o parto, o(s) nome(s) da(s) servidora(s) listada(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 825/2025/GASEC/SECAD, de 31 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6933, de 04 de novembro de 2025:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO	Nº PROCESSO
01	11868341/3	BIANCA NASCIMENTO PEREIRA	ASSISTENTE IV	2025/27000/019651
02	11881461/2	GISELE DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	2025/27000/007647

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTEARIA Nº 420/2026/GASEC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao Processo elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
309/2022	2019/23000/002609	Impacto Auditoria em Saúde LTDA	Prestação de serviços de soluções digitais (plataforma de software)
Fiscal do Contrato		Técnico Titular	ALYNE OLIVEIRA DE MATOS - Matrícula nº 11695781
		Técnico Suplente	ISABELA CASTRO GOMES - Matrícula nº 11905549
		Técnico Titular	RAMON FONSECA FEITOSA - Matrícula nº 11886072
		Técnico Suplente	JULIANO BOMTEMPO BITARAES - Matrícula nº 11713291
		Administrativo Titular	POLLYANNA CARVALHO MIRANDA - Matrícula nº 11899697
		Administrativo Suplente	WADYLLA BRAGA NASCIMENTO - Matrícula nº 11884606
Gestor do Contrato		Reginaldo Pereira dos Santos	- Matrícula nº 626342-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avencidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

#### Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 74/2026/GASEC, de 07/01/2026, publicada do Diário Oficial nº 6.977, de 13/01/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA N° 421/2026/GASEC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, fiscal titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
186/2024	2024/23000/001885	WEBTRIP - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Prestação de serviço de cotação, cancelamento, remarcação, reembolso, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.
Fiscal		Titular: Suplente:	Alex Mendes do Nascimento - Matrícula 988355 Letícia Alves de Oliveira - Matrícula nº: 1076396
Gestor do Contrato			Anemah Raquel Costa Leal Vieira - 11716657

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

#### Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1233/2024/GASEC, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.602, de 02 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA N° 422/2026/GASEC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, fiscal titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
467/2025	2025/23000/004769	WEBTRIP - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Prestação de serviços com fornecimento de passagens aéreas relacionadas ao Projeto: PRÓ-GESTÃO TOCANTINS, visando atender às necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal		Titular:	Alex Mendes do Nascimento - Matrícula 988355
		Suplente:	Daniel de Almôndes Primo - Matrícula 11733632
Gestor do Contrato	Anemah Raquel Costa Leal Vieira - 11716657		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avencidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2670/2025/GASEC, de 17 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.945, de 24 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA N° 423/2026/GASEC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal central titular, suplente e gestor central do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
307/2023	2022/23000/003794	FERRONATO SERVIÇOS LTDA.	Prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças
Fiscal Central do Contrato		Titular:	ALEX MENDES DO NASCIMENTO - Matrícula nº 988355
		Suplente:	CLAILTON NOLETO - Matrícula nº 595825
Gestor Central do Contrato		ANEMAH RAQUEL COSTA LEAL VIEIRA - Matrícula nº 11716657	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

V - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2560/2025/GASEC, de 03 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.935, de 06 de novembro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA N° 424/2026/GASEC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal central titular, suplente e gestor central do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
88/2021	2021/23000/000717	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP), para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas
Fiscal Central do Contrato		Titular: ALEX MENDES DO NASCIMENTO - Matrícula nº 988355	
		Suplente: LETICIA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula nº 1076396	
Gestor Central do Contrato		ANEMAH RAQUEL COSTA LEAL VIEIRA - Matrícula nº 11716657	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

V - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 305/2024/GASEC, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.523, de 04 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTEARIA Nº 425/2026/GASEC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal central titular, suplente e gestor central do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
06/2021	2020/23000/002074	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.
Fiscal Central do Contrato		Titular: Suplente:	ALEX MENDES DO NASCIMENTO - Matrícula nº 988355 LETICIA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula nº 1076396
Gestor Central do Contrato			ANEMAH RAQUEL COSTA LEAL VIEIRA - Matrícula nº 11716657

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

V - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2223/2024/GASEC, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.510, de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTEARIA Nº 429/2026/GASEC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Saúde, por meio do Ofício nº 392/2026/SES/GASEC, de 15 de janeiro de 2026, SGD 2026/30559/010079, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 48/2026/GASEC/SECAD, de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.977, de 13 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12033227/1	THAIS ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/30550/010369

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTEARIA Nº 430/2026/GASEC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Secretaria da Educação, por meio do Ofício nº 325/2026/GABSEC/SEDUC, de 28 de janeiro de 2026, SGD 2026/27009/020619, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 964/2025/GASEC/SECAD, de 23 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12023191/1	ALEXSSANY MIRANDA SOUSA	PSICÓLOGO	2025/27000/025851

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTEARIA Nº 433/2026/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de tratamento multiprofissional especializado ao paciente diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) moderado, conforme critérios do DSM-5, CID-10 e CID-11, com o objetivo de dar continuidade ao tratamento estabelecido por sentença judicial e, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações do Termo de Referência nº 58/2025/GELOT, para atendimento do segurado do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0000780-55.2024.8.27.2722 e, em conformidade com os documentos do Processo Administrativo nº 2025/23000/004175;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo nº 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 45/2025/DILOC, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 42/2025/ASJUR (SGD nº 2025/23009/271059), emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado (CGE) 240/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) nº 035/2026.

#### RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, CNPJ: 20.239.799/0001-80, para realização de tratamento multiprofissional, sendo: Psicologia ABA, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional com Integração Sensorial, Psicopedagogia, Musicoterapia e Consulta em Neuropediatria pelo valor de R\$ 258.600,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO Serviço/Procedimento	Periodicidade	Valor por sessão	Total mensal	Total anual
01	PSICOLOGIA ABA	20 horas semanais	R\$ 150,00 por hora	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
02	FONOAUDIOLOGIA	2x por semana	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
03	TERAPIA OCUPACIONAL COM INTEGRAÇÃO SENSORIAL	2x por semana	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
04	PSICOPEDAGOGIA	1x por semana	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
05	MUSICOTERAPIA	2x por semana	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
06	CONSULTA EM NEUROPIEDIATRIA	1x a cada quatro meses	-	R\$ 1.000,00 por consulta	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 258.600,00

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, elemento de despesa: 33.90.91, fonte: 1.759.0000.242, detalhamento 666666.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA N° 434/2026/GASEC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010094-57.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/6/2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial a evolução funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA, número funcional 39527/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.491-48, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	6/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA N° 444/2026/GASEC, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 91 - CSS, de 27 de janeiro de 2026, do Poder Executivo do Município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.883 e em conformidade com o Ofício nº 281/CCI, de 29 de janeiro de 2026, SGD nº 2026/09029/000560, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

#### LOTAR,

VERONICA RAMALHO NUNES, Professor da Educação Básica, CPF nº xxx.xxx.651-44, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Universidade Estadual do Tocantins, no período de 28 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO N° 76/2026/GASEC/SECAD, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	66385/7	GEYANY FERREIRA DA PAIXAO SANTOS	ENFERMEIRO	2026/23000/001775	21/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 77/2026/GASEC/SECAD,  
DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

**DECLARAR EXTINTO(S)**, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11886889/2	BENTO ALVES COSTA NETO	ASSISTENTE I	2026/23000/001258	15/01/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	12008290/3	MATEUS EMANUEL ALMEIDA DAS NEVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/001327	05/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11702257/5	ROSANIA CARVALHO DE FARIAS	ANALISTA I	2026/23000/001673	19/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12016675/1	ALEXANDRO RIBEIRO FIGUEREDO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/001593	19/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11707500/5	LARYSSA FRANCO DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/001116	01/11/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11547359/6	MANOEL REIS SILVA SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/001735	23/05/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	85823/7	PATRICIA PEREIRA ANDRADE ALENCAR	MÉDICO	2026/23000/001118	09/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11708336/4	RENATA PEREIRA COSTA	ENFERMEIRO	2026/23000/001329	06/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11616741/8	ROSILENE FERREIRA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/001330	19/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	12021660/1	GABRIEL HELBERTH COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/001462	01/12/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO N°: 2026.23000.002010

PORTARIA N°: 04122026GASEC

CONCEDENTE: Secretaria da Administração

SUPRIDO: SÉRGIO ZENO GRANETTO

ATESTADOR(ES): LIAZIR PEREIRA DE OLIVEIRA, MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1166.2460 - 3.3.90.30 - R\$ 8.000,00

04.122.1166.2460 - 3.3.90.39 - R\$ 5.000,00

04.122.1166.2460 - 3.3.90.40 - R\$ 1.000,00

VALOR CONCEDIDO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**PORTARIA/SEAGRO N° 011/2026,  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO N° 2.391 - NM, publicado no D.O.E. N° 6.961, de 12 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover os servidores, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Rayane Samila Ferreira Silva	11812796-2	XXX.XXX.691-99	Gerência Geral de Administração	Gerência do Centro Agropecuário	02/02/26
Erika Gonçalves Aires da Silva	11980940-2	XXX.XXX.731-40	Gerência de Associativismo e Cooperativismo	Gerência do Centro Agropecuário	02/02/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS  
Secretário da Agricultura e Pecuária

**SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
**PORTARIA SAINST N° 1, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa Titular da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Secretaria de assuntos Institucionais, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, § 1º, inc. I e II, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no ATO N° 3.338 - NM, de 12 de dezembro de 2025 (DOE-6.962).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 13.460/2017 e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE nº 04, de 1º de novembro de 2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV); e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e a ampliação dos espaços de controle social, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores HELLEN CHRISTIANE BANDEIRA LIMA SANTOS FERREIRA, Assessor Especial Técnico VI, matrícula nº 11165650-5 , e JUSSÂNIA SOARES DA SILVA DUARTE, Assessor Comissionado, matrícula nº 927147-4, como Titular e Titular Substituto, respectivamente, da Unidade Setorial do Se-OUV da Secretaria de Assuntos Institucionais/SAINST, responsável pelas atividades de Ouvidoria, sendo subordinado(a) diretamente ao gestor desta Pasta.

Parágrafo único: Ficam os titulares desta unidade setorial de ouvidoria indicados como gestores da Plataforma Fala.BR no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º O(a) Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas/setores internos competentes para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2026.

IDERVAL JOÃO DA SILVA  
Secretário de Assuntos Institucionais

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

### PORTRARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA, registrada sob o nº 2026/17010/000073, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados na denúncia e evidenciados nos Ofício nº 344/2025/ASSEJUR e Ofício nº 3609/2025/SEC - 6º PJARN, acerca da conduta dos servidores A. R. S., Policial Penal, número funcional 11581786-1, e C. H. A., Policial Penal, número funcional 11578203-1, com lotação na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grotta de Araguaína/TO, praticadas no exercício da função, que, em tese, pode configurar infringência aos deveres e proibições funcionais, previstos nos arts. 133, incisos I; III e IX, e art. 134, inciso XVIII, c/c art. 135, §2º, todos da Lei nº 1.818/2007.

II-DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

### PORTRARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA, registrada sob o nº 2026/17010/000070, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apontados na denúncia e evidenciados nos Ofício nº 667/2025/GGP e Ofício nº 619/2025/UTPBG, acerca da conduta do servidor M. B. F. C., Policial Penal, número funcional 11584300-1, com lotação na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grotta de Araguaína/TO, praticadas no exercício da função, que, em tese, pode configura infringência aos princípios, deveres funcionais, previstos nos arts. 131; 132; 133, incisos I; II: III e IX, todos da Lei nº 1.818/2007.

II-DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para conduzir a instrução processual até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

### PORTRARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, registrada sob o nº 2026/17010/000204, em razão dos fatos apontados no Ofício nº 92/2026/UPRP, Relatório de Comunicado Interno nº C0033/2026, e Boletim de Ocorrência nº 00007898/2026-A01, registrado na 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil de Palmas, onde consta que os custodiados Francisco de Assis Nascimento da Silva e Franciney Ferreira dos Santos Machado, foram vítimas de homicídio perpetrados pelos também custodiados Lairon de Araújo Dias, Wanderson Jesus Santos, Werbeth Dias Vieira e com a possível participação de outros, fato ocorrido no dia 26 de janeiro do corrente ano, por volta das 12h06mn, na sala de triagem/espera nas dependências da Unidade Penal Regional de Palmas, como o ilícito ocorreu nas dependências de uma unidade penal, onde os servidores têm o dever de preservar a integridade física dos custodiados, visando os esclarecimentos das circunstâncias do duplo homicídio, bem como delimitar a possível ocorrência de ação omissiva/comissiva por parte de servidores, lotados na unidade penal e de serviço no dia dos fatos, o que, em tese, pode configurar infração disciplinar, prevista na Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 576, de 18/09/2025 e alterada pela Portaria Seciju nº 729, de 25/11/2025, publicada no DOE nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTRARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 5,  
DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE Nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA DECISÓRIA, registrada sob o nº 2025/17010/002469, em razão dos indícios de autoria e materialidade dos fatos apurados e evidenciados na Investigação Preliminar - SGD nº 2025/17019/084063, acerca da conduta dos servidores L. G. S., Policial Penal, número funcional 116649-3, B. C. S., Policial Penal, número funcional 11788933-1, M. R. P., Policial Penal, número funcional 11585358-1, e A. D. C. J., Policial Penal, número funcional 11654660-1, com lotação na Unidade de Tratamento Penal Regional de Cariri/TO, praticadas no exercício da função, que, em tese, pode configura infringência aos deveres funcionais, previstos nos arts. 133, incisos I; II e III, da Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo ATO Nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e conclui-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PROCON**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 17/2026**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dvidativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.004.19-0030267	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
2.	17.001.002.21-0003140	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
3.	17.001.002.21-0001776	CARLOS DUARTE SOARES - KENKO KIM COLCHES	11.473.963/0001-29
4.	17.001.002.22-0010854	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	06.862.627/0001-38
5.	17.001.003.22-0004763	CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	14.815.352/0001-00
6.	17.001.002.22-0015417	FRANCISCO SILVA DE JESUS	41.828.605/0001-52
7.	17.001.002.22-0015980	GABRIELA JACQUELINE LIMA DE SOUZA	33.907.202/0001-70
8.	17.001.006.22-0005700	J. FRANCISCO SILVA LTDA	38.457.673/0001-48
9.	17.001.002.21-0010385	LUCAS M. DE CASTRO MARMORES	31.096.379/0001-09
10.	17.001.004.20-0006158	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-93
11.	17.001.004.22-0004920	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
12.	17.001.004.21-0007564	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
13.	17.001.002.22-0004376	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
14.	17.001.003.20-0009288	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
15.	17.001.012.22-0009524	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
16.	17.001.002.22-0004939	PW COMPANY SOLUÇOES FINANCEIRAS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	42.048.321/0001-06
17.	17.001.010.20-0018222	R.S.B. REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	34.634.189/0001-96
18.	17.001.002.21-0001776	SONHO BOM COLCHES COMERCIAL LTDA	20.825.786/0001-93

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTEARIA-SEDEDUC Nº 169, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

- o Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

- a Portaria Interministerial nº 675/MS/MEC, de 4 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola;

- a Portaria nº 204 MS/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma dos blocos de financiamento, com o respectivo e controle;

- a Portaria nº 2.488 MS/GM, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

- a Portaria nº 798, de 17 de junho de 2015, que redefine a Semana de Mobilização Saúde na Escola (Semana Saúde na Escola), de periodicidade anual, e o respectivo incentivo financeiro e a adesão ao PSE;

- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

- a Resolução SES/MG nº 4.069, de 10 de dezembro de 2013, divulga a relação dos municípios que aderiram ao Programa Saúde na Escola segundo as regras e critérios estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013;

- a Portaria Interministerial nº 1413, 10 de julho de 2013, que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações; no parágrafo único, do art. 4º e art. 5º, fomenta a atuação do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola (GTI-E) como gestor do PSE e em seu art. 7º define as competências do grupo;

- a Portaria 2.446/GM/MS, de 11 de novembro de 2014, que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde;

- a Portaria interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e critérios para a adesão ao PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro;

- a Portaria nº 2436/GM/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- a Portaria nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências.

- a Portaria nº 2.761, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013, que institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

Considerando a necessidade de promover a articulação institucional das ações de atenção à saúde, prevenção de doenças e agravos e promoção da saúde nas unidades escolares por meio do protagonismo juvenil.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola do Estado do Tocantins (GTI-E).

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho que trata o *caput* deste artigo possui caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho do Programa Saúde na Escola do Estado do Tocantins (GTI-E) é composto de forma Intra e Intersetorial, tem a responsabilidade de oferecer apoio institucional e mobilizar os municípios do seu território para a construção de espaços coletivos de trocas e aprendizagens contínuas, provocando o aumento da capacidade de analisar e intervir nos processos de educação e saúde. O GTI-E tem como responsabilidades:

I. Definir as estratégias específicas de cooperação entre estado e municípios para o planejamento e a implementação das ações no âmbito municipal.

II. Articular a rede de saúde e a rede de educação pública básica para gestão do cuidado aos estudantes com necessidades de assistência em saúde identificados pelas ações do PSE.

III. Subsidiar a formulação das propostas de formação dos profissionais da saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE.

IV. Apoiar os gestores municipais na articulação, no planejamento e na implementação das ações do PSE.

V. Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso do PSE.

VI. Contribuir com os Ministérios da Saúde e da Educação no monitoramento e avaliação do PSE.

VII. Identificar experiências exitosas e promover o intercâmbio das tecnologias produzidas entre os municípios aderidos ao PSE, em parceria com os Ministérios da Saúde e da Educação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola (GTI-E) será composto por um representante e respectivo suplente, indicados pelas seguintes instituições:

- I. Secretaria de Estado da Saúde:
- a. Gerência de Áreas Estratégicas para os cuidados Primários/ Programa Saúde na Escola
  - b. Gerência de Áreas Estratégicas para os cuidados Primários/ Área Técnica da Criança
  - c. Gerência de Áreas Estratégicas para os cuidados Primários/ Área Técnica do Adolescente
  - d. Gerência de Áreas Estratégicas para os cuidados Primários/ Área da Promoção da Saúde - DAP
  - e. Gerência de Atenção Psicossocial
  - f. Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis:
  - g. Conselho Estadual da Saúde

II. Secretaria de Estado da Educação

- a. Gerência de Programas e Projetos Pedagógicos
- b. Gerência de Apoio ao Protagonismo Juvenil
- c. Conselho Estadual de Educação
- d. Conselho Estadual de Educação Indígena
- e. Gerência de Educação do Campo
- f. Núcleo de Educação Quilombola

III. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

IV. Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI

V. Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça - SECIJU

VI. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME - TO

VII. Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS - TO

VIII. Universidade Federal do Tocantins - UFT

IX. União da Juventude Secundarista do Tocantins - UJESTO

X. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola (GTI-E) será coordenado pelas Secretarias da Saúde (Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários) e da Educação (Gerência de Programas e Projetos Pedagógicos), que se responsabilizarão pela garantia da infraestrutura necessária para o funcionamento do Grupo e para a realização das reuniões, que serão periódicas, em horário e local previamente comunicado aos seus componentes.

Art. 4º As atividades do Grupo são de caráter público, não podendo ser remuneradas em qualquer hipótese.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

**PORTRARIA-SEDUC Nº 183, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que a referida norma tem por finalidade resguardar a unidade familiar e concretizar os princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção à família, aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ ALVES NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 11469218-5, formulou pleito administrativo devidamente instruído, visando acompanhar cônjuge regularmente designado para residir e exercer atividades em outro município;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 20, §14, da Lei nº 1.818, de 2007, o servidor pode ser removido mediante ato devidamente motivado, observada a regularidade da avaliação funcional;

CONSIDERANDO que a medida adotada atende, simultaneamente, ao interesse público, à continuidade e eficiência do serviço educacional e à situação funcional e familiar do servidor, não implicando prejuízo à Administração;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar com observância aos princípios da legalidade, da finalidade, da motivação, da razoabilidade e da eficiência, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor JOSÉ ALVES NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 11469218-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no município de Lajeado, para a Escola Estadual João Paulo II, no município de Palmas, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTRARIA-SEDUC Nº 184, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa e no interesse do serviço público, o servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 11722134-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Francisca Alves Alencar, no Município de Itaporã do Tocantins, para a Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTRARIA-SEDUC Nº 185, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa e no interesse do serviço público, a servidora KENNIA CRISTINA NORONHA, matrícula nº 901705-15, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Francisca Alves Alencar, no Município de Itaporã do Tocantins, para a Superintendência Regional de Educação de Guaraí.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTRARIA-SEDUC Nº 186, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa e no interesse do serviço público, o servidor RODRIGO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 11600594-6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins, para a Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTRARIA-SEDUC Nº 194, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência administrativa e no interesse do serviço público, a servidora LUELMA NUNES SILVA, matrícula nº 11914068-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual João Paulo II, no Município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Educação Bilíngue de Surdos, vinculada à Superintendência de Políticas Educacionais.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTRARIA-SEDUC Nº 209, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

LOTAR

o servidor JOSÉ ALBERTO FREIRE OLIVEIRA, matrícula nº 940413-2, Professor da Educação Básica, na Escola Paroquial São Miguel, no município de Xambioá, a partir de 05 de janeiro de 2026, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTRARIA-SEDUC Nº 210, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

o servidor ERISMAR GALVÃO DA COSTA, número funcional 791699/5, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, para Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no município de Aliança do Tocantins, vinculada na Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 9 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTRARIA-SEDUC Nº 212, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. CICERA MANUELA CESARIO NETO MACHADO, número funcional 1217178-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Deusa Moraes, no município de Paraíso do Tocantins;

2. DOMINGOS COSTA MARTINS, número funcional 11564881-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Deusa Moraes, no município de Paraíso do Tocantins;

3. JARBAS RIBEIRO DA SILVA, número funcional 1010190-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Idalina de Paula, no município de Paraíso do Tocantins;

4. JOEL BESERRA DE SOUSA, número funcional 47342-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Idalina de Paula, no município de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTEARIA-SEDUC Nº 213, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2024/27001/000159 e Convênio nº 27010.000029/2025, conforme dados abaixo:

Fiscal Titular: Rair Santos Ribeiro - Matrícula nº 11687401-2;  
Substituto de Fiscal de Convênio: Jurandi da Conceição Barbosa - Matrícula nº 882050-3.  
Convênio: 27010. 000029/2025;  
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;  
Conveniente: Fundo Municipal de Educação de Tocantínia.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios Estaduais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios Estaduais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios Estaduais para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTEARIA-SEDUC Nº 214, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

a servidora ELLEN MAIA RIBEIRO SILVEIRA, Professor Normalista, matrícula nº 1039377-1, da função de Coordenadora Administrativa e Financeira - CAF, da Escola Espírita André Luís, no Município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTEARIA-SEDUC Nº 216, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27001/000555 e Convênio nº 27010. 000030/2025, conforme dados abaixo:

Fiscal Titular: José Junior Neres da Silva - Matrícula nº 11792728-4;  
Substituto de Fiscal de Convênio: Laís Silva Ferreira - Matrícula nº 11605073-4.

Convênio: 27010. 000030/2025;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação;

Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios Estaduais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios Estaduais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios Estaduais para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTRARIA-SEDUC Nº 218, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2025/27001/000524 e Convênio nº 27010. 000033/2025, conforme dados abaixo:

Fiscal Titular: Pabllo Silva Carvalho - Matrícula nº 11776099-4;  
Substituto de Fiscal de Convênio: Igor Leal Almeida - Matrícula nº 11648554-4.

Convênio: 27010. 000033/2025;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação;

Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miranorte.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios Estaduais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios Estaduais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios Estaduais para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTRARIA-SEDUC Nº 219, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, o servidor DALCIO ROSARIO ALVES, matrícula nº 11618957/4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, no Município de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTRARIA-SEDUC Nº 220, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1574, de 29 de setembro de 2025, publicada na edição nº 6908 do Diário Oficial do Estado, de mesma data, na parte em que remove a servidora ERICA SILVA AGUIAR DE SOUSA, matrícula nº 11939478-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Município de Pindorama do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para o Município de Dueré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, com carga horária de 180 horas, na disciplina de Geografia.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTEARIA-SEEDUC Nº 221, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora VERÔNICA MARQUES BARBOSA, matrícula nº 11916397/1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Transtornos do Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares, vinculada à Superintendência de Políticas Educacionais, no Município de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTEARIA-SEEDUC Nº 222, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, a servidora AMANDA DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 11922222/1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Transtornos do Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares, vinculada à Superintendência de Políticas Educacionais, no Município de Palmas.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTEARIA-SEEDUC Nº 223, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

a servidora MARCELA D LARA FERREIRA GOMES, matrícula nº 1141589/3, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTEARIA-SEEDUC Nº 224, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

o servidor ARIONALDO DE SANTANA LOPES, matrícula nº 1266489/4, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 4 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTEARIA-SEEDUC Nº 230, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO que as alterações promovidas na Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 108/2020 estabeleceram que 10% da distribuição do ICMS devem ser repassados aos municípios que cumprirem critérios educacionais;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.081, de 27 de dezembro de 2022, que Altera a Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.395, de 08 de maio de 2024, que instituiu o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado do Tocantins (Saeto), visando subsidiar políticas públicas voltadas à qualidade educacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.883, de 27 de dezembro de 2024, que altera o Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, dispondo sobre o cálculo do Índice de Participação dos Municípios (IPM) e critérios educacionais;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, publicidade e transparência que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado da Avaliação do SAETO 2025, aplicada à Rede Municipal de Educação, com estudantes do 2º e 5º anos do Ensino Fundamental, conforme informações constantes no Anexo Único desta Portaria:

I - percentual de estudantes no nível adequado (soma dos níveis adequado e avançado) em Alfabetização (Língua Portuguesa), no 2º ano do Ensino Fundamental;

II - percentual de estudantes no nível adequado (soma dos níveis adequado e avançado) em Matemática, no 2º ano do Ensino Fundamental;

III - proficiência média em Língua Portuguesa e Matemática, no 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o critério raça e cor (pretos e pardos), por município;

IV - percentual de estudantes no nível adequado (soma dos níveis adequado e avançado) em Língua Portuguesa e Matemática, no 5º ano do Ensino Fundamental;

V - proficiência média em Língua Portuguesa e Matemática, no 5º ano do Ensino Fundamental, considerando o critério raça e cor (pretos e pardos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 230, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SAETO**  
**Avaliação Somativa – Saeto 2025 – Rede Municipal**  
**2º e 5º ano – Ensino Fundamental**

ORDEM	MUNICÍPIO	Percentual de estudantes que se encontram no nível adequado (adequado + avançado) em Alfabetização (Língua Portuguesa) no 2ºano ens fund	Percentual de estudantes que se encontram no nível adequado (adequado + avançado) em Matemática no 2ºano ens fund	Proficiência Média em Língua Portuguesa no 2ºano ens fund considerando o critério Raça e Cor		Proficiência Média em Matemática no 2ºano ens fund considerando o critério Raça e Cor	Percentual de estudantes que se encontram no nível adequado (adequado + avançado) em Matemática no 5ºano ens fund	Percentual de estudantes que se encontram no nível adequado (adequado + avançado) em Matemática no 5ºano ens fund	Proficiência Média em Língua Portuguesa no 5ºano ens fund considerando o critério Raça e Cor		Proficiência Média em Matemática no 5ºano ens fund considerando o critério Raça e Cor		
				Pardo	Preto*				Pardo	Preto *			
1	Abreulândia	72,22	58,33	672,04	657,65	542,53	493,57	65,00	57,50	215,98	223,89	220,71	272,40
2	Aguiarópolis	36,25	28,75	586,07	496,49	466,59	399,23	33,33	28,99	187,95	146,66	204,65	153,41
3	Aliança do Tocantins	80,00	76,67	687,49	692,91	568,20	607,94	59,70	50,75	216,77	201,79	239,49	217,96
4	Almas	61,59	70,29	644,45	623,89	535,80	540,13	36,59	32,52	198,62	186,61	213,39	205,64
5	Alvorada	68,42	71,43	637,38	738,61	518,23	574,97	57,29	56,25	210,15	208,95	223,43	232,58
6	Ananás	45,81	54,09	584,56	627,99	503,97	528,60	56,99	48,39	215,82	194,80	226,27	220,13
7	Angico	72,50	67,50	654,13	621,33	525,45	525,54	69,77	51,16	214,69	176,44	239,51	221,51
8	Aparecida do Rio Negro	51,76	57,65	600,98	677,01	509,90	535,91	47,73	27,27	198,11	197,56	212,48	205,61
9	Aragominas	52,05	57,53	608,89	518,35	524,84	485,21	31,15	24,59	182,92	170,80	188,18	205,11
10	Araguacema	51,55	58,00	629,46	687,35	519,63	517,76	36,96	30,43	192,58	159,61	207,88	226,20
11	Araguaçu	65,63	67,35	642,82	666,21	514,19	611,18	63,74	54,95	220,46	232,16	238,70	239,16
12	Araguaína	52,88	59,57	617,99	597,50	522,04	510,06	58,18	44,94	212,98	202,10	223,70	215,87
13	Araguanã	34,55	45,00	559,00	605,29	481,03	512,63	47,92	50,00	201,45	188,20	218,71	190,27
14	Araguatins	45,02	40,14	595,51	571,04	491,51	469,22	53,31	40,66	210,12	211,26	219,26	215,35
15	Arapoema	43,02	28,57	579,90	602,03	475,42	455,77	41,38	25,86	183,45	181,07	202,13	187,64
16	Arraias	58,59	73,74	646,21	597,07	554,89	525,13	43,52	32,41	194,48	204,41	213,76	217,72

17	Augustinópolis	65,90	63,74	640,93	654,68	524,99	512,74	60,56	48,89	212,74	206,87	220,74	229,35
18	Aurora do Tocantins	77,14	91,43	656,67	633,66	582,43	549,83	45,83	37,50	191,91	155,08	206,04	183,05
19	Axixá do Tocantins	52,17	52,73	610,66	597,50	501,98	510,84	37,93	24,83	190,05	181,32	197,89	190,56
20	Babaçulândia	23,53	21,35	529,50	503,79	473,04	454,42	26,09	18,48	183,98	169,71	194,87	172,98
21	Bandeirantes do Tocantins	58,49	42,00	630,54	640,15	507,75	509,87	34,15	24,39	188,91	192,72	197,16	199,79
22	Barra do Ouro	38,10	39,29	561,25	561,72	482,05	441,01	45,07	29,58	195,08	194,42	204,15	206,83
23	Barrolândia	53,62	52,24	610,62	601,57	492,20	470,04	46,15	30,77	197,97	185,20	206,79	195,98
24	Bernardo Sayão	69,84	56,25	625,53	641,20	506,18	522,68	51,06	34,04	226,36	200,86	220,67	214,06
25	Bom Jesus do Tocantins	45,33	62,16	584,75	588,39	532,83	526,38	40,91	24,24	206,96	182,88	213,70	169,94
26	Brasilândia do Tocantins	36,84	36,84	546,39		469,78		23,81	19,05	182,81	186,32	195,00	210,09
27	Brejinho de Nazaré	70,00	76,06	651,35	650,29	539,37	542,67	36,00	30,00	193,69	196,25	213,51	208,96
28	Buriti do Tocantins	60,69	58,94	625,01	614,83	509,46	541,65	55,30	43,18	213,09	196,42	223,15	212,60
29	Cachoeirinha	72,73	73,53	656,37		551,41		26,32	26,32	185,87	202,27	211,11	200,55
30	Campos Lindos	41,67	31,25	582,23	616,56	468,67	484,38	37,56	23,58	202,39	177,74	207,47	192,36
31	Cariri do Tocantins	63,79	72,41	641,06	699,85	566,57	525,47	54,76	40,48	201,63		217,43	
32	Carmolândia	59,62	50,00	648,14	534,52	520,97	466,98	47,37	21,05	199,64	172,42	201,94	208,33
33	Carrasco Bonito	45,45	40,91	606,45	637,71	496,68	560,61	31,58	34,21	196,04	177,41	211,28	187,50
34	Caseara	67,11	65,82	644,30	598,05	546,00	527,08	45,71	40,00	207,99	195,68	216,84	196,90
35	Centenário	60,71	53,57	626,70	576,14	511,79	459,43	36,00	36,00	183,81		210,00	
36	Chapada da Natividade	51,22	83,33	593,83	620,48	541,68	545,44	47,50	35,00	195,47	201,40	195,99	220,23
37	Chapada de Areia	60,87	73,91	635,14	593,06	522,13	428,11	35,71	57,14	199,84	165,60	229,43	240,19
38	Colinas do Tocantins	64,97	71,85	653,35	649,67	539,76	529,55	66,28	56,35	222,03	225,72	237,27	238,78

39	Colméia	40,43	53,76	606,70	569,19	501,09	503,96	48,28	37,93	196,23	196,48	215,67	203,83
40	Combinado	69,09	67,27	648,39	599,38	517,09	486,41	43,10	41,38	209,87	195,52	229,63	195,95
41	Conceição do Tocantins	47,27	38,18	584,71	610,86	481,46	493,63	49,21	38,10	198,63	191,75	215,75	198,81
42	Couto Magalhães	53,95	53,16	607,01	629,66	508,38	500,96	48,61	33,33	202,01	203,87	205,06	230,62
43	Cristalândia	58,90	77,94	628,77	648,09	544,56	574,89	53,70	46,30	205,67	197,62	216,11	223,26
44	Crixás do Tocantins	60,00	60,00	622,35	637,41	486,89	502,97	53,33	33,33	201,65	178,47	229,56	202,10
45	Darcinópolis	37,76	43,30	584,31	521,29	482,31	461,61	38,16	28,00	192,67	183,36	200,67	186,97
46	Dianópolis	63,88	70,76	627,66	638,25	536,73	531,75	42,91	31,89	198,57	181,76	211,27	205,76
47	Divinópolis do Tocantins	66,67	79,59	649,36	509,77	569,22	512,13	49,45	43,96	207,88	185,98	224,91	190,50
48	Dois Irmãos do Tocantins	55,84	55,00	614,92	541,03	517,65	630,59	41,94	40,32	203,83	198,77	210,87	188,39
49	Dueré	47,83	60,00	600,70	568,49	520,70	479,46	40,91	30,30	202,88	185,84	216,99	189,59
50	Esperantina	50,70	54,55	613,02	569,49	522,99	494,71	35,14	30,36	207,66	171,87	218,41	195,08
51	Fátima	67,74	65,57	656,97	479,73	532,95	442,87	73,81	59,52	220,51	215,74	239,19	221,06
52	Figueirópolis	72,84	77,78	661,93	673,46	544,31	524,96	54,90	41,18	207,61	207,52	227,72	208,34
53	Filadélfia	15,15	23,23	504,93	444,00	451,21	436,41	29,67	26,37	190,53	186,83	204,25	194,56
54	Formoso do Araguaia	54,00	58,71	629,64	616,33	515,97	526,42	43,62	32,89	201,63	173,74	210,88	198,99
55	Goiânia	52,86	58,57	602,77	541,28	509,67	461,60	41,38	27,59	197,69	172,31	208,98	215,11
56	Goiatins	32,45	45,58	558,50	569,13	496,10	506,23	23,08	15,38	171,30	183,70	181,54	185,54
57	Guaraí	54,27	46,22	622,92	567,25	509,16	479,45	56,68	42,86	212,69	191,76	222,16	207,93
58	Gurupi	58,96	65,01	633,43	630,83	527,63	521,40	54,46	45,11	212,78	191,20	223,45	210,71
59	Ipueiras	57,69	57,69	628,86	620,48	511,51	471,64	39,29	14,29	194,22	204,27	202,02	202,49
60	Itacajá	82,93	79,27	672,22	798,09	567,69	595,45	59,72	56,94	211,73		233,96	
61	Itaguatins	51,85	57,83	593,29	520,41	514,65	444,30	29,55	18,18	195,38	152,17	190,40	165,97
62	Itapiratins	42,86	32,65	571,03	566,71	470,28	474,80	70,45	43,18	211,34	218,09	212,56	227,69
63	Itaporã do Tocantins	57,14	71,43	618,60		530,24		75,86	62,07	237,17		232,98	
64	Jaú do Tocantins	80,49	75,00	669,57	717,32	572,79	549,61	66,04	45,28	210,79	212,21	228,55	235,19
65	Juarina	44,44	63,89	605,82	583,28	511,34	554,89	37,21	30,23	192,17	182,14	222,92	191,64
66	Lagoa da Confusão	47,40	42,13	597,38	603,15	486,50	450,66	44,85	41,91	202,41	201,34	223,95	205,39

67	Lagoa do Tocantins	28,57	40,00	553,98	533,23	474,64	436,55	35,71	22,86	199,92	162,02	200,11	172,72	
68	Lajeado	46,67	63,93	629,96	618,97	517,28	514,77	47,62	31,75	204,30	180,77	209,39	203,19	
69	Lavandeira	81,82	72,73	700,47	619,32	533,90	530,53	45,00	45,00	195,07	203,56	225,62	193,67	
70	Lizarda	38,10	41,27	586,38	574,86	496,51	537,46	3,45	0,00	156,48	154,68	163,27	165,59	
71	Luzinópolis	47,22	55,26	589,20	619,10	535,22	478,22	44,44	44,44	217,29	148,01	237,41	201,59	
72	Marianópolis do Tocantins	53,73	66,67	627,74	516,30	531,45	498,62	45,71	32,86	196,03	224,66	207,99	223,45	
73	Mateiros	24,32	43,24	531,15	458,26	482,08	430,49	34,62	15,38	183,74	162,23	189,45	129,77	
74	Maurilândia do Tocantins	47,92	70,21	627,44	593,37	546,35	510,78	40,63	25,00	202,02	123,75	218,26	142,45	
75	Miracema do Tocantins	45,35	44,09	623,23	574,05	499,15	496,88	38,46	21,43	190,73	174,54	193,52	179,90	
76	Miranorte	52,78	46,58	607,96	575,25	509,78	469,33	53,15	40,54	207,77	189,07	215,52	193,71	
77	Monte do Carmo	33,67	46,00	569,28	577,13	497,73	523,40	32,76	20,69	186,41	171,81	185,69	188,04	
78	Monte Santo do Tocantins	41,67	41,67	586,21	568,64	492,81	498,27	40,00	23,33	196,84	189,43	204,77	180,24	
79	Muricilândia	38,30	35,42	569,74	538,75	480,99	437,27	30,19	15,09	185,00	167,15	194,64	174,75	
80	Natividade	60,95	55,66	634,26	632,95	525,51	517,26	64,84	56,04	212,46	198,53	232,71	215,65	
81	Nazaré	62,86	75,71	655,91	635,90	551,10	515,92	51,22	34,15	209,24	181,23	222,43	170,22	
82	Nova Olinda	45,51	46,43	586,58	618,97	484,77	474,84	46,47	29,41	199,87	224,95	202,10	203,13	
83	Nova Rosalândia	89,36	82,98	690,24	680,55	553,79	597,84	56,52	36,96	217,32	189,81	227,41	216,64	
84	Novo Acordo	48,57	38,57	612,34	482,39	474,79	438,74	56,76	37,84	206,76	191,65	210,00	221,25	
85	Novo Alegre	55,56	77,78	596,86		544,96		37,50	12,50	201,05	159,91	200,17	168,29	
86	Novo Jardim	65,71	71,43	653,33	655,37	553,50	447,92	45,45	31,82	200,25	186,09	203,67	210,56	
87	Oliveira de Fátima	75,00	91,67	663,21	663,12	569,49	611,81	66,67	45,83	231,98	218,32	231,34	249,72	
88	Palmas	53,05	55,78	622,94	624,10	515,97	516,37	58,16	48,78	218,56	203,52	230,43	215,72	

89	Palmeirante	22,50	40,51	533,20	566,44	468,95	532,41	37,88	18,18	196,36	156,79	195,72	178,73
90	Palmeiras do Tocantins	62,16	53,42	619,20	589,24	506,58	550,30	53,19	37,50	202,28	184,35	211,51	186,53
91	Palmeirópolis	85,29	82,00	673,33	668,56	559,22	558,10	79,38	64,95	235,77	225,91	248,16	245,83
92	Paraisópolis do Tocantins	69,79	68,09	670,11	632,11	535,44	509,05	68,33	61,10	226,58	221,75	240,56	221,65
93	Paraná	52,56	55,77	621,58	609,85	533,64	519,40	28,57	18,80	181,50	175,70	184,52	194,40
94	Pau D'Arco	34,85	31,34	568,16	537,07	467,69	451,00	39,62	37,74	203,27	177,93	210,76	201,62
95	Pedro Afonso	63,11	73,45	638,15	657,23	540,44	515,10	63,16	57,46	216,05	215,88	233,13	217,94
96	Peixe	64,21	77,89	632,01	675,49	551,72	545,77	48,28	33,33	204,82	200,04	212,84	197,65
97	Pequizeiro	58,33	50,00	607,44	560,73	494,52	495,87	34,85	36,36	195,20	228,03	212,02	214,02
98	Pindorama do Tocantins	37,50	40,82	567,60	505,55	490,88	403,62	42,11	24,56	195,86	193,87	197,90	191,16
99	Piraquê	38,89	35,29	587,77	602,90	492,67	568,66	46,67	28,89	193,51	201,99	196,40	210,46
100	Pium	45,31	67,80	593,80	587,93	527,84	507,40	33,75	15,00	198,01	172,03	203,09	185,06
101	Ponte Alta do Bom Jesus	56,52	63,04	632,29	653,67	543,95	470,85	34,69	30,61	215,71	169,97	239,92	155,16
102	Ponte Alta do Tocantins	34,31	29,73	558,67	513,41	464,91	411,11	45,59	32,35	196,16	208,14	205,53	217,85
103	Porto Alegre do Tocantins	55,26	68,29	586,13	653,60	533,21	538,18	37,70	27,87	195,71	162,34	194,53	179,80
104	Porto Nacional	50,47	54,83	609,92	640,04	515,55	523,98	44,53	30,93	202,46	190,61	210,36	200,92
105	Praia Norte	32,89	41,33	571,69	544,21	484,07	463,00	27,17	18,48	190,91	167,32	190,51	190,12
106	Presidente Kennedy	59,09	59,09	636,28	577,76	523,22	469,40	60,71	53,57	207,06	184,16	225,16	206,02
107	Pugmil	52,63	15,00	612,39	639,93	465,11	362,20	62,86	45,71	215,81	234,11	228,92	227,08
108	Recursolândia	54,72	54,72	624,16	548,51	512,00	432,56	38,00	24,00	192,23	145,64	207,70	170,47
109	Riachinho	48,33	44,83	617,19	606,97	502,06	485,38	32,73	20,00	186,09	209,69	199,44	195,88
110	Rio da Conceição	34,62	57,14	580,39	538,45	521,05	520,34	17,07	17,07	162,80	173,01	188,43	200,61
111	Rio dos Bois	70,97	67,74	641,83		526,06		44,44	33,33	197,36	202,65	207,27	208,70
112	Rio Sono	46,67	36,67	641,35	468,92	508,40	397,40	34,48	18,97	197,52	187,88	206,70	194,76
113	Sampaio	32,39	44,93	570,85	542,90	492,58	506,23	30,77	30,77	198,70	177,77	222,97	218,27
114	Sandolândia	76,92	56,41	638,22	598,10	517,68	504,51	44,44	36,11	199,30	186,04	220,20	188,36
115	Santa Fé do Araguaia	30,14	54,79	561,75	595,05	498,30	495,75	25,88	20,00	189,45	167,19	192,77	174,08
116	Santa Maria do Tocantins	57,14	60,98	632,14		518,43		68,57	48,57	225,35	199,16	231,80	218,93

117	Santa Rita do Tocantins	51,61	70,97	583,77	629,36	565,29	558,71	45,45	27,27	191,06	169,13	202,45	169,39
118	Santa Rosa do Tocantins	50,00	60,27	627,90	592,20	526,77	510,52	30,00	15,00	181,39	187,45	189,83	193,34
119	Santa Terezinha do Tocantins	36,84	50,00	582,79	512,77	504,52	459,52	37,50	29,17	188,92	183,43	210,11	195,39
120	Santa Terezinha do Tocantins	90,91	88,24	695,11		566,33		58,14	46,51	213,09	127,10	231,10	194,88
121	São Bento do Tocantins	40,40	56,86	574,51	602,44	511,96	433,61	40,40	24,24	200,35	177,08	214,46	188,24
122	São Félix do Tocantins	54,29	60,00	606,32	602,23	494,30	543,74	46,15	11,54	198,19	181,39	182,42	184,78
123	São Miguel do Tocantins	41,25	45,68	585,13	553,85	490,30	462,19	44,64	27,38	196,47	196,81	201,40	202,94
124	São Salvador do Tocantins	77,14	88,57	677,77	615,96	561,86	605,49	62,07	65,52	219,50	189,37	235,64	195,25
125	São Sebastião do Tocantins	62,07	61,40	638,78	595,03	524,20	485,27	38,30	29,79	192,57	180,31	206,70	195,46
126	São Valério	56,16	53,42	629,91	592,80	513,80	520,97	48,39	38,71	210,07	190,33	213,41	212,43
127	Silvanópolis	47,44	36,71	598,05	593,32	477,12	411,26	36,14	38,55	203,15	194,45	219,13	210,61
128	Sítio Novo do Tocantins	42,97	43,28	587,48	526,54	491,45	458,63	54,17	31,25	211,63	198,19	219,44	210,97
129	Sucupira	75,76	81,82	685,01	680,30	576,12	519,35	56,25	43,75	207,61	178,01	223,04	210,68
130	Tabocão	60,34	55,00	623,11	604,53	516,27	514,82	54,29	32,86	203,65	168,06	213,93	187,88
131	Taguatinga	64,60	75,77	636,27	598,84	543,96	533,20	62,14	51,43	213,94	198,84	230,21	204,86
132	Taiapés do Tocantins	64,29	67,86	669,79	585,30	531,43	528,00	48,00	36,00	194,53	195,05	211,26	205,36
133	Talismã	40,00	32,61	578,47	714,29	472,76	498,90	54,76	35,71	202,45	187,61	210,78	229,98
134	Tocantínia	36,07	43,33	597,51	760,48	507,63	476,73	37,21	16,28	185,65	173,89	190,61	184,93
135	Tocantinópolis	47,60	54,11	594,01	569,00	509,79	481,94	60,07	41,04	211,55	212,34	219,28	216,21
136	Tupirama	64,71	64,71	664,72		528,52		79,41	58,82	231,95		246,29	
137	Tupiratins	70,37	55,56	630,55		508,07		57,58	45,45	211,07	203,30	224,60	198,31
138	Wanderlândia	51,94	49,21	618,87	632,77	495,21	495,98	54,97	35,76	210,03	203,26	220,85	210,37
139	Xambioá	51,33	51,32	618,38	564,24	502,82	508,89	52,08	38,19	198,69	216,34	210,86	217,61

\* Se o campo estiver em branco indica que os estudantes não se autodeclararam neste critério de Raça e Cor.

**EDITAL 01, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026 -  
SELEÇÃO PÚBLICO INTERNO**
**SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA CONCESSÃO DA BOLSA  
MAIS PROFESSORES E PARTICIPAÇÃO NO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA**

A Secretaria de Estado da Educação do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Federal nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, que institui o Programa Mais Professores para o Brasil, a Portaria CAPES nº 348, de 04 de dezembro de 2025, que altera a Portaria da CAPES nº 327, de 14 de novembro de 2025 e o Edital CAPES nº 22/2025, que regulamenta a Bolsa Mais Professores, torna público o presente Edital de Seleção Público Interno para a seleção de professores ingressantes para a concessão da Bolsa Mais Professores, visando a qualificação e a valorização do magistério na Educação Básica, por meio de um curso de Especialização em Docência.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital de Seleção Público Interno destina-se à seleção de professores da Rede Estadual de Educação do Tocantins para concorrer à Bolsa Mais Professores, bem como a participação no curso de Especialização em Docência para a Educação Básica.

1.2 O presente certame fundamenta-se nas diretrizes e nos objetivos do Programa Mais Professores para o Brasil - Mais Professores, instituído pelo Decreto nº 12.358/2025, bem como no Regulamento da Bolsa Mais Professores, estabelecido pela Portaria CAPES nº 327/2025, com as alterações introduzidas pela Portaria CAPES nº 348/2025, e no Edital CAPES nº 22/2025.

1.3 Este edital será conduzido por Comissão Interna de Seleção, instituída por meio de portaria específica publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

**2. DO OBJETO**

2.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de professores da Rede Estadual de Educação do Tocantins para o recebimento da Bolsa Mais Professores e, consequentemente, para a participação obrigatória em curso de Especialização em Docência para a Educação Básica, conforme previsto na Seção III, Capítulo VI, do Decreto nº 12.358/2025, regulamentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**3. DO PROGRAMA**

3.1 O Programa Mais Professores para o Brasil - Mais Professores visa promover a valorização e a qualificação do magistério na Educação Básica, além de incentivar a carreira docente no Brasil.

3.2 A Bolsa Mais Professores é um dos eixos estruturantes do Programa e busca fomentar o ingresso e garantir a permanência de profissionais da educação nas redes públicas da Educação Básica, especialmente em regiões e áreas do conhecimento que apresentem carência de docentes.

3.3 A alocação dos docentes será vinculada à oferta de formação continuada, no âmbito da Bolsa Mais Professores, em curso de especialização, a ser certificado pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), integrando a formação acadêmica à prática docente.

**4. DAS VAGAS**

4.1 Serão ofertadas 266 (duzentas e sessenta e seis) bolsas para professores da Rede Estadual de Educação do Tocantins, nos termos da Portaria CAPES nº 327/2025, com as alterações promovidas pela Portaria CAPES nº 348/2025, e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 Poderão participar do processo seletivo professores regentes das etapas do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, das Unidades Escolares elegíveis da Rede Estadual, conforme Anexo V, nos termos da Portaria CAPES nº 327/2025, com as alterações promovidas pela Portaria CAPES nº 348/2025, sendo vedada a participação de servidores que atuem exclusivamente em funções de gestão, coordenação, direção ou em outras funções não docentes.

4.3 As 266 (duzentas e sessenta e seis) bolsas serão distribuídas por componente curricular e por etapa de Ensino conforme tabelas abaixo:

**ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

Componente Curricular	Total	Quant. Ampla Concorrência	Quant. Reserva Indig. Quil.
Artes	08	06	02
Ciências	08	06	02
Educação Física	12	09	03
Ensino Religioso	06	05	01
Geografia	08	06	02
História	08	06	02
Língua Estrangeira Inglês	10	08	02
Língua Portuguesa	24	19	05
Matemática	24	19	05
Outros - Pedagogia	10	08	02
<b>TOTAL</b>	<b>118</b>	<b>92</b>	<b>26</b>

**ENSINO MÉDIO**

Componente Curricular	Total	Quant. Ampla Concorrência	Quant. Reserva Indig. Quil.
Artes	08	06	02
Biologia	12	09	03
Educação Física	12	09	03
Filosofia	06	05	01
Física	13	10	03
Geografia	10	08	02
História	10	08	02
Língua Estrangeira Inglês	10	08	02
Língua Portuguesa	24	19	05
Matemática	25	20	05
Química	12	09	03
Sociologia	06	05	01
<b>TOTAL</b>	<b>148</b>	<b>116</b>	<b>32</b>

**5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

5.1 Em conformidade com a Lei nº 15.142, de 2025, com o Decreto nº 12.536, de 2025, com o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, e com o Decreto nº 4.887/2003, fica assegurada a reserva de no mínimo 20% (vinte por cento), conforme Tabela disponibilizadas no item 4, do total das vagas ofertadas neste Edital para candidatos indígenas e quilombolas, observado o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, quando aplicável.

5.2 As vagas reservadas a candidatos indígenas e quilombolas serão distribuídas proporcionalmente entre os componentes curriculares e etapas de ensino previstos neste Edital, observada a quantidade total de bolsas ofertadas.

5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para indígenas e quilombolas os professores que:

I - Atendam integralmente aos critérios de participação e elegibilidade previstos no item 7 deste Edital;

5.4 Os candidatos indígenas e quilombolas concorrerão:

I - Prioritariamente às vagas reservadas; e

II - Concomitantemente às vagas da ampla concorrência, caso atendam aos requisitos exigidos, conforme sua classificação final.

5.5 A seleção, classificação, critérios de desempate, obrigações e demais regras aplicáveis aos candidatos indígenas e quilombolas serão idênticos aos aplicáveis aos candidatos da ampla concorrência, não havendo distinção quanto às etapas, à pontuação ou às exigências do curso de especialização.

5.6 Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas para candidatos indígenas e quilombolas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

## 6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

6.1 A Bolsa Mais Professores consiste em apoio financeiro, pago pela CAPES diretamente ao professor bolsista, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

6.1.1 As bolsas serão pagas pela CAPES em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

6.1.2 O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta aos beneficiários, por meio de crédito em conta bancária, de acordo com as orientações estabelecidas pela CAPES.

6.1.3 Após a finalização do curso de especialização, o bolsista deverá, em até 6 (seis) meses, comprovar conclusão por meio de certificado expedido pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

6.2 O pagamento das bolsas poderá ser suspenso, a qualquer tempo, para fins de averiguação. Em eventual comprovação de descumprimento das legislações ou das orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e da Rede Estadual de Educação do Tocantins, será assegurado aos investigados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.2.1 Se a averiguação concluir pela ausência de irregularidades, o pagamento das bolsas será retomado, com a quitação das parcelas retroativas.

6.2.2 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, os pagamentos suspensos poderão ser cancelados quando confirmado o desrespeito às legislações e orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e da Rede Estadual de Educação do Tocantins.

6.3 Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudo, sem cominar em restituição dos valores até então recebidos:

I - Comprovação de desistência do curso por motivos de doença do professor bolsista ou do cônjuge, ou ainda, de familiar ascendente ou descendente de 1º grau;

II - Falecimento do professor bolsista;

III - Caso fortuito ou força maior, a ser avaliado pela CAPES.

6.4 Serão motivos de cancelamento da bolsa de estudos, implicando na restituição atualizada dos valores até o momento recebidos:

I - O encerramento voluntário ou por processo disciplinar do vínculo do professor bolsista com a Rede Pública da Educação Básica;

II - Desrespeito a quaisquer obrigações ou compromissos previstos nas legislações e orientações vigentes da CAPES, da instituição ofertante do curso de especialização e das Redes Públicas de Educação;

III - Evasão do curso de especialização por motivos não previstos no item 6.3.

6.5 A restituição de valores de bolsas observará as orientações da CAPES.

6.6 As normas de acumulação de bolsas seguirão as determinações e normativos em vigor da CAPES.

6.7 A CAPES, por meio da Diretoria responsável pela Bolsa Mais Professores, decidirá sobre os casos omissos.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

7.1 Poderão participar do presente processo seletivo os professores que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos gerais:

I - Professor da educação básica concursado na rede pública de ensino da Educação Básica do Tocantins, efetivo ou em período de estágio probatório, alocado em uma escola elegível;

II - Estar em efetivo exercício na regência de sala de aula (Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio), possuindo jornada de trabalho total de 40 (quarenta) horas semanais (preferencialmente) ou composição de vínculos funcionais que totalizem até o limite de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Estadual, sendo obrigatório que, no mínimo, 01 (um) desses vínculos seja exercido em Unidade Escolar elegível listada no ANEXO V deste Edital.

III - Possuir diploma de licenciatura ou formação pedagógica reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em área de conhecimento compatível com a disciplina que leciona;

IV - Não receber outra bolsa concedida pela CAPES ou do FNDE que seja inacumulável à Bolsa Mais Professores;

V - Possuir disponibilidade para dedicar-se ao curso de Especialização em Docência na modalidade a distância, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, com duração de 24 (vinte e quatro) meses;

VI - Estar apto a desempenhar as atividades docentes, não se encontrando em afastamento ou licenças que inviabilizam a participação no Programa;

VII - Dispor de acesso à internet e de recursos tecnológicos necessários para participação das aulas da Especialização, de forma síncrona e assíncrona.

7.2 Dos requisitos específicos para as vagas reservadas a candidatos indígenas ou quilombolas, além do atendimento aos requisitos gerais previstos no item 7.1, o candidato deverá:

I - Ser professor efetivo ou contratado da Rede Pública Estadual de Educação do Tocantins, desde que em efetivo exercício da docência em Unidade Escolar elegível;

II - Apresentar declaração de pertencimento étnico, validada obrigatoriamente pela liderança tradicional máxima da comunidade, cacique, no caso de povos indígenas, ou presidente da Associação Quilombola ou liderança equivalente, no caso de comunidades quilombolas e por, no mínimo, 02 (duas) outras lideranças reconhecidas da respectiva comunidade indígena, conforme modelos constantes dos Anexos VI e VII.

7.3 Para os candidatos indígenas e quilombolas, além do atendimento à exigência geral de possuir diploma de licenciatura ou formação pedagógica reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em área de conhecimento compatível com a disciplina que leciona, será aceita a posse de licenciatura plena (com habilitação em componente curricular específico), licenciatura intercultural (independentemente da habilitação) ou licenciatura em Educação do Campo (independentemente da habilitação), desde que os cursos sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

## 8. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

8.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/kwKfXFyvm9C2jBxb9>, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2026.

• 8.1.1 O sistema aceitará inscrições a partir da publicação deste edital até às 17h do dia de encerramento.

• 8.1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, via e-mail ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

8.2 O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos, obrigatoriamente digitalizados em arquivo único (ou conforme campos do sistema), no formato PDF:

I. Identificação e Residência:

a) Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

b) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

- c) RNE ou Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- d) Cópia do comprovante de endereço atualizado com CEP (ou declaração de domicílio).

#### II. Formação Acadêmica:

a) Cópia do certificado/diploma de graduação (frente e verso), oriundo de Instituição reconhecida pelo MEC, onde o título foi obtido;

b) Cópia do Histórico Escolar completo da Graduação.

#### III. Comprovação de Vínculo e Compromisso:

a) Declaração que ateste a modulação do(a) candidato(a) como professor(a) regente no Ensino Fundamental Anos Finais e/ou Ensino Médio, com comprovação de efetivo exercício em Unidade Escolar classificada como elegível, em estrita conformidade ao ANEXO I;

b) Termo de compromisso e responsabilidade para participação no curso de Especialização em Docência da Educação Básica, conforme ANEXO II.

#### IV. Autodeclaração Indígena ou Quilombola:

a) Apresentar declaração de pertencimento étnico, validada obrigatoriamente pela liderança tradicional máxima da comunidade, sendo cacique, no caso de comunidade indígena, ou presidente da Associação Quilombola ou liderança equivalente, no caso de comunidade quilombola, conforme os modelos constantes nos Anexos VI e VII deste edital;

b) A autodeclaração prestada é de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar o indeferimento da inscrição, a eliminação do certame, a anulação de atos eventualmente praticados e a aplicação das sanções legais cabíveis.

#### 8.3 Das vedações e regras de formatação da documentação:

8.3.1 É expressamente proibido o envio de arquivos em formato de imagem (JPEG, PNG, etc.). Documentos em formatos distintos do PDF resultarão na não homologação da inscrição;

8.3.2 Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis ou ressalvas;

8.3.3 O candidato deverá se inscrever apenas para um componente curricular e para uma etapa de ensino, observado o número de vagas.

#### 8.4 Das Responsabilidades do candidato:

8.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato o upload de todos os documentos a serem analisados, conforme este edital. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações;

8.4.2 A comissão interna de seleção do certame não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto, ou demais situações previstas neste Edital.

8.4.3 A comissão interna de avaliação será responsável pela seleção dos candidatos e analisará a documentação fornecida, podendo indeferir a inscrição caso esta não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital, como a apresentação de diplomas de instituições não credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC.

#### 9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, por meio de Análise Curricular.

9.2 A Análise Curricular consiste na contagem da experiência profissional e acadêmica aceita como requisito de seleção e classificação através de uma Tabela de Pontuação (ANEXO III).

9.3 A Análise Curricular será realizada pela Comissão Interna de Avaliação, designada pela Comissão Interna de Seleção.

9.4 O resultado da Análise Curricular será apurado pela soma aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato mediante os documentos apresentados em conformidade com o ANEXO III, podendo variar de 0,0 a 10,0.

9.4.1 Somente será computada a pontuação referente à documentação apresentada e devidamente comprovada no ato da inscrição.

9.5 A classificação dos candidatos aprovados será feita por ordem decrescente dos pontos obtidos, até o total de 10,0 pontos.

9.6 Serão selecionados candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecido.

9.7 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação, dentro do prazo de matrícula no Curso.

9.8 A Comissão Interna de Seleção poderá realizar ajustes e remanejamentos na distribuição das bolsas entre componentes curriculares para garantir o adequado provimento das vagas e a execução do Programa, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos e considerando as escolas elegíveis.

9.9 Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I. Maior experiência na Educação Básica, atuando como professor (Ensino Fundamental Anos Finais e/ou Ensino Médio), conforme declaração do item 2 da Tabela de Pontuação;

II. Maior pontuação no item 3 da Tabela de Pontuação, referente à Formação Continuada;

III. Maior idade.

#### 10. DA ALOCAÇÃO

10.1 O professor selecionado deverá estar lotado e permanecer, no mínimo, por 2 (dois) anos (período do curso de especialização) em uma das Unidades Escolares elegíveis disponibilizadas no ANEXO V, deste edital.

10.2 A lista de Unidades Escolares elegíveis foi definida com base em critérios que visam a equidade e a prioridade, conforme definidos na Portaria CAPES nº 327/2025, com as alterações promovidas pela Portaria CAPES nº 348/2025, para garantir que o programa alcance as áreas de maior necessidade, incluindo:

I - Inadequação Docente (mais de 25% de inadequação na formação dos professores nos Anos Finais ou Ensino Médio);

II - Vulnerabilidade Socioeconômica (menor Índice Socioeconômico - INSE);

III - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) abaixo da média da Unidade Federativa.

10.3 A alocação deve ser feita em componente curricular correspondente à sua formação e habilitação (licenciatura ou formação pedagógica). As bolsas deverão ser destinadas exclusivamente para os professores das etapas do Ensino Fundamental Anos Finais e/ou Ensino Médio.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

11.1 O professor ingressante selecionado fará jus ao recebimento da bolsa e se tornará um professor bolsista após o início do curso de especialização, a ser ofertado no âmbito da Bolsa Mais Professores.

11.2 É de responsabilidade do professor bolsista da Bolsa Mais Professores:

I - Assinar o Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios, a ser celebrado junto à União, por meio da CAPES, o qual estabelece as obrigações e responsabilidades das partes;

II - Cumprir suas atividades na Unidade Escolar de alocação, de acordo com as responsabilidades definidas no processo de seleção da Rede;

III - Realizar o curso de especialização ofertado no âmbito da Bolsa Mais Professores;

IV - Manter matrícula ativa e desempenho acadêmico satisfatório, conforme normas acadêmicas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS);

V - Informar imediatamente ao ponto focal da Rede de Educação ou ao tutor do curso de especialização sobre qualquer alteração de situação acadêmica, incluindo o trancamento ou desistência do curso;

VI - Participar de questionários, avaliações e outras iniciativas promovidas pela CAPES e pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), para monitorar e avaliar a execução do programa e os resultados alcançados; e

VII - Cumprir as exigências previstas neste Edital e demais normativas publicadas pela CAPES aplicáveis à Bolsa Mais Professores.

11.3 O bolsista poderá ser desligado antes do prazo estabelecido, mediante garantia do direito de defesa, caso sejam verificadas as hipóteses previstas na seção 5 deste Edital, bem como em situações de descumprimento das obrigações estabelecidas pela Rede Estadual de Educação do Estado do Tocantins, pelo Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios, ou por demais normativos relacionados à Bolsa Mais Professores.

## 12. DA BOLSA

12.1 A Bolsa Mais Professores consiste em apoio financeiro mensal no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O pagamento será realizado pela CAPES diretamente ao professor.

12.2 O apoio financeiro da bolsa ocorrerá de forma complementar à remuneração regular e não poderá compor o cálculo para cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica. Assim, o benefício é isento de impostos oriundos da referida renda, conforme previsto no artigo 26, da Lei nº 9.250/1995.

12.3 A concessão da bolsa não gera qualquer vínculo entre o beneficiário e a Administração Pública Federal.

## 13. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

13.1 O curso em nível de especialização a ser ofertado no âmbito da Bolsa Mais Professores será um curso de especialização em docência, a ser certificado pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), integrando a formação acadêmica e a prática docente.

13.2 O curso de especialização terá carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, com duração de 24 (vinte e quatro) meses e será realizado no formato a distância, na modalidade síncrona e assíncrona.

13.3 O curso de especialização terá como foco a prática pedagógica, compreendendo aspectos relacionados à indução à carreira docente, ao aprimoramento dos conhecimentos pedagógicos e à atuação em sala de aula do professor.

13.4 O curso de especialização promoverá as interligações entre teoria e prática docente, bem como a construção de comunidades de aprendizagem entre os professores para a efetivação dos objetivos da Bolsa Mais Professores.

13.5 Os professores selecionados para a Bolsa Mais Professores deverão acessar o sistema da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) para efetivar a matrícula no curso.

13.6 Os professores bolsistas deverão garantir o cumprimento das normas acadêmicas e administrativas vigentes.

13.7 Os critérios referentes à frequência e ao desempenho do estudante no curso para a manutenção da bolsa seguirá os normativos internos da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

## 14. DO RESULTADO PRELIMINAR

14.1 A Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - Seduc-TO divulgará o resultado preliminar do edital no Diário Oficial do Estado e no site: [www.to.gov.br/seduc](http://www.to.gov.br/seduc), contendo a relação dos professores, com respectivos resultados em conformidade com o cronograma previsto no item 17 deste Edital.

14.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes poderão interpor recurso conforme descrito no item 15.

## 15. DO RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR

15.1 O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recurso (Anexo IV) na data e prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

15.2 Os recursos devem ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico [especializacaoemdocencia@seduc.to.gov.br](mailto:especializacaoemdocencia@seduc.to.gov.br).

15.3 Será admitida apenas uma interposição de recurso por candidato, na qual sejam objetivamente apresentados o motivo e a fundamentação de cada item/objeto do recurso.

15.4 Caso o candidato entregue mais de um recurso, será considerado apenas o último enviado via e-mail.

15.5 A Comissão de Avaliação Interna, nomeada pela Comissão Interna de Seleção, ficará responsável pela análise e emissão de parecer final relativo aos recursos apresentados, bem como pelo julgamento dos casos omissos, duvidosos e situações não previstas neste Edital.

15.6 A emissão do parecer final relativo ao recurso interposto tem caráter definitivo.

15.7 Não será aceito nem analisado, sendo previamente indeferido, o recurso:

a) intempestivo ou que não atenda às orientações deste Edital;

b) enviado por serviços de Correio/Sedex, similares ou encaminhados em formato diferente do previsto neste Edital;

c) cujo teor desrespeite o Órgão ou a Comissão Interna de Seleção, sendo preliminarmente indeferido;

d) que tenha o objetivo de incluir documentos não apresentados no ato da inscrição ou de retificar documentos ou informações apresentados no ato da inscrição;

e) sem a devida fundamentação ou sem identificação.

15.8 A Comissão de Avaliação Interna, após análise, fará a emissão e o envio do parecer final, de caráter definitivo, relativo ao recurso interposto, ao interessado no e-mail informado pelo candidato no Requerimento de Recurso (Anexo IV).

## 16. DO RESULTADO FINAL

16.1 A lista dos aprovados e classificados será submetida à apreciação da Seduc-TO para homologação.

16.2 O resultado final do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme cronograma previsto no item 18 desta chamada.

16.3 Informações oficiais e resultados serão divulgados exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.to.gov.br/seduc](http://www.to.gov.br/seduc)

## 17. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do edital	06 de fevereiro de 2026
Solicitação de impugnação do edital	de 06 a 08 de fevereiro de 2026
Período de inscrição	06 a 10 de fevereiro de 2026
Resultado preliminar	11 de fevereiro de 2026
Período de interposição de recurso	12 de fevereiro de 2026
Resultado final	13 de fevereiro de 2026
Período de cadastro dos professores bolsistas na plataforma de gestão da UFMS	13 de fevereiro de 2026
Início do curso de especialização	16 de março de 2026

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

18.1 Os recursos destinados ao presente Edital encontram-se consignados na solicitação de dotação orçamentária da CAPES para o exercício de 2026, na Ação 0000 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1 É de responsabilidade exclusiva dos professores acompanhem as publicações oficiais referentes a este Edital, nas quais eventuais atualizações serão comunicadas.

19.2 A concessão das bolsas de que trata o presente Edital poderão ser canceladas durante a execução do projeto, nas hipóteses devidamente justificadas da ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, sem prejuízo de outras providências cabíveis, ressalvados os direitos adquiridos.

19.3 Os participantes estarão sujeitos às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e ao pagamento das bolsas.

19.4 A CAPES se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar às Redes Públicas de Educação e aos bolsistas informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

19.5 O presente Edital regula-se pelo Decreto Federal nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025, que institui o Programa Mais Professores para o Brasil, a Portaria CAPES nº 327/2025, com as alterações promovidas pela Portaria CAPES nº 348/2025, e o Edital CAPES Nº 22/2025, que regulamentam a Bolsa Mais Professores.

19.6 As despesas decorrentes da implementação da Bolsa Mais Professores correrão por conta das dotações consignadas à CAPES na Lei Orçamentária Anual, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento, estabelecidos anualmente, além das regras que regem a execução orçamentária e da disponibilidade financeira e orçamentária.

19.7 Esclarecimentos de dúvidas e demais informações poderão ser solicitados pelo e-mail [especializacaoemdocencia@seduc.to.gov.br](mailto:especializacaoemdocencia@seduc.to.gov.br).

19.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Interna de Seleção.

19.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## ANEXO I DO EDITAL Nº 01, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026 - SELEÇÃO PÚBLICO INTERNO.

### DECLARAÇÃO DE MODULAÇÃO E COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA DOCENTE - Bolsa Mais Professores (EDITAL \_\_\_\_\_)

A [Nome da Unidade Escolar], doravante denominada Rede Pública de Educação, sediada em [Endereço], inscrita no CNPJ sob o nº [Número], representada neste ato pelo(a) [Gestor(a)], abaixo assinado(a), DECLARA para os devidos fins e conforme as obrigações estabelecidas no Edital XXXXXXX:

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_

#### 2. DA SELEÇÃO E ALOCAÇÃO

Declaro que o(a) Professor(a) ingressante acima identificado(a) tem interesse em ser selecionado para o curso de Especialização em Docência na Educação Básica, em conformidade com o Edital XXXXXXX, para atuar como Professor Bolsista no âmbito da Bolsa Mais Professores,

O(A) professor(a) encontra-se modulado(a) (alocado(a)) para exercer suas atividades docentes na seguinte unidade escolar elegível:

Nome da Escola: \_\_\_\_\_  
Componente Curricular: \_\_\_\_\_  
Etapa de Ensino: \_\_\_\_\_

#### 3. DO COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA

O(a) Gestor(a) Escolar declara e assegura, por meio deste instrumento, que o(a) Professor(a) ingressante selecionado(a) tem a possibilidade de permanecer alocado(a) nesta Rede de Educação por, no mínimo, 2 (dois) anos.

O(A) Professor(a) [Nome do Professor] se compromete, em observância ao Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios celebrado junto à CAPES, a cumprir suas atividades na escola de alocação e a permanecer como Professor da escola elegível pelo prazo estabelecido, sob pena de restituição atualizada dos valores recebidos da bolsa.

Em, \_\_\_\_\_./\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

[Nome do(a) Gestor(a) Escolar]

[Nome Completo do(a) Professor]

## ANEXO II DO EDITAL Nº 01, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026 - SELEÇÃO PÚBLICO INTERNO.

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_ referente à participação no Curso de Especialização em Docência da Educação Básica NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, no período de Março de 2026 a Março de 2028, comprometendo-me a:

I - Assinar o Termo de Outorga de Bolsas e Auxílios, a ser celebrado junto à União, por meio da CAPES, o qual estabelece as obrigações e responsabilidades das partes;

II - Cumprir minhas atividades na escola de alocação;

III - Manter minha matrícula ativa e desempenho acadêmico satisfatório, conforme normas acadêmicas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS);

IV - Informar imediatamente ao ponto focal da rede de ensino ou ao tutor do curso de especialização sobre qualquer alteração de minha situação acadêmica, incluindo o trancamento ou desistência do curso;

V - Participar de questionários, avaliações e outras iniciativas promovidas pela CAPES e pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), para monitorar e avaliar a execução do programa e os resultados alcançados; e

VI - Cumprir as exigências previstas neste Edital e demais normativas publicadas pela CAPES aplicáveis à Bolsa Mais Professores.

Estou ciente de que, em caso de desistência ou abandono injustificado, implica na restituição atualizada dos valores até o momento recebidos. Por fim, tenho plena ciência de que o recurso utilizado para a execução dessa especialização é de origem pública, visando ao desenvolvimento do país e a não conclusão do mesmo implica um desperdício de recursos públicos.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura e nome do candidato

### ANEXO III DO EDITAL Nº 01, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026 - SELEÇÃO PÚBLICO INTERNO.

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Titulação e/ou experiência profissional	Valores unitários (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Diploma de licenciatura ou formação pedagógica.	Será computado 2,0 pontos por comprovante/curso, sem sobreposição de documentos (máximo de 1 comprovante - obrigatório)	2,0
2	Experiência na Educação Básica atuando como professor ou na rede estadual de ensino. Experiência exercida a partir de janeiro de 2019.	Será computado 0,5 ponto por ano de serviço, sem sobreposição de tempo (máximo de 6 anos)	3,0
3	Formação Continuada (Cursos de aperfeiçoamento e capacitação) realizados nos últimos 5 anos.	Será computado 0,5 ponto a cada 20h de formação (máximo de 120h)	3,0
4	Participação em projetos pedagógicos ou programas institucionais.	Será computado 1,0 ponto a cada projeto ou programa (máximo de 2 participações)	2,0
	Total		10,0

#### Quanto à comprovação:

Item 1 - Só serão válidos os diplomas de licenciatura ou formação pedagógica reconhecidos pelo MEC.

Item 2 - Certidão, Atestado, Certificado ou Declaração, em papel timbrado, com data de emissão, emitida pelo setor de Recursos Humanos, Gestão de Pessoas ou Direção da Unidade de Ensino, devidamente assinado (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida), que contenha a identificação do candidato, o cargo/função/ (Professor/Docente), o nome da Unidade de Ensino, e o período do exercício do magistério, constando expressamente a data (dia/mês/ano) de início e a data de término do vínculo ou se ele continua vigente.

Item 3 - Documentos válidos para comprovar a participação em formação continuada: certificados, declarações, históricos escolares ou acadêmicos e portfólios assinados (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida) pelo responsável da instituição.

Item 4 - Documentos válidos para comprovar a participação em projetos pedagógicos ou programas institucionais: certificados, declarações e atestados de participação assinados (Manual com carimbo ou Assinatura Digital Válida) pelo responsável da instituição, ou resultados da participação em Diário Oficial do Estado ou da União. (Exemplo de Projeto Pedagógico: Prêmio Escola que Transforma).

### ANEXO IV DO EDITAL Nº 01, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026 - SELEÇÃO PÚBLICO INTERNO.

#### REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Identificação do(a) Candidato(a)
Nome completo:
CPF: _____ Telefone: ( ) _____
Etapa de Ensino:
Componente Curricular:
2. Objeto do Recurso
O(a) candidato acima identificado(a), considerando o Edital XXXX/2026, vem, respeitosamente, apresentar recurso junto a Secretaria de Educação do Estado do Tocantins - SEDUC-TO solicitar a revisão do resultado preliminar da Análise Curricular, referente a: <input type="checkbox"/> Pontuação atribuída ao diploma de licenciatura ou formação pedagógica; <input type="checkbox"/> Pontuação atribuída à experiência docente; <input type="checkbox"/> Pontuação atribuída à participação em formação continuada; <input type="checkbox"/> Pontuação atribuída à participação em projetos pedagógicos ou programas institucionais; <input type="checkbox"/> Outro(s): _____
3. Fundamentação do Recurso
(Descrever de forma clara, objetiva e fundamentada os motivos do pedido de revisão, indicando o item específico ou do quadro de pontuação que se pretende contestar. Não anexar novos documentos)
4. Declaração do(a) Candidato(a)
Declaro que estou ciente de que: • o recurso será analisado com base exclusiva na documentação apresentada no ato da inscrição; • não é permitida a juntada de novos documentos ou informações; • o envio deste recurso fora do prazo, em desacordo com o modelo ou por meio diverso do previsto no Edital implicará o seu indeferimento. Nestes termos, pede deferimento.
Local, XX de XXXX de 2026.
Nome e assinatura do(a) candidato(a)

### ANEXO V DO EDITAL Nº 01, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026 - SELEÇÃO PÚBLICO INTERNO.

#### ESCOLAS ELEGÍVEIS

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
Araguaína	Ananás	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
Araguaína	Aragominas	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA
Araguaína	Araguaína	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DOMINGOS DA CRUZ MACHADO
Araguaína	Babaçulândia	COL EST LEOPOLDO DE BULHÕES
Araguaína	Barra do Ouro	ESCOLA ESTADUAL BREJÃO
Araguaína	Barra do Ouro	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
Araguaína	Filadélfia	ESC EST ADEVALDO DE OLIVEIRA MORAES
Araguaína	Goiatins	ESCOLA INDÍGENA CROSSROC
Araguaína	Goiatins	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA TORO HACRO
Araguaína	Goiatins	ESC INDÍGENA TXUALET
Araguaína	Goiatins	ESCOLA INDÍGENA 19 DE ABRIL
Araguaína	Goiatins	ESCOLA INDÍGENA AGUA BRANCA
Araguaína	Goiatins	ESC INDÍGENA NOVA
Araguaína	Goiatins	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA XEPJAKA
Araguaína	Goiatins	ESCOLA INDÍGENA KEN POJKRE
Araguaína	Goiatins	ESCOLA INDÍGENA BACURI
Araguaína	Santa Fé do Araguaia	ESC INDÍGENA WAXIHO BEDU
Araguaína	Santa Fé do Araguaia	ESC INDÍGENA MANOEL ACHURE
Araguaína	Santa Fé do Araguaia	CEMI KARAJÁ - XAMBIOÁ
Araguaína	Santa Fé do Araguaia	ESCOLA INDÍGENA TAINA HACKY
Araguaína	Muricilândia	ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA
Araguaína	Riachinho	ESC EST JOAO XXIII
Araguatins	Araguatins	ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO
Araguatins	Araguatins	ESCOLA ISOLADA BOA SORTE
Araguatins	Araguatins	ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES
Araguatins	Araguatins	ESC EST GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DENISE GOMIDE AMUI
Araguatins	Araguatins	ESCOLA ESTADUAL OSVALDO FRANCO
Araguatins	Araguatins	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO
Araguatins	Augustinópolis	ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA
Araguatins	Aixixá do Tocantins	COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR
Araguatins	Buriti do Tocantins	ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA
Araguatins	Buriti do Tocantins	COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Araguatins	Buriti do Tocantins	ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS
Araguatins	Buriti do Tocantins	ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUZA
Araguatins	Carrasco Bonito	ESCOLA ESTADUAL CÍCERO GOMES DE JESUS

Araguatins	Esperantina	COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA
Araguatins	Esperantina	ESC EST DR ULISSES GUIMARÃES
Araguatins	Esperantina	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAO PADRE JOSIMO
Araguatins	Praia Norte	ESC EST GENÉSIO GOMES
Araguatins	São Bento do Tocantins	ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO DE MIRANDA
Araguatins	São Bento do Tocantins	COLÉGIO ESTADUAL IRMAOS FILgueiras
Araguatins	Sítio Novo do Tocantins	ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE
Araguatins	Sítio Novo do Tocantins	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO
Araguatins	São Miguel do Tocantins	ESCOLA EST SAO MIGUEL
Araias	Araias	ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO
Araias	Araias	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES
Araias	Araias	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO
Araias	Paraná	ESCOLA ESTADUAL FLORESTA
Araias	Paraná	ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA
Colinas	Bernardo Sayão	COLEGIO ESTADUAL BERNARDO SAYAO
Colinas	Colinas do Tocantins	INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN
Colinas	Tupiratins	ESC EST SAO TOMAS DE AQUINO
Colinas	Palmeirante	ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
Dianópolis	Conceição do Tocantins	COL EST CEL JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO
Dianópolis	Rio da Conceição	ESCOLA ESTADUAL VIRGILIO FERREIRA DE FRANCA
Dianópolis	Dianópolis	CENTRO DE ENSINO MEDIO ANTONIO POVOA
Dianópolis	Dianópolis	ESC EST CEL ABILIO WOLNEY
Dianópolis	Taipas do Tocantins	ESC EST JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO
Guarai	Couto Magalhães	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL ÚLTIMO DE CARVALHO
Gurupi	Formoso do Araguaia	ESCOLA INDIGENA SANAWE
Gurupi	Formoso do Araguaia	ESCOLA INDIGENA TEMANARE
Gurupi	Formoso do Araguaia	ESCOLA INDIGENA TAINA
Gurupi	Formoso do Araguaia	ESCOLA INDIGENA WAHURI
Gurupi	Formoso do Araguaia	ESCOLA INDIGENA IJANARI
Gurupi	Formoso do Araguaia	ESCOLA INDIGENA TXUIRI-HINA
Gurupi	Formoso do Araguaia	ESCOLA INDIGENA WATAKURI
Gurupi	Sandolândia	ESCOLA INDIGENA IJAWALA
Gurupi	Sandolândia	ESCOLA INDIGENA BARRA DO RIO VERDE
Gurupi	São Salvador do Tocantins	COLÉGIO ESTADUAL FAMILIA AGRICOLA JOSE PORFIRIO DE SOUZA
Miracema	Miracema do Tocantins	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DAMASCENO VASCONCELOS
Miracema	Miracema do Tocantins	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA
Miracema	Miranorte	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
Miracema	Tocantínia	ESCOLA INDIGENA SINA
Miracema	Tocantínia	ESCOLA INDIGENA SUZAWRE
Miracema	Tocantínia	ESCOLA INDIGENA DBATOPRE
Miracema	Tocantínia	ESCOLA INDIGENA SREMTOWE
Miracema	Tocantínia	ESCOLA INDIGENA SAKRUIWE
Miracema	Tocantínia	ESCOLA INDIGENA SROMNE
Miracema	Tocantínia	ESCOLA INDIGENA WARO
Miracema	Tocantínia	ESCOLA INDIGENA KRASAPTE
Miracema	Tocantínia	ESCOLA INDIGENA WDEKRUWE
Miracema	Tocantínia	ESCOLA INDIGENA KASUWAMRI - ALDEINHA
Miracema	Tocantínia	ESCOLA INDIGENA KAWIE
Miracema	Tocantínia	ESCOLA INDIGENA KAWAHAZASE
Miracema	Tocantínia	ESCOLA INDIGENA WAKOMEKWA
Miracema	Tocantínia	CEMIX-CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDIGENA XERENTE WARA
Miracema	Tocantínia	ESCOLA INDIGENA SEPRTUREKWA
Palmas	Lagoa do Tocantins	ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO
Palmas	Lizarda	ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA
Palmas	Lizarda	COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO
Palmas	Mateiros	ESCOLA ESTADUAL SILVERIO RIBEIRO DE MATOS
Palmas	Novo Acordo	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITAO
Palmas	Novo Acordo	ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO
Palmas	Palmas	ESCOLA ESTADUAL MUNDO SÓCIO DO SABER
Palmas	Palmas	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL ENTRE RIOS
Palmas	Rio Sono	ESC EST IMACULADA CONCEICAO
Palmas	São Félix do Tocantins	ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Paraiso	Lagoa da Confusão	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO
Paraiso	Lagoa da Confusão	ESCOLA INDIGENA MALUA
Paraiso	Lagoa da Confusão	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA KUMANA
Paraiso	Lagoa da Confusão	ESCOLA INDIGENA INY WEBOHONA

Paraiso	Lagoa da Confusão	ESC INDIGENA DE 1º GRAU HERYRI HAWA
Paraiso	Lagoa da Confusão	ESCOLA INDIGENA TEWADURE
Paraiso	Lagoa da Confusão	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA KRUmare
Paraiso	Lagoa da Confusão	ESCOLA INDIGENA IROM KAM CO
Paraiso	Lagoa da Confusão	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA WYAPRI
Paraiso	Lagoa da Confusão	ESC EST INDIGENA WEHERIA KARAJÁ
Paraiso	Paraiso do Tocantins	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS
Paraiso	Nova Rosalândia	ESC EST CAMPO MAIOR
Pedro Afonso	Bom Jesus do Tocantins	ESC EST ALFREDO NASSER
Pedro Afonso	Centenário	COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS
Pedro Afonso	Itacajá	ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
Pedro Afonso	Itacajá	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA FORNO VELHO
Pedro Afonso	Itacajá	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MORRO DO BOI
Pedro Afonso	Itacajá	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA SANTA CRUZ
Pedro Afonso	Itacajá	ESCOLA INDIGENA RIOZINHO
Pedro Afonso	Itacajá	ESCOLA INDIGENA LAGOINHA
Pedro Afonso	Itacajá	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANKRARE
Pedro Afonso	Itacajá	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA JUHKWYJ
Pedro Afonso	Itacajá	ESCOLA INDIGENA BARRA
Pedro Afonso	Itacajá	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MANGABEIRA
Pedro Afonso	Itacajá	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA MACAUBA
Pedro Afonso	Itacajá	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PRU PRU
Pedro Afonso	Pedro Afonso	ESCOLA ESTADUAL DE ANAJANOPOLIS
Pedro Afonso	Pedro Afonso	ESCOLA ESTADUAL ANAMORIM
Pedro Afonso	Pedro Afonso	ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO
Pedro Afonso	Recursoândia	ESCOLA ESTADUAL RECURSO I
Pedro Afonso	Santa Maria do Tocantins	COLEGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANTA MARIA
Porto Nacional	Monte do Carmo	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DINA DE OLIVEIRA AMORIM
Porto Nacional	Monte do Carmo	COLÉGIO ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA
Porto Nacional	Monte do Carmo	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MESTRA BELA
Porto Nacional	Natividade	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE
Porto Nacional	Natividade	COL EST DR QUINTILIANO DA SILVA
Porto Nacional	Natividade	COLEGIO ESTADUAL AGROPECUÁRIO DE NATIVIDADE
Porto Nacional	Pindorama do Tocantins	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS
Porto Nacional	Pindorama do Tocantins	COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL
Porto Nacional	Ponte Alta do Tocantins	ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO
Porto Nacional	Porto Nacional	ESCOLA ESTADUAL CARMENIA MATOS MAIA
Porto Nacional	Santa Rosa do Tocantins	COLE EST TENENTE SALVADOR RIBEIRO
Tocantinópolis	Nazaré	ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA
Tocantinópolis	Tocantinópolis	ESC EST GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL PROF ALDENORA ALVES CORREIA
Tocantinópolis	Tocantinópolis	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA KUNTYK
Tocantinópolis	Tocantinópolis	ESCOLA INDIGENA MATYK
Tocantinópolis	Tocantinópolis	ESCOLA INDIGENA TEKATOR
Tocantinópolis	Tocantinópolis	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA KATANKAAH
Tocantinópolis	Tocantinópolis	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA KATAM

**ANEXO VI DO EDITAL N° 01, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026 -  
SELEÇÃO PÚBLICO INTERNO.**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO À  
COMUNIDADE INDÍGENA**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_, DECLARAM que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, é indígena, pertencente à etnia \_\_\_\_\_ e à comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, no estado do \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

## LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo de liderança: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo de liderança: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo de liderança: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXOVII DO EDITAL Nº 01, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026 -  
SELEÇÃO PÚBLICO INTERNO.MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AO/À  
TERRITÓRIO/COMUNIDADE QUILOMBOLA

Considerando o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das Comunidades dos Quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DECLARO, para fins de inscrição no Edital nº /2025, de de de 2025, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , no Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, sou quilombola pertencente à Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Sou filha/o de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro/Localidade \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura da/o candidata/o quilombola

Presidente de Associação/Organização dos Remanescentes de Quilombos

Nome da Associação/Organização: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/027098

CONTRATO Nº: 115/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 2.467.774,80 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2007

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500.1001.101/569.0000.000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Roberto Marcio Nardes Mendes - Representante Legal da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/027098

CONTRATO Nº: 116/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.499.939/0001-76

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2007

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500.1001.101/569.0000.000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Karen Cristiane Ribeiro Stanichesk - Representante Legal da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/027098

CONTRATO Nº: 117/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA,

CNPJ: 05.730.111/0001-77

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 7.920.000,00 (sete milhões e novecentos e vinte mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2007

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500.1001.101/569.0000.000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Julio Cesar Garcia Martins - Representante Legal da Contratada

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/027098

CONTRATO Nº: 118/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CANTARES MAGAZINE LTDA

CNPJ: 07.831.740/0001-19

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.272.600,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2007

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500.1001.101/569.0000.000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Magno Cesar Cunha - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2025/27000/027098

CONTRATO Nº: 119/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: O MOVELEIRO CIA LTDA

CNPJ: 08.773.990/0001-02

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 293.250,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2007

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 500.1001.101/569.0000.000

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
José de Anchieta Costa Júnior - Representante Legal da Contratada

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA MARIA**PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação e aquisição de Certificado Digital Nível A3-Tipo e - CPF, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação e aquisição de Certificação Digital Nível A3- Tipo e - CPF por meio da Associação de Apoio à Escola Associação de Apoio as escolas Colégio Estadual Santa Maria para contratação da empresa:

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
META CERTIFICADO DIGITAL	22.428.026/0001-78	R\$ 760,00
VALOR TOTAL		R\$ 760,00

Santa Maria do Tocantins/TO, 12 de janeiro de 2026.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual Santa Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de segurança, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de segurança em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Colégio Estadual Santa Maria para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
JN COM. DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	07.193.828/0001-52	R\$ 17.255,80
VALOR TOTAL		R\$ 17.255,80

Santa Maria do Tocantins/TO, 29 de janeiro de 2026.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2026**

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO

ESTADUAL SANTA MARIA

CONTRATADA: JN COM. DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 07.193.828/0001-52

**OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.317,20 (trinta e três mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2026

SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante Legal da Contratante  
João Cosme Callegare Mori - Representante Legal da Contratada

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2026**

PROCESSO: 03/2026

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO

ESTADUAL SANTA MARIA

CONTRATADA: META CERTIFICADO DIGITAL

CNPJ: 22.428.026/0001-78

**OBJETO:** Aquisição de Certificação Digital Nível A3- Tipo e - CPF

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 760,00 (setecentos e sessenta Reais).

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS: Dilma Jossyane Reis de Alencar Gomes - Representante Legal da Contratante  
Luiz Eduardo Kuhn Ramos - Representante Legal da Contratada

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Recurso I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 121.550,26 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos.)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kalline Tavares da Silva Ribeiro  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

KALLINE TAVARES DA SILVA RIBEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Recurso I, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 239.827,70 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos.)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Kalline Tavares da Silva Ribeiro  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: L E L DE SOUZALTDA- ME

KALLINE TAVARES DA SILVA RIBEIRO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO NASSER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 03/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO NASSER

CONTRATADA: OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME

CNPJ: 01.786.045/0001-04

OBJETO: Contratação da Empresa OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio da Escola Estadual Alfredo Nasser.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15/01/2027.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante  
Félix Barbosa Lima - Representante Legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: L E L de Souza LTDA

CNPJ: 30.300.270/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL ALFREDO NASSER, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.857,12 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos.)

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23 de janeiro de 2027.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz  
Representante Legal da Contratada: Lucas Eduardo Lemes de Souza

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE

CNPJ: 02.928.169/0001

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.149,24 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos.)

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23 de janeiro de 2027.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz  
Representante Legal da Contratada: Eduardo Assis de Albuquerque

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: SÁBIO & MANEA LTDA

CNPJ: 07.808.758/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.368,84 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.)

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23 de janeiro de 2027.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz  
Representante Legal da Contratada: Marcio Antônio Sábio

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2026**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 13/2025

CONTRATO N° 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO NASSER

CONTRATADA: META CERTIFICADO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAL CNPJ: 22.428.026/0001-78

OBJETO: Contratação da Empresa META CERTIFICADO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAL para prestação de serviços serviço de assinatura digital A3 sem Token, para pessoa física, no que se refere à assinatura de documentos e processos de pagamentos, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio da Escola Estadual Alfredo Nasser.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 23/01/2027.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante  
Fernando Pereira Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2026**

PROCESSO: 14/2025.

CONTRATO N°: 02/2026.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: P. Silva.

CNPJ: 09.342.497/0001-09.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.586,22 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses válidos a partir data de assinatura ou aquele fixado no termo de referência, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante  
Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2026**

PROCESSO: 14/2025.

CONTRATO N°: 03/2026.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: EA Albuquerque Eireli.

CNPJ: 02.928.169/0001-31.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.637,94 (mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses válidos a partir data de assinatura ou aquele fixado no termo de referência, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante  
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2026**

PROCESSO: 14/2025.

CONTRATO N°: 04/2026.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: JF Distribuidora e Iluminação Ltda.

CNPJ: 31.327.959/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.674,18 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezóito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses válidos a partir data de assinatura ou aquele fixado no termo de referência, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante

Jefferson dos Anjos Ferreira - Representante Legal da Contratada

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2026**

PROCESSO: 14/2025.

CONTRATO N°: 05/2026.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Distribuidora Líder Ltda.

CNPJ: 13.892.227.0001-30.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.999,80 (trinta e três mil, novecentos noventa e nove reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses válidos a partir data de assinatura ou aquele fixado no termo de referência, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante

Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2026**

PROCESSO: 14/2025.

CONTRATO N°: 06/2026.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: LEL de Souza Ltda.

CNPJ: 30.300.327/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.967,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses válidos a partir data de assinatura ou aquele fixado no termo de referência, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: HM Serviços e Comercio.

CNPJ: 60.105.784/000144.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em pequenos reparos, serviços de jardinagem e serviços de chaveiros e correlatos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante  
Hélio Morais Dias - Representante lega da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

### PORTRARIA Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026.

Número do Contrato: 01/2026.

Fiscal do Contrato: Maria Alice de Souza Milhomem, matrícula: 11891-386-2.

Substituto de Fiscal: Adriana Gonçalves Brandão, matrícula: 11561947-4.  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contábeis para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil para atender as necessidades da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei,

Contratada: OMC Serviços Contábeis Ltda - CNPJ: 01.786.045/0001-04.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

### ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: A R DOS SANTOS

CNPJ: 29.179.404/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares pertencentes a Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 152.009,13 (cento e cinquenta e dois mil, nove reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre Ribeiro dos santos

REGINA MARIA ALVES FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO N° 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares pertencentes a Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.382,98 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

REGINA MARIA ALVES FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO N° 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: GEOVANE N. DE SOUZA - ME

CNPJ: 30.586.202/0001-28

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares pertencentes a Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 124.197,50 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Geovane N. de Souza

REGINA MARIA ALVES FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO N° 001/2025

CONTRATANTE ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.327.959/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares pertencentes a Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 58.788,10 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jefferson dos Anjos Ferreira

REGINA MARIA ALVES FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO N° 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: L e L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares pertencentes a Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.505,60 (sessenta e um mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

REGINA MARIA ALVES FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO N° 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares pertencentes a Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 135.459,40 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

REGINA MARIA ALVES FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO N° 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares pertencentes a Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.807,23 (vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Regina Maria Alves Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves

REGINA MARIA ALVES FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: A R DOS SANTOS

CNPJ: 29.179.404/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares pertencentes a Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.009,13 (cento e cinquenta e dois mil, nove reais e treze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23 de janeiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

Alexandro Ribeiro dos santos - Representante Legal da Contratada

REGINA MARIA ALVES FERREIRA

Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 002/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares pertencentes a Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.382,98 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21 de janeiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

Alexandro Ribeiro dos santos - Representante Legal da Contratada

REGINA MARIA ALVES FERREIRA

Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: GEOVANE N. DE SOUZA.

CNPJ: 30.586.201/0001-28

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares pertencentes a Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.197,50 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23 janeiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

Alexandro Ribeiro dos santos - Representante Legal da Contratada

REGINA MARIA ALVES FERREIRA

Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.327.959/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares pertencentes a Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.788,10 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23 de janeiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

Alexandro Ribeiro dos santos - Representante Legal da Contratada

REGINA MARIA ALVES FERREIRA

Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 006/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº: 006/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares pertencentes a Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.459,40 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22 de janeiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

Alexandro Ribeiro dos santos - Representante Legal da Contratada

REGINA MARIA ALVES FERREIRA

Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2026**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO N°: 007/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares pertencentes à Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.807,23 (vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e vinte e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26 de janeiro de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

Alexandro Ribeiro dos santos - Representante Legal da Contratada

REGINA MARIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 008/2026**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

CHAMADA PÚBLICA: 001/2025

CONTRATO N° 008/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E FEIRANTES PORTO DO VAU

CNPJ: 57.571.463/0001-20

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 196.973,24 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

Manoel Moreira Rodrigues - Representante Legal da Contratada

REGINA MARIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO 009/2026**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

CHAMADA PÚBLICA: 001/2025

CONTRATO N° 009/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS

CNPJ: 06.144.922/001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.772,00 (quarenta e dois mil e setecentos e setenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS: Regina Maria Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

REGINA MARIA ALVES FERREIRA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ALMEIDA SARDINHA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90000/2025**

PROCESSO N° 012/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha

CONTRATADA: E A de Albuquerque LTDA.

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.920,80 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Christiane Cabral Paiva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90000/2025**

PROCESSO N° 012/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha

CONTRATADA: Geovane N. de Souza - ME

CNPJ: 30.586.202/0001-28

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.785,60 (trinta mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Christiane Cabral Paiva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Geovane Nunes de Souza.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha

CONTRATADA: Distribuidora Lider LTDA - ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.125,64 (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Christiane Cabral Paiva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha

CONTRATADA: L E L de Souza LTDA.

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 19.425,59 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Christiane Cabral Paiva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha

CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Almeida Sardinha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.536,92 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Christiane Cabral Paiva.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA  
Presidente**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
SANTUÁRIO DA VIDA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Santuário da Vida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.810,47 (dezenove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Carmen Lucia Pires Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 03/2026**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LÍDER LTDA - ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.401,95 (sete mil, quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Tesouro Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante

Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 04/2026**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.265,03 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Tesouro Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante

Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2026**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.371,94 (quatro mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Tesouro Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante

Polianne Silva Alves- Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2026**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação escolar para a demanda no ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.974,84 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Tesouro Estadual e Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante Legal da Contratante

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Estadual de Itacajá

CONTRATADA: Supermercado Líder LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Itacajá por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 85.714,12 (oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Klenes Pereira dos Santo Pinheiro  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Itacajá

CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 65.245,59 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Klenes Pereira dos Santo Pinheiro  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Itacajá

CONTRATADA: E A Albuquerque LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.041,09 (dezessete mil, quarenta e um reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Itacajá

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Itacajá por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.272,75 (quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Itacajá  
CONTRATADA: 50.XXX.873 Gildean Gomes de Oliveira

CNPJ: 50.192.873/0001-11

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.404,39 (dezessete mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Gildean Gomes de Oliveira

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Itacajá  
CONTRATADA: Geovane N. de Souza -ME

CNPJ: 30.586.202/0001-28

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 67.239,40 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jefferson dos Anjos Ferreira

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Itacajá  
CONTRATADA: 31327XXX Jefferson dos Anjos Ferreira

CNPJ: 31.327.959/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual de Itacajá, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 23.583,68 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Klenes Pereira dos Santos Pinheiro  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jefferson dos Anjos Ferreira

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS  
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II**

**PORTARIA Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II.

NOME	CNPJ	VALOR
OMC SERVIÇOS CONTABEIS LTDA	01.786.045/0001-04.	R\$ 9.480,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.480,00

Pedro Afonso - TO, 28 de janeiro de 2026.

RAYANA CAMPOS FERREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2026**

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.068,59 (vinte e cinco mil, sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante

Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2026**

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 002/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

CONTRATADA: GEOVANE N. DE SOUZA - ME

CNPJ: 30.586.202/0001-28

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.433,90 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante

Geovane Nunes de Souza - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 003/2026

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.358,36 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante

Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 004/2026

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.490,56 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 005/2026

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 005/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante

Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 006/2026

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 006/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

CONTRATADA: JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO -LTDA

CNPJ: 31.327.959/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.459,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante

Jefferson dos Anjos Ferreira - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO 007/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA: 001/2025

CONTRATO Nº: 007/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E FEIRANTES PORTO DO VAU

CNPJ: 57.571.463/0001-20

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.665,82 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

**FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante  
Manoel Moreira Rodrigues - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 008/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**CHAMADA PÚBLICA:** 001/2025

**CONTRATO N° 008/2026**

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS

INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS

CNPJ: 06.144.922/001-59

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.024,00 (oito mil e vinte e quatro reais).

**FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Rayana Campos Ferreira - Representante Legal da Contratante  
Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

RAYANA CAMPOS FERREIRA  
Presidente da Associação

##### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

#### EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

**PROCESSO:** 90003/2025

**CONTRATO N°:** 05/2026

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

**CONTRATADA:** E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

CNPJ: 02.928.169/0001-31.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.520,19 (sessenta mil, quinhentos e vinte reais e dezenove centavos).

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos para essa Associação em conta específica.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

**EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE** - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

**PROCESSO:** 90003/2025

**CONTRATO N°:** 06/2026

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

**CONTRATADA:** P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.576,37 (dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos para essa Associação em conta específica.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

POLIANNE SILVA ALVES - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

**PROCESSO:** 90003/2025

**CONTRATO N°:** 07/2026

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

**CONTRATADA:** JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO - LTDA

CNPJ: 31.327.959/0001-60.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais).

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos para essa Associação em conta específica.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 08/2026

**PROCESSO:** 90003/2025

**CONTRATO N°:** 08/2026

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

**CONTRATADA:** L E L DE SOUZA LTDA.

CNPJ: 30.300.327/0001-40.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.356,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos para essa Associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 09/2026

PROCESSO: 90003/2025

CONTRATO Nº: 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME.

CNPJ: 13.892.227/0001-30.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.042,20 (quarenta e três mil, quarenta e dois reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos para essa Associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 10/2026

PROCESSO: 90003/2025

CONTRATO Nº: 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

CONTRATADA: SÁBIO & MANEA LTDA.

CNPJ: 07.808.758/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.208,90 (cinco mil, duzentos e oito reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), transferidos para essa Associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026

SIGNATÁRIOS: Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante

MARCIO ANTÔNIO SÁBIO - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ANA DE SOUZA PAIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026 UASG 928965

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA, localizada no município de Ipueiras - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.469.443/0001-99 por meio do pregoeiro (a) Pâmila Lopes de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/03/2026, às 13h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3536-1118 e através do e-mail: [escola.anasouzaipaiva@ue.seduc.to.gov.br](mailto:escola.anasouzaipaiva@ue.seduc.to.gov.br)

Ipueiras/TO, 26 de janeiro 2026.

SEBASTIÃO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

#### PORTRARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Pedro Pires de Miranda, matrícula: 728072-1

Substituto de Fiscal: Elizete Santos Teixeira, matrícula: 1042548-1

Contratada: DOMÍNIO CONTABILIDADE LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

PRISCILA SILVA ANDRADE  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER

#### **EXTRATO DO CONTRATO 01/2026**

PROCESSO: 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL

ALFREDO NASSER

CONTRATADA: Publica Contabilidade e Consultoria Ltda

CNPJ: 07.128.973/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços e soluções contábeis para a administração pública.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026

SIGNATÁRIOS: ELENICE REZENDE CASEMIRO - Representante Legal da Contratante

JOTHA PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

ELENICE REZENDE CASEMIRO  
Presidente da Associação

#### **PORTEIRA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 001/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser.

NOME	CNPJ	VALOR
Publica Contabilidade E Consultoria Ltda	07.128.973/0001-50	R\$ 12.150,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.150,00

Porto Nacional/TO, 26 de janeiro de 2026.

ELENICE REZENDE CASEMIRO  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2026

EXTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO

CONTRATADA: DOMÍNIO CONTABILIDADE

CNPJ: 09.340.326/0001-32

OBJETO: prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.630,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/01/2031, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

SIGNATÁRIOS: PEDRO TITO NETO COELHO - Representante Legal da Contratante

GIONEI FRANCISCO PEREIRA - Representante Legal da Contratada.

PEDRO TITO NETO COELHO  
Presidente da Associação

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 02/2025

ADITIVO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO

CONTRATADA: GEHA Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA CNPJ: 00.730.326/0001-74

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por até o final do ano, iniciando-se em 05/01/2026 e findar-se-á em 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

SIGNATÁRIOS: PEDRO TITO NETO COELHO - Representante Legal da Contratante

GUILHERME COSTA STRAUBE - Representante Legal da Contratada

PEDRO TITO NETO COELHO  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
FULGENCIO NUNES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
FULGENCIO NUNES

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: Prestação Serviços contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola De Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Jonas Dionízio Camelo - Representante Legal da Contratante  
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada.

JONAS DIONÍZIO CAMELO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FULGENCIO NUNES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: José Divino Rodrigues de Deus, matrícula: 11627506-5

Substituto de Fiscal: Marinalva Antonio de Araújo, matrícula: 887952-6

Contratada: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para associação escolares.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FULGENCIO NUNES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FULGENCIO NUNES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FULGENCIO NUNES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JONAS DIONÍZIO CAMELO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Fulgêncio Nunes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 002/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Fulgêncio Nunes.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Chapada de Natividade - TO, 26 de janeiro de 2026.

JONAS DIONÍZIO CAMELO  
Presidente da Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2026**

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira

CONTRATADA: Aragão & Aragão LTDA

CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender a demanda do ano letivo de 2026, destinado aos estudantes da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.991,87 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31.12.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2026

**SIGNATÁRIOS:** LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante

CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante Legal da Contratada

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

**PROCESSO N° 001/2026**

**CONTRATO N° 002/2026**

**CONTRATANTE:** Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira

**CONTRATADA:** Piassaba & Sol LTDA

**CNPJ:** 52.690.438/0001-42

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender a demanda do ano letivo de 2026, destinado aos estudantes da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.493,35 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)

**FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31.12.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2026

**SIGNATÁRIOS:** LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante

EDINAM FERREIRA DE AVEZEDO FILHO - Representante Legal da Contratada

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

#### ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**PROCESSO:** 02/2026

**CONTRATO N° 11/2026**

**CONTRATANTE:** Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

**CONTRATADA:** Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros de Araguaína/TO

**CNPJ:** 53.424.445/0001-65

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.997,44 (mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante Paulo César Soares Martins Rocha - Representante Legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**PROCESSO:** 02/2026

**CONTRATO N° 12/2026**

**CONTRATANTE:** Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

**CONTRATADA:** ASAfra - Associação de Agricultura Familiar da Região de Araguaína/TO,

**CNPJ:** 53.113.083/0001-91

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.872,30 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

**FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante Orismar Alves Milhomem - Representante Legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**PROCESSO:** 02/2026

**CONTRATO N° 13/2026**

**CONTRATANTE:** Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

**CONTRATADA:** COOPERAMAZÔNIA

**CNPJ:** 18.768.592/0001-51

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.519,36 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

**FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/01/2026

**SIGNATÁRIOS:** Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante Natal Alves Rodrigues - Representante Legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

**PROCESSO:** 02/2026

**CONTRATO N° 14/2026**

**CONTRATANTE:** Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

**CONTRATADA:** Associação de Produtores Rurais São Vicente

**CNPJ:** 59.051.832/0001-80

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.130,39 (vinte e cinco mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

SIGNATÁRIOS: Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante Marcos Santos Oliveira - Representante Legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Daniel Souza de Oliveira

CPF: XXX.197.688-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.734,95 (mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela Secretaria de Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante Daniel Souza de Oliveira - Representante Legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 16/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Geni Lucas Dantas

CPF: XXX.167.886-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 509,40 (quinhentos e nove reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela Secretaria de Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante Geni Lucas Dantas - Representante Legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 17/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Jonas Penachioni Duarte

CPF: XXX.198.948-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.332,80 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela Secretaria de Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026

SIGNATÁRIOS: Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante Jonas Penachioni Duarte - Representante Legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Manoel Reis Lopes da Silva

CPF: XXX.315.771-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.069,44 (três mil, sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela Secretaria de Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante Manoel Reis Lopes da Silva - Representante Legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Lucas Meneses Conceição

CPF: 101.400.521-35

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.010,67 (oito mil, dez reais e sessenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela Secretaria de Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante Lucas Meneses Conceição - Representante Legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 20/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Maycon Jhonatas Sousa Araújo

CPF: XXX.430.771-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.846,40 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela Secretaria de Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026

SIGNATÁRIOS: Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante Maycon Jhonatas Sousa Araújo - Representante Legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 21/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Luzany Sousa Santos Vasconcelos

CPF: XXX.362.291-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.466,26 (mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela Secretaria de Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026

SIGNATÁRIOS: Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante Luzany Sousa Santos Vasconcelos - Representante Legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Marcílio Penachioni Duarte

CPF: XXX.637.419-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.725,00 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela Secretaria de Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante Marcílio Penachioni Duarte - Representante Legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Natália Rodrigues de Moraes Santana

CPF: XXX.486.131-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.883,62 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela Secretaria de Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2026

SIGNATÁRIOS: Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante Natália Rodrigues de Moraes Santana - Representante Legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026

##### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº 24/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia.

CONTRATADA: Wagner Brito Menezes

CPF: XXX.704.911-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.782,00 (mil e setecentos e oitenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, repassado pela Secretaria de Educação à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026

SIGNATÁRIOS: Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante Wagner Brito Menezes - Representante Legal da Contratada

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: D. Pereira da Rocha Supermercado Bom Sucesso Ltda

CNPJ: 10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.416,02 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudenice Paixão Rocha  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Daniel Pereira da Rocha

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: Vamix Distribuidora Ltda

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 26.160,27 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudenice Paixão Rocha  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: Distribuidora Matheus Ltda

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.653,75 (oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudenice Paixão Rocha  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: Aragão Distribuidora de Alimentos Ltda

CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.522,55 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudenice Paixão Rocha  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: L. C. DE C. AZEVEDO

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.280,81 (cinco mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudenice Paixão Rocha  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos de Carvalho Azevedo

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione  
CONTRATADA: TAMIRIS R. DOS SANTOS

CNPJ: 32.844.351/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 15.610,36 (quinze mil, seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudenice Paixão Rocha  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Tamiris Ramos dos Santos

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione  
CONTRATADA: LÁZARO GEONE CARNEIRO DOURADO

CNPJ: 46.747.027/0001-43

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 539,88 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudenice Paixão Rocha  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lázaro Geone Carneiro Dourado

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LÍDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 217,36 (duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Claudenice Paixão Rocha  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**

CONVÊNIO Nº: 27010.000016/2022

ADITIVO: Aditivo de Vigência

PROCESSO: 2021/27001/000205

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia

CNPJ: 24.851.495/0001-20

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO ATÉ 31/12/2025, QUE PREVÊ A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024

VIGÊNCIA: 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAUJO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

ENOQUE PORTILIO CARDOSO - Prefeito Municipal de Nova Rosalândia

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**

CONVÊNIO Nº: 27010.000026/2022

ADITIVO: Aditivo de Vigência

PROCESSO: 2021/27001/000124

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM - TO

CNPJ: 33.265.943/0001-03

OBJETO: Aditivar a vigência, prorrogando até 30/12/2023, para a CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL DE NOVO JARDIM/TO

VIGÊNCIA: 31/12/2022 - 30/12/2023

SIGNATÁRIOS: FLÁVIO GOMES DA SILVA - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

JOSÉ VIEIRA NEVES - Prefeito Municipal de Novo Jardim

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 87, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

VILMAR CARLOS RODRIGUES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 175757-1, da Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais para Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, a partir de 1º de agosto de 2025.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTEARIA SEFAZ Nº 88, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao Superintendente de Administração e Finanças, CRISTIANO CAMARA REIS, nº funcional 673514-1, CPF xxx.xxx.x91-20, e, na sua falta ou impedimento, à Diretora de Gestão de Pessoas, ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, nº funcional 1227289-2, CPF xxx.xxx.x13-00, para assinar:

I - Declarações de exercício, declarações de exoneração de cargo efetivo, formulários de férias e atesto de frequências, avisos de chamamento público para o teletrabalho, bem como, justificarem e despacharem processos;

II - Despachos referentes aos pedidos de auxílio natalidade, auxílio funeral, licença prêmio por assiduidade, para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, maternidade, tutoria ou adoção, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para o serviço militar, para atividade política, para capacitação, para tratar de interesses particulares, para o desempenho de mandato classista;

III - Portarias de atividade interna, de autorização de férias, de serviço especial, de suspensão de férias, de implementação do teletrabalho, de homologação dos resultados das avaliações periódicas de desempenho e avaliações especiais de desempenho dos servidores do Quadro de Auditores Fiscais da receita estadual e dos servidores do Quadro Geral lotados na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 2 de fevereiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTEARIA SEFAZ Nº 89, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, Da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item N°	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
2.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
3.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
4.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
5.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTEARIA SEFAZ Nº 90, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Monitoramento
2.	Cristiane da Silva Freitas	695959-1	Monitoramento
3.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
4.	Dorcides de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
5.	Fernando Henrique Tome Naves	567015-1	Monitoramento
6.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
7.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
8.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
9.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
10.	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
11.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
12.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	Auditoria
13.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
14.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
15.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTEARIA SEFAZ Nº 91, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item N°	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Daniel Pereira da Silva	325690-4	ITCD
2.	Franklin Bringel Coelho	374249-1	Auditoria
3.	Isaque Cain Guimarães	663946-1	Plantão Fiscal
4.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
5.	Santiago de Almeida	856517-1	ITCD
6.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ Nº 92, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basilio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Auditória
2.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD
3.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
4.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Auditória

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ Nº 93, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Francaandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD
3.	Fernando Sérgio Farias de Oliveira	339092-1	Plantão Fiscal
4.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ Nº 94, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisangela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	Genival Alves Porto	838503-1	Plantão Fiscal
3.	José Bernardino Rodrigues Neto	392550-1	ITCD
4.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditória
5.	Nides Pereira Gomes Junior	442036-1	Monitoramento

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ Nº 95, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditória

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORATARIA SEFAZ Nº 96, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Auditória
2.	Cleber de Paula Silva	390760-1	ITCD
3.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditória
4.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	ITCD
5.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
6.	Valneide Roberto Dutra	149059-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTRARIA SEFAZ Nº 97, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditória
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditória
3.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
4.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditória
5.	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	Auditória
6.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditória
7.	Maria José Pires da Costa Miranda	247343-1	Auditória
8.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditória

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTRARIA SEFAZ Nº 98, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, em regime de escala, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, referente ao mês de fevereiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2	Monitoramento	01/02/2026 a 28/02/2026
2.	Eudival Coelho Barros	165624-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	22/02/2026 a 28/02/2026
3.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/02/2026 a 14/02/2026
4.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	15/02/2026 a 21/02/2026
5.	José Ronaldo dos Santos	395526-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	15/02/2026 a 21/02/2026
6.	Luiz Melchides Gomes Neto	200387-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	15/02/2026 a 21/02/2026
7.	Marcelo Sardinha	290583-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/02/2026 a 14/02/2026
8.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/02/2026 a 07/02/2026
9.	Marusan Antônio Baliza	443077-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/02/2026 a 07/02/2026
10.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	22/02/2026 a 28/02/2026
11.	Vilmor Carlos Rodrigues	175757-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/02/2026 a 07/02/2026

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTRARIA SEFAZ Nº 99, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditória
2.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditória
3.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
4.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditória

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTRARIA SEFAZ Nº 100, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal	16/02/2026 a 28/02/2026
2.	José Bartolito Braga Aires	165399-1	Monitoramento	04/02/2026 a 28/02/2026
3.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	ITCD	21/02/2026 a 28/02/2026

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTRARIA SEFAZ Nº 101, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

IRACILDA DIVINA DE PAULA IZIDRO, nº funcional 11993944-1, Assessor Comissionado II, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pequizeiro, durante os impedimentos ou afastamentos do titular RODERICO SILVA CERQUEIRA, nº funcional 267895-1, no período de 22/02/2026 a 08/03/2026.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTRARIA SEFAZ Nº 102, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 16/03/2026 a 30/03/2026, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora MILLER CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA, Coordenadora Regional de Administração, nº funcional 723979-4, suspensas pela Portaria Sefaz nº 76, de 27 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.989, de 29 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTRARIA SEFAZ Nº 103, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor VITOR HUGO RUFINO FRANCA, nº funcional 11798670-4, Assessor de Gabinete II, previstas para o período de 09/02/2026 a 13/02/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTRARIA SEFAZ Nº 104, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregerdoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2026, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Monitoramento
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-1	Auditória
3.	Fabricio de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
4.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditória
5.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
6.	Ieda Giardello Vargas	543175-1	Auditória
7.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
8.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditória
9.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditória
10.	Rosinéa de Fátima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTRARIA SEFAZ Nº 105, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

JACKSON FERNANDES SOARES, Operador de Microcomputador, nº funcional 667459-4, da Agência de Atendimento de Ponte Alta do Bom Jesus para a Agência de Atendimento de Palmas, a partir da data da publicação.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTRARIA SEFAZ Nº 113, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação da servidora abaixo relacionada, removendo-a da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Agência de Atendimento de Araguaína, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Alenise Bringel Maia Alencar	576855-2	Contador

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTRARIA SEFAZ Nº 114, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação do servidor abaixo relacionado, removendo-o da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Agência de Atendimento de Novo Alegre, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Cássio Alves de Araújo	11197072-1	Assistente Administrativo

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTRARIA SEFAZ Nº 115, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação do servidor abaixo relacionado, removendo-o da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Edson de Freitas Peixoto	513298-1	Assistente Administrativo

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2025/25000/000146

NOTA DE EMPENHO Nº: 2025/NE007319

ADITIVO: Nº 1º

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - SBGC

CNPJ: 04.471.222/0001-43

OBJETO: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total da Nota de Empenho nº 2025NE007319, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021.

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 13.749,97 (treze mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Elissandra Pereira Hurtado - Representante Legal.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO no: 2021/25000/00933

CONTRATO nº: 001/2022

TERMO ADITIVO Nº: 1º

NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000029

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/7883- 47

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Incluir subitens na CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

Renumerar os itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 da CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 500

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Contratante - Vanessa Bernardo da Silva e Máximo Barbosa Predes Pacheco - Representantes legais.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026**

Pessoa Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Darcinópolis, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) quanto a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada nos autos do(s) processos abaixo relacionada(s) conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	RAIMUNDA CARVALHO SILVA (FAZENDA RETORNO)	29.565.829-0	2025/6570/500167

Darcinópolis/TO, 16 de janeiro de 2026.

JOSE MANOEL LIMA ARAUJO  
Supervisor da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026**

Pessoa Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmeiras do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) quanto a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada nos autos do(s) processos abaixo relacionada(s) conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	REINALDO MAGALHÃES FERNANDES (FAZENDA CACHOEIRA)	29.407.014-1	2025/9530/500060

Palmeiras do Tocantins - TO, 16 de janeiro de 2026.

ARILSON NUNES DA SILVA  
Supervisor da Agência

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 06/2026**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd. 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO SGDT	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ELISA FERREIRA RAMOS SERRATI	2026/06870/500005	29.415.121-4	2026/000017	4.11	1.100,00
ELISA FERREIRA RAMOS SERRATI	2026/06870/500005	29.415.121-4	2026/000017	5.11	1.100,00

Peixe - TO, 04 de fevereiro de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 07/2026**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd. 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO SGDT	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ESPOLIO DE DIONIZIO JOSE DE SOUZA	2026/06870/500004	29.345.903-7	2026/000015	4.11	1.100,00
ESPOLIO DE DIONIZIO JOSE DE SOUZA	2026/06870/500004	29.345.903-7	2026/000015	5.11	1.100,00

Peixe - TO, 04 de fevereiro de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO 08/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd. 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO SGDT	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ACIOLINA LOBO DE MACEDO	2026/06870/500001	29.347.664-0	2026/000012	4.11	1.100,00

Peixe - TO, 04 de fevereiro de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO 09/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd. 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO SGDT	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
DEODATO RODRIGUES DOS SANTOS	2026/06870/500003	29.087.543-9	2026/000014	4.11	1.100,00

Peixe - TO, 04 de fevereiro de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO 10/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd. 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO SGDT	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
AREDES CORREIA TEIXEIRA	2026/06870/500002	29.478.213-3	2026/000013	4.11	1.100,00

Peixe - TO, 04 de fevereiro de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Babaçulândia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o sujeito passivo abaixo identificado a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do crédito tributário abaixo indicado, constituído por intermédio do auto de infração respectivo, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Getúlio Vargas, s/n, Centro, Babaçulândia - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
CARLOS ANDRÉ CARVALHO OLIVEIRA	29.506.236-3	2021/001932	4.11	01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 4.275,64

Babaçulândia - TO, 04 de fevereiro de 2026.

Edimilson Carneiro Aguiar  
Supervisor

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Babaçulândia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o sujeito passivo abaixo identificado a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do crédito tributário abaixo indicado, constituído por intermédio do auto de infração respectivo, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Babaçulândia - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
WILSON OSMUNDO NEVES	29.088.358-0	2025/001946	4.11	01/01/2022 A 31/12/2022	R\$ 1.781,50

Babaçulândia - TO, 04 de fevereiro de 2026.

Edimilson Carneiro Aguiar  
Supervisora

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**4ª ATA PARCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°90010/2025**  
**PROCESSO N° 2024/33000/0000222**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GARDEN EMPREENDIMENTO LTDA - EPP  
CNPJ: 15.178.922/0001-60

ITEM	QTDE TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE SEAGRO	QTDE ITERTINS	QTDE SEFAZ	QTDE SEPEA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	24	UN	(Dypsis madagascariensis) - Palmeira areca de locuba com 4 a 5 metros de cada lado, mínimo 2 metros de haste principal, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	DONA EUZÉBIA	20	02	02	-	140,00	3.360,00
05	87	UN	(Cryca Revoluta) - Planta com 1 metro de diâmetro. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	DONA EUZÉBIA	20	10	57	-	97,50	8.482,50
07	35	UN	(Carpentaria Acuminata) - Com altura mínima de 3 metros a partir do tronco. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	DONA EUZÉBIA	17	10	08	-	95,90	3.356,50

08	900	UN	(Dianella tasmanica) - Planta no pote de 3 litros com altura mínima: 40 cm de altura, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	DONA EUZÉBIA	400	50	450	-	4,50	4.050,00
19	2.350	UN	(Liriope Jaburum Variegatum) - Planta no pote de 3 litros com altura mínima: 10 cm de altura, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	DONA EUZÉBIA	400	150	1.800	-	3,20	7.520,00
22	19	UN	(Dypsis lutescens) Palmeiras-areca-bambu com 1,5 a 2,5 metros de cada lado, planta com altura mínima 2 metros de haste principal a partir do solo. A parte aérea deve apresentar curvatura menor que 30° e não ter sido arrancada de solo. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	DONA EUZÉBIA	15	04	-	-	25,00	475,00
23	182	UN	(Neoregelia spp. "Fireball") Planta no pote 15 com altura mínima: 10 cm de altura, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas e doenças e ervas invasoras).	VELLING HOLAMBRA	150	20	12	-	19,00	3.458,00
28	20	UN	(Phyllostachys sp.) Plantas com altura mínima de 1,30 metros, curva na altura a partir de 40 cm, livre de folhas amareladas, queimadas do solo e sem problemas flossanários, tolerância de 10% nas medidas.	DONA EUZÉBIA	10	10	-	-	22,00	440,00
37	188	SC	FERTILIZANTE PARA PLANTIO - Sacos de 25 KG - Natureza física - (Pó mineral misto) - Composto por 12% mineral misto (CaCO <sub>3</sub> total), 22% Calcário (Ca total), 6,7% Manganês (Mn total), 3% Azufre (S Total), 0,11% Boro (B total), 0,07% Cobre (Cu total), 0,20% Ferro (Fe total), 0,005% Molibdênio (Mo total), 0,18% Zinco (Zn total), 1% Silício (Si total).	FORTH	30	40	115	03	211,00	39.668,00
41	229	UN	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho médio, para composição e decoração de mesas, em apoio à realização da Agrotins 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, (com 05 (cinco) dias de duração).	-	160	-	58	11	220,00	50.380,00
42	221	UN	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho grande, para composição e decoração de mesas de auditórios, palcos e gabinetes, em apoio à realização da Agrotins 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, (com 05 (cinco) dias de duração).	-	160	-	50	11	290,00	64.090,00
VALOR TOTAL										185.280,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 185.280,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues e os serviços realizados rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com os prazos de entrega estipulados neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e os consignatários abaixo elencados:

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA  
Pregoeiro

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS  
Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO

EDIMAR FERREIRA DA SILVA  
Presidente do Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS

DONIZETH A. SILVA  
Secretário da Secretaria da Fazenda - SEFAZ

RODRIGO DE CARVALHO AYRES  
Secretário da Pesca e Aquicultura - SEPEA

Empresa:

GARDEN EMPREENDIMENTO LTDA - EPP

## CREDENCIAIMENTO N° 006/2025

PROCESSO N° 2024/23000/004658

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

## CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
04.721.117/0001-15	ARAI, KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA	Palmas - TO	Policlínica
21.791.633/0002-16	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A	Araguaína - TO	Hospital
97.543.208/0001-99	ROSEANE QUEIROZ SILVA LTDA ME	Guaraí - TO	Clinica
12.056.427/0002-71	CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACOAL LTDA	Palmas - TO	Clinica
05.933.046/0001-87	ANALYSIS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA EPP	Araguaína - TO	Laboratório
07.424.784.0001-24	CENTRO DE RETINA E VITREO DE PALMAS SIS EPP	Palmas - TO	Clinica
41.202.173/0001-70	IMD TOCANTINS LTDA	Guaraí - TO	Clinica/Serviço Diagnóstico por Imagem
02.667.487/0001-96	HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA	Palmas - TO	Serviço Diagnóstico por Imagem/Hospital/Hospital Dia/Day Clinic/UTI 10/Laboratório

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão de Contratação

## SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

## PORTARIA SEIR N° 005, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pela Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle rigoroso da frota oficial, bem como a eficiência nos deslocamentos necessários para o cumprimento das missões institucionais desta Pasta;

CONSIDERANDO a importância da gestão centralizada de combustíveis, manutenção preventiva e logística de veículos para a correta execução orçamentária;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor OTONI CORREIA MESQUITA NETO, inscrito no CPF sob o nº 016.\*\*\*\*\*\*, Matrícula Funcional nº 1271172-1, para responder pelas atribuições de Transportes da Secretaria da Igualdade Racial do Estado do Tocantins.

Art. 2º As atribuições de Transportes ficam tecnicamente subordinadas à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GFOC, competindo ao servidor designado o controle de quilometragem, escalas de motoristas, requisições de abastecimento e a fiscalização do estado de conservação dos veículos.

Art. 3º As atribuições constantes nesta Portaria serão exercidas sem prejuízo das demais funções ordinárias do servidor, em regime de colaboração com a estrutura administrativa da Pasta;

Art. 4º A presente designação não implica a criação de cargo, nem gera acréscimo remuneratório, sendo exercida em regime de acumulação funcional autorizada por necessidade de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES  
Secretário de Estado da Igualdade Racial

## PORTARIA SEIR N° 006, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pela Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos registros funcionais e a precisão dos lançamentos de dados para fins de processamento da folha de pagamento;

CONSIDERANDO a importância de manter a gestão de pessoas alinhada às normas de execução orçamentária e financeira do Estado;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA DA SILVA ALCÂNTARA, inscrita no CPF sob o nº 815.\*\*\*\*\*-25, Matrícula Funcional nº 922800-1, para responder pelas atribuições de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da Secretaria da Igualdade Racial do Estado do Tocantins.

Art. 2º As atribuições de Recursos Humanos e Folha de Pagamento ficam tecnicamente subordinadas à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GFOC, competindo à servidora designada o controle de frequência, férias, lançamentos de vantagens e descontos, bem como a interlocução com o órgão central de gestão de pessoas do Estado.

Art. 3º As atribuições constantes nesta Portaria serão exercidas sem prejuízo das demais funções ordinárias da servidora, em regime de colaboração com a estrutura administrativa da Pasta.

Art. 4º A presente designação não implica a criação de cargo, nem gera acréscimo remuneratório, sendo exercida em regime de acumulação funcional autorizada por necessidade de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES  
Secretário de Estado da Igualdade Racial

## PORTARIA SEIR N° 007, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pela Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, a identificação e a preservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio público sob guarda desta Pasta;

CONSIDERANDO a importância de manter a organização, limpeza e conservação das instalações físicas para o adequado funcionamento dos serviços administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 548.\*\*\*\*\*-91, Matrícula Funcional nº 663776-1, para responder pelas atribuições de Patrimônio e Zeladoria da Secretaria da Igualdade Racial do Estado do Tocantins.

Art. 2º As ações de Patrimônio e Zeladoria ficam tecnicamente subordinadas à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GFOC, competindo ao servidor designado o inventário periódico, o tombamento de bens, a fiscalização de contratos de manutenção e a supervisão da infraestrutura predial.

Art. 3º As atribuições constantes nesta Portaria serão exercidas sem prejuízo das demais funções ordinárias do servidor, em regime de colaboração com a estrutura administrativa da Pasta.

Art. 4º A presente designação não implica a criação de cargo, nem gera acréscimo remuneratório, sendo exercida em regime de acumulação funcional autorizada por necessidade de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES  
Secretário de Estado da Igualdade Racial

#### PORTRARIA SEIR Nº 008, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pela Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, eficiência e transparência nos fluxos de processos internos desta pasta;

CONSIDERANDO a importância da institucionalização de normas regimentais para o pleno funcionamento administrativo da Secretaria de Estado da Igualdade Racial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial com a finalidade de proceder à elaboração e discussão do Regimento Interno da SEIR, bem como da Instrução Normativa destinada ao estabelecimento dos fluxos de processos da Secretaria de Estado da Igualdade Racial.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros desta Pasta:

- I - Énio Sales de Oliveira;
- II - Bianca Pereira da Silva;
- III - Ana Cláudia Batista;
- IV - Glênio Neil Tavares Marques.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Analisar e propor a estrutura organizacional e funcional para o Regimento Interno;

II - Mapear e normatizar os fluxos de processos internos para a Instrução Normativa;

III - Apresentar relatório final com as minutas das referidas normas.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES  
Secretário de Estado da Igualdade Racial

#### PORTRARIA SEIR Nº 009, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui Comissão Especial para estudos de reestruturação do organograma da Secretaria de Estado da Igualdade Racial - SEIR, visando a eficácia das Políticas Públicas e o atendimento ao público-alvo em conformidade com a Lei nº 4.379/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO a criação da Secretaria da Igualdade Racial pela Lei nº 4.379/2024 como órgão da Administração Direta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a competência da SEIR para implementar Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial e de proteção dos direitos de indivíduos atingidos pela discriminação racial e demais formas de intolerância;

CONSIDERANDO o crescimento desta Pasta e a necessidade premente de adequação institucional para o desenvolvimento de ações que atendam o público-alvo, visando a superação do racismo e o fortalecimento de políticas transversais voltadas para Comunidades Quilombolas e Tradicionais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e monitorar programas e ações contra práticas discriminatórias e a importância da captação de recursos financeiros para o cumprimento das finalidades da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial com a finalidade de proceder a estudos técnicos para a reestruturação do organograma da Secretaria de Estado da Igualdade Racial - SEIR, visando otimizar a implementação das competências estabelecidas no art. 16, inciso XXIV, da Lei nº 3.421/2019, conforme alterado pela Lei nº 4.379/2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Ana Cláudia Batista;
- II - Glênio Neil Tavares Marques;
- III - Patrícia da Silva Alcântara;
- IV - Ana Augusta Carneiro de Souza;
- V - Igor de Sousa Lemos Fernandes;
- VI - Rodrigo Vanderlei Marra da Silva

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Analisar a compatibilidade da estrutura administrativa atual com os objetivos de fomento, proteção da cultura afro-brasileira e integração de assuntos sociais;

II - Propor adequações no organograma que facilitem a execução de políticas destinadas à promoção da igualdade racial e ações afirmativas;

III - Identificar necessidades de novos cargos ou remanejamentos para fortalecer o atendimento ao público-alvo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES  
Secretário de Estado da Igualdade Racial

#### PORTRARIA SEIR N° 010, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pela Lei Estadual nº 4.379, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a tramitação interna de documentos e o monitoramento dos prazos processuais para garantir a eficiência administrativa desta Pasta;

CONSIDERANDO que a organização do fluxo de trabalho é fundamental para o cumprimento das metas institucionais e a transparência na gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO VANDERLEI MARRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 815\*\*\*\*\*53, Matrícula Funcional nº 12036285-1, para responder pela gestão e acompanhamento do Fluxo Processual da Secretaria da Igualdade Racial do Estado do Tocantins.

Art. 2º As atividades de gestão do Fluxo Processual ficam tecnicamente vinculadas à Gerência de Planejamento e Captação de Recursos, competindo ao servidor designado a padronização do trâmite de processos, a verificação de conformidade das etapas documentais e o suporte técnico às demais unidades administrativas no que tange à circulação processual.

Art. 3º As atribuições constantes nesta Portaria serão exercidas sem prejuízo das demais funções ordinárias do cargo de Gerente ocupado pelo servidor, em regime de colaboração com a estrutura administrativa da Pasta.

Art. 4º A presente designação não implica a criação de cargo, nem gera acréscimo remuneratório, sendo exercida em regime de acumulação funcional autorizada por necessidade de serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES  
Secretário de Estado da Igualdade Racial

#### SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 50/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exerçerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO N°: 2025/30550/007315

CONTRATO N°: 57/2025

EMPRESA: DFP COMERCIAL LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviço de LOCAÇÃO e instalação, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às unidades hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO - LEONÍCIO DE SOUSA MIRANDA.	Gleidson Pereira Dos Santos Mat.:11799790-2	Rodrigo Ribeiro Barros Mat.:11583410-5	Juliana Forgialmi Mat.:11904607-1

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade do serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### **PORTRARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 53/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 94/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6922, de 17 de outubro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 59/2025, que passará a ser:

**CONTRATO Nº 59/2025**  
**PROCESSO Nº 2025/30550/000752**  
**EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA.**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água mineral, classificada segundo o Código das Águas Minerais como água potável de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas de 20 litros retornáveis, sob demanda da unidade, para o abastecimento dos bebedouros e consumo dos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências da Diretoria de Suprimentos Hospitalares e Diretoria do Centro de Distribuição.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES.	Irelan Silva De Carvalho Mat.: 1156454-5	Monalicio Alves Almeida Mat.: 1142100-6	Weder Cardoso de Sousa Mat.: 11590980-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRFF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA N° 70/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual N° 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho N° 83/2026/SES/GASEC/GASEC, nos autos do processo 2022/30550/010620,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER a servidora LILIS EVELYN SANTOS FERREIRA, Enfermeira, Matrícula N° 1160281/1, pela improcedência das condutas apuradas no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, Rito Sumário, N° 2022/30550/0010620, relacionadas à suposta prática de infrações disciplinares funcionais, que em tese configuraria a infração disciplinar do artigo 157, inciso II, da Lei Estadual N° 1.818/2007, razão pela qual se aplicará subsidiariamente, no art. 386, inciso VI do CPP. Ao passo que DETERMINO seu ARQUIVAMENTO com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual N° 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, no 3º dia do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA N° 92/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT N° 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora ELAINE THAIS DE OLIVEIRA PARENTE, Enfermeira, Matrícula Nº 1143816/1, CPF: XXX.XXX.671-62, lotada no Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA N° 93/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ACLECIO DIAS DE MENEZES, Enfermeiro, Matrícula Nº 1037307/1, CPF: XXX.XXX.221-00, para responder interinamente pela Gerência de Sala de Situação de Saúde, no período de 02.02.2026 a 26.02.2026, por motivo de férias do servidor, RICARDO DA COSTA LIMA, Gerente de Sala de Situação de Saúde, Matrícula Nº 11143061/2, CPF: XXX. XXX.132-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA N° 94/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROMULO MATEUS ALVES, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 1283928/1, CPF: XXX. XXX. 711-31, para responder interinamente pela Gerência de Patrimônio, no período de 03.02.2026 a 17.02.2026, por motivo de férias do servidor, JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS, Gerente de Patrimônio, Matrícula Nº 1044109/6, CPF: XXX. XXX. 071-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2024**

PROCESSO PRINCIPAL N° 2024/30550/009678

PROCESSO ADITIVO N° 2025/30550/008950

CONTRATO N°: 170/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de Sistema de Consignação de Ótese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 500.1002.102

VALOR: R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 04/02/2026 a 04/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA. - P/CONTRATADA

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2026/31000/000180

Contrato nº: 005/2013

Termo Aditivo: 13º

Número automático do Siafe/TO: 03101461

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Welton Gaspar Ribeiro (Wagner Barbosa Lima)

CPF: XXX.XXX.721-05

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Pindorama do Tocantins - TO.

Valor mensal: R\$ 1.276,00 (mil duzentos e setenta e seis reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 04/02/2026

Vigência: 25/02/2026 à 24/02/2027

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Wagner Barbosa Lima - Locador p/p

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2026/31000/000179

Contrato nº: 082/2017

Termo Aditivo: 8º

Número automático do Siafe/TO: 18000396

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Edgleite Alves Tavares

CPF: XXX.XXX.761-72

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 91ª Delegacia de Polícia Civil de Araguaçu - TO.

Valor mensal: R\$ 1.967,00 (mil novecentos e sessenta e sete reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 04/02/2026

Vigência: 23/02/2026 à 22/02/2027

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Edgleite Alves Tavares - Locador

**CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA COGER Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

Aplica a sanção disciplinar de suspensão ao sindicado em virtude da prática de transgressões disciplinares e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 99946001803202454, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 015, de 31 de outubro de 2024, a fim de apurar suposta conduta capitulada no art. 98, inciso V, alínea "c", da Lei nº 3.461/2019, perpetrada, em tese, pelo servidor identificado pela matrícula nº 967522-3;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta, o qual manifestou pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO de 32 (trinta e dois) dias, observando as disposições da Lei nº 3.461/2019, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO, deste subscritor, o qual, após aplicação da penalidade de suspensão de 32 (trinta e dois) dias ao sindicado, converteu a penalidade em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 32 (trinta e dois) dias ao servidor identificado pela matrícula nº 967522-3, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no 98, inciso V, alínea "c", em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei n. 3.461/2019;

Art. 2º A conversão da penalidade de suspensão de 32 (trinta e dois) dias, em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2026.

Rommel Rubens Costa Rabelo  
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 470, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação da recondução da Mesa Diretora do CEAS-TO, dos cargos de Presidente e Vice-Presidente para o ano de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009 e artigo 4º, inc. XIII do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Assistência Social, aprovado pela Resolução nº 445, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 6.824, e ainda,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO nº 449, DE 11 DE JULHO DE 2025, do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/TO, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 6.856, que aprovou a eleição da mesa diretora do Conselho para o ano de 2025, referente aos cargos de Presidente e Vice Presidente;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na Plenária da 234ª Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a recondução das Conselheiras abaixo nominadas para a Mesa Diretora do CEAS/TO para o ano de 2026, conforme resultado da eleição:

I - Da representação Governamental - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS:

a) Maria Nágila Praigida como presidente;

II - Da representação da sociedade civil, segmento trabalhador do SUAS - Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/TO):

a) Aurora Moraes dos Santos Silva como vice-presidente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA  
Conselheira Vice-Presidente

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 13/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 02 FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor DORIVAN VIEIRA TAVARES, CPF Nº XXX.XXX.XXX-05, número funcional 11799579-3, Assessor Especial Técnico III, para cumprir jornada de trabalho na Fazenda Tri-Agro, considerando a natureza do local como reconhecido ponto de apoio estratégico para as agências de turismo na região do Jalapão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - SETUR, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO  
Secretária de Estado do Turismo

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2026/87011/000020  
Convênio nº: 87010.000004/2026  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58  
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO NO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA - TO.  
Valor Concedido: R\$ 248.750,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.250,00  
Valor Total: R\$ 250.000,00  
Data da Assinatura: 30/01/2026  
Vigência: 31/12/2026  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 500  
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária  
Djalma Araújo Ferreira Júnior - Prefeito

**ADAPC****INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018 e nos termos do art. 2º da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, o §2º do art. 1º e o §1º do art. 2º do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Manual de Padronização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que proíbe a emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) para regularizar saldos de explorações pecuárias localizadas em uma mesma propriedade rural.

CONSIDERANDO a informatização dos dados cadastrais de produtores rurais e proprietários de animais, junto ao Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins (SIDATO).

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e estabelecer normas complementares para os procedimentos de transferência de saldo de animais e prestação de informações cadastrais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Termo de Transferência Animal - TTA para registrar transferências de animais entre produtores com explorações pecuárias localizadas em um mesmo estabelecimento rural e para ajustes ou outras transações envolvendo saldos de animais, de acordo com o Anexo I.

Art. 2º A transferência de saldo de animais existente no cadastro da ADAPEC será realizada por meio da TTA, quando não houver movimentação de animais ou por meio de Guia de Trânsito Animal - GTA, quando ocorrer movimentação de animais.

Parágrafo único. A transferência de saldo de animais, com ou sem alteração do domínio, pode ocorrer em razão de compra e venda, de herança ou meação, doação em vida, de divórcio judicial ou extrajudicial, de venda da propriedade rural com animais (porteira fechada), mudança de titularidade da inscrição estadual (pessoa física/jurídica), evento pecuário na própria propriedade, erro de cadastro, bem como nos casos de transferência de saldo de animais entre produtores com exploração pecuária em uma mesma propriedade rural e transferência de saldo de animais de pessoa física para pessoa física ou de pessoa física para pessoa jurídica e vice-versa.

Art. 3º A Declaração de Transferência Animal terá um custo de R\$ 6,00 por documento mais R\$ 1,50 por animal.

Parágrafo Único. Caso houver contribuição para o FUNDEAGRO, o custo da declaração será de R\$ 6,00 por documento mais R\$ 0,90 por animal.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta Instrução Normativa serão resolvidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEI GUERRA  
Presidente

**ANEXO I****TERMO DE TRANSFERÊNCIA ANIMAL**

Número: 000000 Série: X

**I - ORIGEM**

Estabelecimento:  
Código Estabelecimento:  
Inscrição Estadual:  
Nome:  
CPF/CNPJ:  
Município:

**II - DESTINO**

Estabelecimento:  
Código Estabelecimento:  
Inscrição Estadual:  
Nome:  
CPF/CNPJ:  
Município:

**III - ANIMAIS TRANSFERIDOS**

Finalidade: DARE:  
Espécie(s):  
Era:  
Total  
Vacinações:  
Aftosa: Não Informada. Antirrábica: Não Informada.

**IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Observação:  
Data/Hora Emissão:  
Requisitante:  
Identificação e Assinatura do Emitente: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx /Portaria: 10006/2026 CRMV: Unidade Expedidora:  
Impresso por xxxxxxxxxxxxxxxxx na data/hora xx/xx/xxxx às xx:xx:xx

**AEM****PORTRARIA/AEM/Nº 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de férias suspensas a servidora MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ, matrícula nº 1284967-2, suspensas pela Portaria de nº 54, de 27/10/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.442, referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, a serem gozadas no período de 02/02/2026 à 26/02/2026, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE:**

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS  
Presidente

## PORTARIA Nº 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HERMES ANTONIO MOREIRA SOARES, portador do CPF nº XXX.XXX.753-00, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador de Apoio Institucional da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de janeiro de 2026.

## PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS

Presidente

**DETAN**

## PORTARIA Nº 59/2026/GABPRES

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 3.257 - NM, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a partir de 19/01/2026, o gozo das férias da servidora Escolástica Maria da Silva Cândido, nº funcional 1017039-1, referente ao período aquisitivo de 03/01/2024 a 02/01/2025, previstas para o período de 26/01/2026 a 09/02/2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias no período de 19/02/2026 a 05/03/2026.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO

Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002191/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NKB3147/TO	DETAN	MB00051194	03/02/2026	08:19	6920-1
QKH4301/TO	DETAN	MB00051195	03/02/2026	08:29	6920-1
FOH7E04/TO	DETAN	MB00051196	03/02/2026	08:43	6920-1
IMU2A02/TO	DETAN	MB00051197	03/02/2026	08:45	6920-1
QLK3E07/TO	DETAN	MB00051198	03/02/2026	08:59	6920-1
QKI6C79/TO	DETAN	MB00051199	03/02/2026	09:06	6920-1
QKI6C49/TO	DETAN	MB00051200	03/02/2026	09:09	6920-1
QKI6C89/TO	DETAN	MB00051201	03/02/2026	09:12	6920-1
QKG7F70/TO	DETAN	MB00051202	03/02/2026	09:33	6920-1
MWH9HB1/TO	DETAN	MB00051203	03/02/2026	09:35	6920-1
MWX4A09/TO	DETAN	MB00051204	03/02/2026	09:37	6920-1
RIN5J69/TO	DETAN	MB00051205	03/02/2026	09:38	6920-1
MVZ7H75/TO	DETAN	MB00051206	03/02/2026	09:50	6920-1
NGE3J20/TO	DETAN	MB00051207	03/02/2026	09:57	6920-1
OLJ9B56/TO	DETAN	MB00051208	03/02/2026	10:05	6920-1
JKO3842/TO	DETAN	MB00051209	03/02/2026	10:07	6920-1
HOD8B82/TO	DETAN	MB00051210	03/02/2026	10:10	6920-1
RIM0B09/TO	DETAN	MB00051211	03/02/2026	10:21	6920-1
OMZ0671/TO	DETAN	MB00051212	03/02/2026	10:25	6920-1
NYQ8D43/TO	DETAN	MB00051213	03/02/2026	10:33	6920-1
FKS2G57/TO	DETAN	MB00051214	03/02/2026	11:16	6920-1
NUU0E93/TO	DETAN	MB00051215	03/02/2026	11:36	6920-1
SCO2H74/TO	DETAN	MB00051216	03/02/2026	11:52	6920-1
PNB4A65/TO	DETAN	MB00051217	03/02/2026	11:57	6920-1
QKI8I78/TO	DETAN	MB00051218	03/02/2026	11:58	6920-1
KAV5B60/TO	DETAN	MB00051219	03/02/2026	12:28	6920-1
QWB0017/TO	DETAN	MB00051220	03/02/2026	12:30	6920-1
MWO4A93/TO	DETAN	MB00051221	03/02/2026	12:35	6920-1
RSC9I52/TO	DETAN	MB00051222	03/02/2026	12:49	6920-1
RSC9I51/TO	DETAN	MB00051223	03/02/2026	12:51	6920-1
QWF4H50/TO	DETAN	MB00051224	03/02/2026	12:58	6920-1
QOP1G18/TO	DETAN	MB00051225	03/02/2026	13:08	6920-1
OLH7F56/TO	DETAN	MB00051226	03/02/2026	13:08	6920-1
RTI6D73/TO	DETAN	MB00051227	03/02/2026	13:11	6920-1
MWN8B98/TO	DETAN	MB00051228	03/02/2026	13:14	6920-1
REN6J83/TO	DETAN	MB00051229	03/02/2026	13:36	6920-1
MQY9F04/TO	DETAN	MB00051230	03/02/2026	13:39	6920-1
QKG3F66/TO	DETAN	MB00051231	03/02/2026	13:47	6920-1
RMC9D45/TO	DETAN	MB00051232	03/02/2026	13:52	6920-1
SWP9A16/TO	DETAN	MB00051233	03/02/2026	13:52	6920-1
MWX0G45/TO	DETAN	MB00051234	03/02/2026	13:55	6920-1
QKI5912/TO	DETAN	MB00051235	03/02/2026	13:56	6920-1
AWR5A32/TO	DETAN	MB00051236	03/02/2026	13:56	6920-1
OYA2J14/TO	DETAN	MB00051237	03/02/2026	14:00	6920-1
MVZ1E56/TO	DETAN	MB00051238	03/02/2026	14:03	6920-1
REM5A08/TO	DETAN	MB00051239	03/02/2026	14:05	6920-1
RVQ6B10/TO	DETAN	MB00051240	03/02/2026	14:16	6920-1
OLN6A87/TO	DETAN	MB00051241	03/02/2026	15:42	6920-1
PRX9A28/TO	DETAN	MB00051242	03/02/2026	15:45	6920-1
QKA8J70/TO	DETAN	MB00051243	03/02/2026	16:29	6920-1
JGB2F73/TO	DETAN	MB00051244	03/02/2026	16:49	6920-1
NBL8G08/TO	DETAN	MB00051245	03/02/2026	18:25	6920-1
RSD7D84/TO	DETAN	SJ00SJ200C	02/02/2026	23:23	5274-2

RSD7D84/TO	DETRAN	SJ00SJ200D	02/02/2026	23:40	5010-0
TVB2A17/TO	DETRAN	SJ00SL100G	02/02/2026	23:59	5010-0
MVU0H54/TO	DETRAN	SJ00Q82004	03/02/2026	00:28	5010-0
QWF6I97/TO	DETRAN	DTO0052372	02/02/2026	19:53	6502-0
MWR2037/TO	DETRAN	DTO0051234	03/02/2026	07:27	5452-2
OLI8653/TO	DETRAN	DTO0051236	03/02/2026	08:20	6599-2
OLI8653/TO	DETRAN	DTO0051237	03/02/2026	08:20	5185-1
RSF8J95/TO	DETRAN	DTO0050884	02/02/2026	16:05	6599-2
OTY1D06/TO	DETRAN	DTO0049112	02/02/2026	09:50	6599-2
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000968	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000969	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000970	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000971	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000972	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000973	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000974	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000975	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000976	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000977	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000978	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000979	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000980	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000981	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000982	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000983	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000984	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000985	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000986	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000987	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000988	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000989	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000990	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000991	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000992	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000993	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000994	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000995	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000996	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000997	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000998	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000999	29/01/2026	00:00	7820-0
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX001000	29/01/2026	00:00	7820-0
MVY6B75/TO	DETRAN	SJ00RF4004	03/02/2026	15:10	6050-3
RGA0I87/GO	DETRAN	SJ00PZ300Q	03/02/2026	15:29	5932-0
QKH9073/TO	DETRAN	SJ00C86006	03/02/2026	17:36	6599-2
MWJ9D86/TO	DETRAN	SJ00MO6015	03/02/2026	17:45	6599-2
RSD8E18/TO	DETRAN	SJ00L3900Z	03/02/2026	17:50	5010-0
JTQ4675/TO	DETRAN	SJ00RF4005	03/02/2026	18:13	6050-1
TVBG916/TO	DETRAN	SJ00MM4400Y	03/02/2026	18:10	6653-1
JTQ4675/TO	DETRAN	SJ00RF4007	03/02/2026	18:25	5819-1
TVB9G16/TO	DETRAN	SJ00MO6016	03/02/2026	18:27	6653-1
MWR2873/TO	DETRAN	SJ00O86007	03/02/2026	19:13	6599-2
MVZ9779/TO	DETRAN	SJ00SK1009	03/02/2026	22:42	7056-1
MVZ9779/TO	DETRAN	SJ00SK100A	03/02/2026	22:51	5045-0
OTY1D06/TO	DETRAN	DTO0049111	02/02/2026	09:50	5487-0
QKK0E39/TO	DETRAN	DTO0049113	02/02/2026	10:02	7633-2
LQC4G56/GO	DETRAN	DTO0051676	02/02/2026	09:13	5487-0
QKRG498/PA	DETRAN	DTO0050705	02/02/2026	11:25	6564-0
PHP6549/MA	DETRAN	DTO0050706	02/02/2026	11:25	7048-1
OLI0381/TO	DETRAN	DTO0049115	02/02/2026	12:00	5819-4
QRL8E00/RJ	DETRAN	DTO0049114	02/02/2026	10:18	7633-1
OLI0381/TO	DETRAN	DTO0049116	02/02/2026	12:00	6599-2
RSAE9E6/TO	DETRAN	DTO0047585	02/02/2026	14:39	7366-2
RSF1E03/TO	DETRAN	DTO0047579	24/01/2026	11:03	7340-0
QKG6718/TO	DETRAN	DTO0047582	27/01/2026	19:28	5568-0
ONNG6F46/TO	DETRAN	DTO0047580	24/01/2026	20:48	5568-0
DTU6F47/TO	DETRAN	DTO0047584	27/01/2026	19:33	5568-0
MWZ1E59/TO	DETRAN	DTO0047581	24/01/2026	20:49	5568-0
OOB0964/PA	DETRAN	DTO0051308	02/02/2026	16:43	5193-0
QKE0887/TO	DETRAN	DTO0047586	02/02/2026	16:56	5185-1
QWB5J88/TO	DETRAN	DTO0051309	02/02/2026	16:57	7340-0
QKMB6B04/TO	DETRAN	DTO0051310	02/02/2026	17:13	7340-0
FDU2D01/TO	DETRAN	DTO0051311	02/02/2026	17:19	5185-1
FDU2D01/TO	DETRAN	DTO0051312	02/02/2026	17:19	6599-2
OLN3345/TO	DETRAN	DTO0052360	02/02/2026	18:39	6599-2
RIZ4G42/TO	DETRAN	DTO0052361	02/02/2026	18:40	6599-2
QWA7H30/TO	DETRAN	DTO0052362	02/02/2026	18:42	6599-2
JIA1386/TO	DETRAN	DTO0052363	02/02/2026	18:43	6599-2
HGP1006/TO	DETRAN	DTO0052364	02/02/2026	18:48	6599-2
MVS4G77/TO	DETRAN	DTO0049118	02/02/2026	18:48	6599-2
OYC3130/TO	DETRAN	DTO0049110	02/02/2026	09:15	5193-0

LQC4G56/GO	DETRAN	DTO0051677	02/02/2026	09:13	7293-0
DCJ8G85/TO	DETRAN	DTO0052527	23/01/2026	21:21	6653-1
OLI3171/TO	DETRAN	DTO0047576	21/01/2026	17:04	7340-0
RSF8J95/TO	DETRAN	DTO0050883	02/02/2026	15:47	7633-1
JJA3337/TO	DETRAN	DTO0050886	02/02/2026	17:30	5185-1
ASG3668/MT	DETRAN	DTO0051678	02/02/2026	16:39	5185-1
ASG3668/MT	DETRAN	DTO0051679	02/02/2026	16:39	6599-2
OGP0535/TO	DETRAN	DTO0050089	02/02/2026	16:43	7366-2
QWA3D12/TO	DETRAN	DTO0051313	02/02/2026	17:35	7340-0
OGP0535/TO	DETRAN	DTO0050090	02/02/2026	16:43	6599-2
QNO1E34/TO	DETRAN	DTO0050091	02/02/2026	16:46	5185-1
BLX0E79/TO	DETRAN	DTO0050092	02/02/2026	16:47	5185-1
QKD3102/TO	DETRAN	DTO0049120	02/02/2026	19:00	6556-4
OKL1810/TO	DETRAN	DTO0052367	02/02/2026	19:17	6599-2
QKD3102/TO	DETRAN	DTO0049121	02/02/2026	19:00	6610-2
MVX9I03/TO	DETRAN	DTO0052368	02/02/2026	19:21	5010-0
QWC3F97/TO	DETRAN	DTO0050888	02/02/2026	19:07	5010-0
QWC3F97/TO	DETRAN	DTO0050889	02/02/2026	19:07	6599-2
MWP4930/TO	DETRAN	DTO0052370	02/02/2026	19:27	6653-1
MWP4930/TO	DETRAN	DTO0052369	02/02/2026	19:27	7340-0
MVS4G77/TO	DETRAN	DTO0049119	02/02/2026	18:48	6769-0
MWG9A52/TO	DETRAN	DTO0052528	03/02/2026	07:03	5185-1
MLS1553/SC	DETRAN	DTO0051680	03/02/2026	07:06	5185-1
JIW8120/TO	DETRAN	DTO0052529	03/02/2026	07:08	5185-1
MWI1F32/TO	DETRAN	DTO0051235	03/02/2026	07:27	5185-2
OLI8653/TO	DETRAN	DTO0051238	03/02/2026	08:20	5274-2
RSC1H94/TO	DETRAN	DTO0051543	03/02/2026	08:22	6602-0
RSC1H94/TO	DETRAN	DTO0051544	03/02/2026	08:22	6653-1
MXD2827/TO	DETRAN	DTO0052371	02/02/2026	19:35	6599-2
NGB9I37/TO	DETRAN	DTO0049122	02/02/2026	19:36	5185-1
MWN7457/TO	DETRAN	DTO0050890	02/02/2026	19:51	5010-0
QWF6I97/TO	DETRAN	DTO0052373	02/02/2026	19:53	6653-1
MWN7457/TO	DETRAN	DTO0050891	02/02/2026	19:51	6599-2
QWF6I97/TO	DETRAN	DTO0052374	02/02/2026	19:53	7340-0
MWUJ9153/TO	DETRAN	DTO0049123	02/02/2026	20:02	6599-2
MWUJ9153/TO	DETRAN	DTO0049124	02/02/2026	20:02	5010-0
QWF6I97/TO	DETRAN	DTO0049125	02/02/2026	20:12	6599-2
NLR8169/PA	DETRAN	DTO0049117	02/02/2026	14:21	6580-0
RSF8J95/TO	DETRAN	DTO0050885	02/02/2026	16:05	6050-3
QKC8J45/TO	DETRAN	SJ00NB0A004	03/02/2026	09:54	7030-1
QKD0E48/TO	DETRAN	SJ00OKS003	03/02/2026	11:48	7048-1
QKD0E48/TO	DETRAN	SJ00OKS004	03/02/2026	11:55	5010-0
QKD0E48/TO	DETRAN	SJ00OKS005	03/02/2026	11:57	7030-1
SEMLAC/TO	DETRAN	TOX000967	29/01/2026	00:00	7820-0

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 001653/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 09/03/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QNI3A70/TO	DETRAN	MB0048676	17/12/2025	09:52	6920-1
DEP0C89/TO	DETRAN	MB0048677	17/12/2025	09:55	6920-1
QBO4H27/TO	DETRAN	MB0048678	17/12/2025	09:56	6920-1
KFA8B65/TO	DETRAN	MB0048679	17/12/2025	09:56	6920-1
RMA1A69/TO	DETRAN	MB0048681	17/12/2025	09:59	6920-1
QKC3A15/TO	DETRAN	MB0048683	17/12/2025	10:02	6920-1
MWN6F46/TO	DETRAN	MB0048685	17/12/2025	10:05	6920-1
RSA6A08/TO	DETRAN	MB0048689	17/12/2025	10:16	6920-1
MWM5A65/TO	DETRAN	MB0048691	17/12/2025	10:27	6920-1
GBA0A81/TO	DETRAN	MB0048698	17/12/2025	10:40	6920-1
MVD4G80/TO	DETRAN	MB0048700	17/12/2025	10:45	6920-1
JVH7F44/TO	DETRAN	MB0048702	17/12/2025	10:49	6920-1
DKW0J50/TO	DETRAN	MB0048705	17/12/2025	10:53	6920-1
IAO1J55/TO	DETRAN	MB0048707	17/12/2025	10:54	6920-1
RXF1F73/TO	DETRAN	MB0048709	17/12/20		

PZYB813/TO	DETRAN	MB00048725	17/12/2025	11:36	6920-1
QKI2051/TO	DETRAN	MB00048726	17/12/2025	11:38	6920-1
KKJ5A69/TO	DETRAN	MB00048727	17/12/2025	11:40	6920-1
NKW859/TO	DETRAN	MB00048731	17/12/2025	11:44	6920-1
OLN199/TO	DETRAN	MB00048733	17/12/2025	11:46	6920-1
RMC2E50/TO	DETRAN	MB00048734	17/12/2025	11:50	6920-1
QCR9131/TO	DETRAN	MB00048736	17/12/2025	11:52	6920-1
QKE3E77/TO	DETRAN	MB00048739	17/12/2025	11:58	6920-1
HPT5F00/TO	DETRAN	MB00048741	17/12/2025	11:59	6920-1
PLU5E29/TO	DETRAN	MB00048742	17/12/2025	11:59	6920-1
MXC5C78/TO	DETRAN	MB00048744	17/12/2025	12:03	6920-1
MWE1B41/TO	DETRAN	MB00048747	17/12/2025	12:10	6920-1
QK17D78/TO	DETRAN	MB00048749	17/12/2025	12:12	6920-1
JIX3C24/TO	DETRAN	MB00048751	17/12/2025	12:15	6920-1
MVW1571/TO	DETRAN	MB00048752	17/12/2025	12:19	6920-1
TCP3C59/TO	DETRAN	MB00048763	17/12/2025	12:59	6920-1
OFJ9G28/TO	DETRAN	MB00048764	17/12/2025	13:04	6920-1
QKA7445/TO	DETRAN	MB00048765	17/12/2025	13:07	6920-1
NNJ3F85/TO	DETRAN	MB00048767	17/12/2025	13:12	6920-1
RSD0G21/TO	DETRAN	MB00048768	17/12/2025	13:13	6920-1
RBM3J69/TO	DETRAN	MB00048770	17/12/2025	13:15	6920-1
NEZ5E55/TO	DETRAN	MB00048775	17/12/2025	13:24	6920-1
NGA7A49/TO	DETRAN	MB00048777	17/12/2025	13:25	6920-1
BKU6F51/TO	DETRAN	MB00048779	17/12/2025	13:28	6920-1
HNO4F92/TO	DETRAN	MB00048783	17/12/2025	13:38	6920-1
ONF7D16/TO	DETRAN	MB00048787	17/12/2025	13:46	6920-1
JFV2B30/TO	DETRAN	MB00048788	17/12/2025	13:47	6920-1
MXG3A54/TO	DETRAN	MB00048789	17/12/2025	13:48	6920-1
NWW3G94/TO	DETRAN	MB00048790	17/12/2025	13:49	6920-1
QKB0D93/TO	DETRAN	MB00048792	17/12/2025	13:52	6920-1
SCLB8A11/TO	DETRAN	MB00048793	17/12/2025	13:53	6920-1
QWE8J49/TO	DETRAN	MB00048795	17/12/2025	13:55	6920-1
JTO4F06/TO	DETRAN	MB00048796	17/12/2025	13:59	6920-1
QLK4B13/TO	DETRAN	MB00048797	17/12/2025	14:06	6920-1
MVZ4A45/TO	DETRAN	MB00048798	17/12/2025	14:54	6920-1
MXC5J06/TO	DETRAN	MB00048801	17/12/2025	15:46	6920-1
OLN0238/TO	DETRAN	MB00048803	17/12/2025	17:11	6920-1
NSI0I79/TO	DETRAN	MB00048804	17/12/2025	17:41	6920-1
MXE2G78/TO	DETRAN	DTO0046620	17/12/2025	17:21	6408-0
MVS1J88/TO	DETRAN	SJ00R8101H	17/12/2025	05:49	5525-0
MVU4C20/TO	DETRAN	MB00048808	18/12/2025	08:13	6920-1
QTQ7E15/TO	DETRAN	MB00048812	18/12/2025	08:30	6920-1
MVY1E53/TO	DETRAN	MB00048813	18/12/2025	08:33	6920-1
MWR3D15/TO	DETRAN	MB00048814	18/12/2025	08:34	6920-1
MWK5A62/TO	DETRAN	DTO0044900	27/12/2025	18:15	5568-0
QWB1D32/TO	DETRAN	DTO0048628	27/12/2025	18:18	5185-1
NKL4907/TO	DETRAN	DTO0047039	27/12/2025	18:24	5010-0
NKL4907/TO	DETRAN	DTO0047038	27/12/2025	18:24	5185-1
NKL4907/TO	DETRAN	DTO0047040	27/12/2025	18:24	6599-2
RMA1G32/TO	DETRAN	DTO0044041	27/12/2025	18:29	5207-0
NWQ1815/GO	DETRAN	DTO0044550	27/12/2025	18:29	5185-1
EZA6605/TO	DETRAN	DTO0044902	27/12/2025	18:30	5185-1
OLJ4980/TO	DETRAN	DTO0037093	27/12/2025	18:30	5010-0
JJE9F60/TO	DETRAN	DTO0049281	27/12/2025	18:10	5010-0
JJE9F60/TO	DETRAN	DTO0049282	27/12/2025	18:10	5061-0
INX5836/TO	DETRAN	DTO0048318	27/12/2025	18:36	5185-1
JFA1A07/TO	DETRAN	DTO0044042	27/12/2025	18:37	5185-1
MWW9343/TO	DETRAN	DTO0044903	27/12/2025	18:37	5185-1
OYC4511/TO	DETRAN	DTO0047528	27/12/2025	18:37	5185-1
MWB0251/TO	DETRAN	DTO0048319	27/12/2025	18:39	5185-1
RMB3E02/TO	DETRAN	DTO0047529	27/12/2025	18:39	5193-0
OLIIQ16/TO	DETRAN	DTO0049823	27/12/2025	18:39	5185-1
JHU6656/DF	DETRAN	DTO0049045	27/12/2025	18:20	5185-1
OBD4H98/TO	DETRAN	DTO0047041	27/12/2025	18:41	5185-1
MXG2521/TO	DETRAN	DTO0044904	27/12/2025	18:41	7048-3
RBK4A74/TO	DETRAN	DTO0049283	27/12/2025	17:30	5185-1
JGA8434/PA	DETRAN	DTO0049824	27/12/2025	18:44	5185-1
QKJ0853/TO	DETRAN	DTO0047530	27/12/2025	18:44	5185-1
PIE8212/TO	DETRAN	DTO0049825	27/12/2025	18:46	5185-1
MXG2521/TO	DETRAN	DTO0044905	27/12/2025	18:41	6599-2
RSA6J33/TO	DETRAN	DTO0044549	27/12/2025	18:24	5185-1
OZW2A01/TO	DETRAN	DTO0049564	28/12/2025	08:55	6025-0
NVO2A53/GO	DETRAN	DTO0049565	28/12/2025	09:04	6025-0
JHO1520/DF	DETRAN	DTO0049566	28/12/2025	09:13	6025-0
PANS9C7/DF	DETRAN	DTO0049567	28/12/2025	09:39	6025-0
QKC4D45/TO	DETRAN	DTO0048457	27/12/2025	18:44	5010-0
QWE8B89/TO	DETRAN	DTO0048321	27/12/2025	18:43	6670-0
QWE8B89/TO	DETRAN	DTO0048320	27/12/2025	18:43	5010-0
QWF8H90/TO	DETRAN	DTO0035444	27/12/2025	18:58	6670-0
DKY9429/PR	DETRAN	DTO0048323	27/12/2025	19:10	6599-2
RMC4G86/TO	DETRAN	DTO0048631	27/12/2025	19:13	5118-0

RMC4G86/TO	DETRAN	DTO0048630	27/12/2025	19:13	5010-0
NKW4I16/TO	DETRAN	DTO0049284	28/12/2025	22:17	5045-0
SZD7H70/PA	DETRAN	DTO0042422	27/12/2025	19:18	5169-1
LVQ2064/PI	DETRAN	DTO0035447	27/12/2025	19:20	5010-0
LVQ2064/PI	DETRAN	DTO0035448	27/12/2025	19:20	6670-0
NFP1I39/TO	DETRAN	DTO0049560	27/12/2025	10:40	5185-1
REV1F13/DF	DETRAN	DTO0049570	28/12/2025	09:40	6025-0
PAH9948/DF	DETRAN	DTO0049571	28/12/2025	09:41	6025-0
NLG9A16/GO	DETRAN	DTO0049572	28/12/2025	09:58	6025-0
NLG9A16/GO	DETRAN	DTO0049573	28/12/2025	09:58	5193-0
MWU3A30/PR	DETRAN	DTO0050126	28/12/2025	10:27	5185-1
RHG1C46/PR	DETRAN	DTO0049763	24/12/2025	07:58	7633-2
PQL4C81/TO	DETRAN	DTO0050123	28/12/2025	10:03	5185-1
NWM7169/TO	DETRAN	DTO0050128	28/12/2025	11:56	5452-5
QKH0E32/TO	DETRAN	DTO0047224	31/12/2025	09:59	6599-2
PSU3177/MA	DETRAN	DTO0047232	31/12/2025	19:10	5010-0
QKL1672/TO	DETRAN	DTO0047233	31/12/2025	19:27	5010-0
QKL1672/TO	DETRAN	DTO0047234	31/12/2025	19:27	6599-2
TVC8B35/TO	DETRAN	DTO0047286	21/12/2025	22:33	5169-1
TVC8B35/TO	DETRAN	DTO0047285	21/12/2025	22:33	5010-0
QWE4A06/TO	DETRAN	DTO0046548	28/12/2025	16:31	5185-1
RSD2E60/TO	DETRAN	SJ00PFG500I	31/12/2025	10:19	5541-1
HPP1E83/TO	AGETO	FL00365249	18/01/2026	08:34	7455-0
ONL8E13/TO	DETRAN	MB00048820	18/12/2025	09:00	6920-1
OOK9J61/TO	DETRAN	MB00048822	18/12/2025	09:02	6920-1
NKM3F09/TO	DETRAN	MB00048827	18/12/2025	09:21	6920-1
OFR5F80/TO	DETRAN	MB00048828	18/12/2025	09:21	6920-1
REP1J04/TO	DETRAN	MB00048830	18/12/2025	09:47	6920-1
OBRG69/TO	DETRAN	MB00048831	18/12/2025	09:53	6920-1
EFR8J57/TO	DETRAN	MB00048833	18/12/2025	09:58	6920-1
MWV7G32/TO	DETRAN	MB00048836	18/12/2025	10:02	6920-1
RVS6C97/TO	DETRAN	MB00048838	18/12/2025	10:03	6920-1
QEN5G42/TO	DETRAN	MB00048839	18/12/2025	10:04	6920-1
REM5D74/TO	DETRAN	MB00048842	18/12/2025	10:08	6920-1
SCY6A52/TO	DETRAN	MB00048849	18/12/2025	10:27	6920-1
NFI0I07/TO	DETRAN	MB00048853	18/12/2025	10:35	6920-1
OXW2H89/TO	DETRAN	MB00048856	18/12/2025	10:44	6920-1
QKA2249/TO	DETRAN	MB00048857	18/12/2025	10:53	6920-1
ROCTG84/TO	DETRAN	MB00048858	18/12/2025	10:53	6920-1
RMA4E37/TO	DETRAN	MB00048859	18/12/2025	10:55	6920-1
RSB0H46/TO	DETRAN	MB00048861	18/12/2025	10:59	6920-1
RSA3H74/TO	DETRAN	MB00048862	18/12/2025	11:00	6920-1
PQY7C98/TO	DETRAN	MB00048865	18/12/2025	11:05	6920-1
HKD2J19/TO	DETRAN	MB00048867	18/12/2025	11:07	6920-1
MXA1C44/TO	DETRAN	MB00048871	18/12/2025	11:17	6920-1
NPA1C17/TO	DETRAN	MB00048874	18/12/2025	11:26	6920-1
RSF6D56/TO	DETRAN	MB00048878	18/12/2025	11:36	6920-1
NNB8H91/TO	DETRAN	MB00048879	18/12/2025	11:36	6920-1
NSV2G50/TO	DETRAN	MB00048881	18/12/2025	11:47	6920-1
NNH7G42/TO	DETRAN	MB00048882	18/12/2025	11:49	6920-1
QKM4324/TO	DETRAN	SJ00TD300Z	17/12/2025	11:32	7366-2
OLH2G84/TO	DETRAN	MB00048885	18/12/2025	12:01	6920-1
QAN8G76/TO	DETRAN	MB00048890	18/12/2025	12:12	6920-1
QWE8E06/TO	DETRAN	MB00048891	18/12/2025	12:12	6920-1
QKB2B27/TO	DETRAN	MB00048892	18/12/2025	12:15	6920-1
MWV7F42/TO	DETRAN	MB00048895	18/12/2025	12:17	6920-1
DFZ7G31/TO	DETRAN	MB00048901	18/12/2025	12:33	6920-1
NKW5B27/TO	DETRAN	MB00048902	18/12/2025	12:40	6920-1
PCZ4F33/TO	DETRAN	MB00048903	18/12/2025	12:41	6920-1
KCK3A58/TO	DETRAN	MB00048904	18/12/2025	12:42	6920-1
MWV0J47/TO	DETRAN	MB00048905	18/12/2025	12:46	6920-1
OLG2H72/TO	DETRAN	MB00048906	18/12/2025	12:48	6920-1
NWG0H29/TO	DETRAN	MB00048911	18/12/2025		

OVV6E54/T0	DETRAN	MB00048960	19/12/2025	08:37	6920-1
OQI0H02/T0	DETRAN	MB00048961	19/12/2025	08:47	6920-1
OLL3J67/T0	DETRAN	MB00048964	19/12/2025	08:51	6920-1
LWH6B38/T0	DETRAN	MB00048966	19/12/2025	08:58	6920-1
SIV3G19/T0	DETRAN	MB00048968	19/12/2025	08:58	6920-1
QK13A09/T0	DETRAN	MB00048969	19/12/2025	08:59	6920-1
QTS3I97/T0	DETRAN	MB00048975	19/12/2025	09:11	6920-1
NJ10D60/T0	DETRAN	MB00048976	19/12/2025	09:19	6920-1
JGW0J31/T0	DETRAN	MB00048977	19/12/2025	09:20	6920-1
QWE8H72/T0	DETRAN	MB00048978	19/12/2025	09:20	6920-1
QKM6C59/T0	DETRAN	MB00048980	19/12/2025	09:30	6920-1
PGU3B99/T0	DETRAN	MB00048985	19/12/2025	09:39	6920-1
PJY1G24/T0	DETRAN	MB00048987	19/12/2025	09:45	6920-1
QWB1G60/T0	DETRAN	MB00048989	19/12/2025	09:47	6920-1
KHG9136/T0	DETRAN	MB00048990	19/12/2025	09:48	6920-1
QKL2D89/T0	DETRAN	MB00048991	19/12/2025	09:48	6920-1
RBS0B44/T0	DETRAN	MB00049000	19/12/2025	10:10	6920-1
MXG3H92/T0	DETRAN	MB00049001	19/12/2025	10:12	6920-1
QKE3A28/T0	DETRAN	MB00049002	19/12/2025	10:14	6920-1
NSX9I08/T0	DETRAN	MB00049006	19/12/2025	10:25	6920-1
NWT6I40/T0	DETRAN	MB00049007	19/12/2025	10:28	6920-1
QKF8C85/T0	DETRAN	MB00049008	19/12/2025	10:29	6920-1
MVX4F56/T0	DETRAN	MB00049009	19/12/2025	10:29	6920-1
RNW9E94/T0	DETRAN	MB00049011	19/12/2025	10:32	6920-1
OOC8B49/T0	DETRAN	MB00049014	19/12/2025	10:37	6920-1
EDE3H30/T0	DETRAN	MB00049016	19/12/2025	10:41	6920-1
JGZ9A07/T0	DETRAN	MB00049017	19/12/2025	10:43	6920-1
OYC8E94/T0	DETRAN	MB00049021	19/12/2025	10:51	6920-1
AES3J22/T0	DETRAN	MB00049024	19/12/2025	10:56	6920-1
NFX4F04/T0	DETRAN	SJ00NB8017	18/12/2025	10:35	5550-0
QWC0C16/T0	DETRAN	SJ00NB8018	18/12/2025	10:39	5550-0
RBY9B28/T0	DETRAN	MB00049026	19/12/2025	11:10	6920-1
JGH2D53/T0	DETRAN	MB00049028	19/12/2025	11:14	6920-1
QKA1C40/T0	DETRAN	MB00049030	19/12/2025	11:17	6920-1
MWF8A67/T0	DETRAN	MB00049034	19/12/2025	11:23	6920-1
OLN1C00/T0	DETRAN	MB00049035	19/12/2025	11:25	6920-1
QKE8I54/T0	DETRAN	MB00049037	19/12/2025	11:27	6920-1
QKA8I58/T0	DETRAN	MB00049039	19/12/2025	11:29	6920-1
SMS7A37/T0	DETRAN	MB00049040	19/12/2025	11:32	6920-1
QWF0C19/T0	DETRAN	MB00049047	19/12/2025	11:37	6920-1
PQK9I41/T0	DETRAN	MB00049048	19/12/2025	11:39	6920-1
ATU3G49/T0	DETRAN	MB00049049	19/12/2025	11:39	6920-1
RCN8C18/T0	DETRAN	MB00049052	19/12/2025	11:43	6920-1
NSK8678/T0	DETRAN	MB00049053	19/12/2025	11:43	6920-1
OYC1J36/T0	DETRAN	MB00049057	19/12/2025	11:49	6920-1
JIF8E84/T0	DETRAN	MB00049060	19/12/2025	11:51	6920-1
NWR2I52/T0	DETRAN	MB00049061	19/12/2025	11:52	6920-1
QKL0692/T0	DETRAN	SJ00L3802F	18/12/2025	10:54	5550-0
MWU3T24/T0	DETRAN	SJ00L3802H	18/12/2025	11:15	5550-0
QEB3B90/T0	DETRAN	SJ00L3802K	18/12/2025	11:30	5550-0
QKB7G81/T0	DETRAN	SJ00NB801G	18/12/2025	11:31	5550-0
QKL1028/T0	DETRAN	SJ00NB801H	18/12/2025	11:39	5550-0
ONC1B18/T0	DETRAN	MB00049067	19/12/2025	12:06	6920-1
QWE5H42/T0	DETRAN	MB00049068	19/12/2025	12:06	6920-1
HOD8B96/T0	DETRAN	MB00049069	19/12/2025	12:11	6920-1
EWP9E17/T0	DETRAN	MB00049079	19/12/2025	12:24	6920-1
RIM5B10/T0	DETRAN	MB00049082	19/12/2025	12:27	6920-1
JKJ9D34/T0	DETRAN	MB00049083	19/12/2025	12:29	6920-1
NZJ2A50/T0	DETRAN	MB00049084	19/12/2025	12:30	6920-1
QXY4J79/T0	DETRAN	MB00049088	19/12/2025	12:35	6920-1
QWF5J41/T0	DETRAN	MB00049089	19/12/2025	12:36	6920-1
LSIS133/T0	DETRAN	MB00049092	19/12/2025	12:44	6920-1
MXF4E60/T0	DETRAN	MB00049094	19/12/2025	12:50	6920-1
NHH8G68/T0	DETRAN	MB00049095	19/12/2025	12:51	6920-1
MWE2F05/T0	DETRAN	MB00049096	19/12/2025	12:52	6920-1
ONT4F50/T0	DETRAN	MB00049097	19/12/2025	12:55	6920-1
MVQ4D90/T0	DETRAN	MB00049102	19/12/2025	13:00	6920-1
TVA5C56/T0	DETRAN	SJ00NB801K	18/12/2025	12:07	5550-0
JKE0E06/T0	DETRAN	SJ00L3802O	18/12/2025	12:40	5550-0
PRZ1J10/T0	DETRAN	SJ00NB801P	18/12/2025	12:48	5550-0
MXE8A63/T0	DETRAN	MB00049103	19/12/2025	13:01	6920-1
SHS3B97/T0	DETRAN	MB00049106	19/12/2025	13:05	6920-1
RIN5I22/T0	DETRAN	MB00049108	19/12/2025	13:08	6920-1
MWU4J65/T0	DETRAN	MB00049111	19/12/2025	13:14	6920-1
HQU3E83/T0	DETRAN	MB00049112	19/12/2025	13:24	6920-1
QKA8B84/T0	DETRAN	MB00049114	19/12/2025	13:29	6920-1
FT07I47/T0	DETRAN	MB00049115	19/12/2025	13:29	6920-1
JJH0D89/T0	DETRAN	MB00049119	19/12/2025	13:40	6920-1
MVZ9I91/T0	DETRAN	MB00049122	19/12/2025	13:45	6920-1
RWO1E38/T0	DETRAN	MB00049126	19/12/2025	13:55	6920-1
REM6D44/T0	DETRAN	MB00049130	19/12/2025	13:59	6920-1

QWB0361/T0	DETRAN	SJ00TA500N	18/12/2025	18:09	7340-0
OYB3I71/T0	DETRAN	SJ00P0600U	19/12/2025	18:27	5460-0
MVR8G94/T0	DETRAN	SJ00L3802Q	19/12/2025	19:23	7340-0
NSV3573/T0	DETRAN	SJ00GD01H	20/12/2025	08:28	5550-0
MWX2B91/T0	DETRAN	SJ00GD01L	20/12/2025	15:41	5550-0
PZH5I17/T0	DETRAN	SJ00GD01N	20/12/2025	15:57	5410-0
QKG6186/T0	DETRAN	DTO0048109	19/12/2025	23:32	7340-0
MXG6143/T0	DETRAN	DTO0036042	19/12/2025	23:53	6408-0
QKC1B71/T0	DETRAN	DTO0047908	21/12/2025	00:08	6769-0
QKM9A51/T0	DETRAN	MB00049133	22/12/2025	08:14	6920-1
KBS1109/T0	DETRAN	MB00049134	22/12/2025	08:16	6920-1
AWU6F63/T0	DETRAN	MB00049135	22/12/2025	08:23	6920-1
RVY3B67/T0	DETRAN	MB00049136	22/12/2025	08:25	6920-1
OGJ8B65/T0	DETRAN	MB00049142	22/12/2025	08:54	6920-1
OLL5B94/T0	DETRAN	MB00049146	22/12/2025	09:00	6920-1
QVP1D32/T0	DETRAN	MB00049147	22/12/2025	09:02	6920-1
ENW6B13/T0	DETRAN	MB00049153	22/12/2025	09:16	6920-1
NNH0E25/T0	DETRAN	MB00049154	22/12/2025	09:28	6920-1
SSH9A52/T0	DETRAN	MB00049157	22/12/2025	09:40	6920-1
PSD6D00/T0	DETRAN	MB00049158	22/12/2025	09:42	6920-1
PRY4C95/T0	DETRAN	MB00049162	22/12/2025	09:57	6920-1
DUO8C32/T0	DETRAN	MB00049163	22/12/2025	09:58	6920-1
OZI4I55/T0	DETRAN	MB00049164	22/12/2025	10:04	6920-1
MVL1D16/T0	DETRAN	MB00049165	22/12/2025	10:22	6920-1
SMV6H88/T0	DETRAN	MB00049168	22/12/2025	10:27	6920-1
MWM6I31/T0	DETRAN	MB00049171	22/12/2025	10:34	6920-1
MVW5E59/T0	DETRAN	MB00049172	22/12/2025	10:36	6920-1
MXC8I45/T0	DETRAN	MB00049173	22/12/2025	10:37	6920-1
NLP7J97/T0	DETRAN	MB00049174	22/12/2025	10:38	6920-1
MXE5498/T0	DETRAN	MB00049175	22/12/2025	10:38	6920-1
MXF2C01/T0	DETRAN	MB00049178	22/12/2025	10:45	6920-1
QVB7E59/T0	DETRAN	MB00049180	22/12/2025	10:47	6920-1
RSC7J32/T0	DETRAN	MB00049187	22/12/2025	11:10	6920-1
NJX8J48/T0	DETRAN	MB00049188	22/12/2025	11:12	6920-1
QKG1I41/T0	DETRAN	MB00049189	22/12/2025	11:13	6920-1
JGFTG37/T0	DETRAN	MB00049190	22/12/2025	11:14	6920-1
OYB9H42/T0	DETRAN	MB00049191	22/12/2025	11:14	6920-1
QWD7B78/T0	DETRAN	MB00049193	22/12/2025	11:16	6920-1
JUX4J84/T0	DETRAN	MB00049195	22/12/2025	11:22	6920-1
JKKGQ74/T0	DETRAN	MB00049197	22/12/2025	11:25	6920-1
QUQ6G74/T0	DETRAN	MB00049205	22/12/2025	11:41	6920-1
QQJ4A35/T0	DETRAN	MB00049207	22/12/2025	11:49	6920-1
QCK1C72/MG	DETRAN	MB00049208	22/12/2025	11:49	6920-1
ROL3G54/T0	DETRAN	MB00049210	22/12/2025	11:50	6920-1
PGT5E80/T0	DETRAN	MB00049211	22/12/2025	11:50	6920-1
QKD9D78/T0	DETRAN	MB00049212	22/12/2025	11:53	6920-1
RUC5A52/T0	DETRAN	MB00049213	22/12/2025	11:55	6920-1
NFG7G50/T0	DETRAN	MB00049218	22/12/2025	12:05	6920-1
NW00G639/T0	DETRAN	MB00049222	22/12/2025	12:14	6920-1
MXB4J18/T0	DETRAN	MB00049224	22/12/2025	12:19	6920-1
OLL9J91/T0	DETRAN	MB00049226	22/12/2025	12:23	6920-1
FJB3C86/T0	DETRAN	MB00049227	22/12/2025	12:28	6920-1
DER7B49/T0	DETRAN	MB00049234	22/12/2025	12:45	6920-1
OGH6A78/T0	DETRAN	MB00049237	22/12/2025	12:53	6920-1
MWV9A61/T0	DETRAN	MB00049239	22/12/2025	12:55	6920-1
RSF3J30/T0	DETRAN	MB00049240	22/12/2025	12:57	6920-1
DAY7F46/T0	DETRAN	MB00049241	22/12/2025	13:01	6920-1
NEL9D46/T0	DETRAN	MB00049247	22/12/2025	13:04	6920-1
SYG2A31/T0	DETRAN	MB00049250	22/12/2025	13:22	6920-1
MWV0B57/T0	DETRAN	MB00049251	22/12/2025	13:25	6920-1
MWZ6G54/T0	DETRAN	MB00049252	22/12/2025	13:25	6920-1
NYS8G97/T0	DETRAN	MB00049253	22/12/2025	13:26	6920-1</

PBP9B82/TO	DETRAN	MB00049299	22/12/2025	14:37	6920-1
QBF5D39/TO	DETRAN	MB00049300	22/12/2025	14:44	6920-1
JKF2J77/TO	DETRAN	MB00049303	22/12/2025	15:08	6920-1
QKD1675/TO	DETRAN	MB00049307	22/12/2025	15:34	6920-1
MWV7B32/TO	DETRAN	MB00049308	22/12/2025	15:36	6920-1
RMA3F04/TO	DETRAN	MB00049310	22/12/2025	15:42	6920-1
QWB8B71/TO	DETRAN	MB00049314	22/12/2025	15:56	6920-1
MWT0A41/TO	DETRAN	MB00049318	22/12/2025	17:38	6920-1
RIN7C22/TO	DETRAN	SJ00NH9005	21/12/2025	22:00	7315-0
QKJ0F96/TO	DETRAN	MB00049322	23/12/2025	08:16	6920-1
KCL5969/TO	DETRAN	MB00049323	23/12/2025	08:17	6920-1
NII4G38/TO	DETRAN	MB00049326	23/12/2025	08:27	6920-1
MWP2648/TO	DETRAN	MB00049327	23/12/2025	08:30	6920-1
OGL9H09/TO	DETRAN	MB00049328	23/12/2025	08:34	6920-1
JHV7B97/TO	DETRAN	MB00049329	23/12/2025	08:34	6920-1
MWL1D92/TO	DETRAN	MB00049330	23/12/2025	08:39	6920-1
JHN5E27/TO	DETRAN	MB00049332	23/12/2025	08:43	6920-1
QKJ7A89/TO	DETRAN	MB00049336	23/12/2025	08:55	6920-1
QWE8H00/TO	DETRAN	MB00049339	23/12/2025	09:02	6920-1
MWY6134/TO	DETRAN	MB00049341	23/12/2025	09:05	6920-1
MWD4C16/TO	DETRAN	MB00049342	23/12/2025	09:07	6920-1
MWJ3H95/TO	DETRAN	MB00049344	23/12/2025	09:08	6920-1
PLY2D99/TO	DETRAN	MB00049346	23/12/2025	09:13	6920-1
QKF0D20/TO	DETRAN	MB00049347	23/12/2025	09:14	6920-1
NFD0F87/TO	DETRAN	MB00049348	23/12/2025	09:15	6920-1
MWZ7F18/TO	DETRAN	MB00049349	23/12/2025	09:16	6920-1
MXE6E28/TO	DETRAN	MB00049358	23/12/2025	09:30	6920-1
JIG1A64/TO	DETRAN	MB00049360	23/12/2025	09:35	6920-1
QUP9G09/TO	DETRAN	MB00049363	23/12/2025	09:41	6920-1
HPR4A16/TO	DETRAN	MB00049369	23/12/2025	09:51	6920-1
RIM3C32/TO	DETRAN	MB00049372	23/12/2025	09:56	6920-1
QKB4D72/TO	DETRAN	MB00049373	23/12/2025	09:57	6920-1
RSE6I64/TO	DETRAN	MB00049380	23/12/2025	10:12	6920-1
QKL1B57/TO	DETRAN	MB00049381	23/12/2025	10:15	6920-1
NMD1B59/TO	DETRAN	MB00049385	23/12/2025	10:22	6920-1
SIO0H17/TO	DETRAN	MB00049388	23/12/2025	10:31	6920-1
QWF7A84/TO	DETRAN	MB00049389	23/12/2025	10:31	6920-1
NLU6173/TO	DETRAN	MB00049391	23/12/2025	10:35	6920-1
QUL0I46/TO	DETRAN	MB00049392	23/12/2025	10:37	6920-1
QKE4I07/TO	DETRAN	MB00049394	23/12/2025	10:40	6920-1
NEY5I89/TO	DETRAN	MB00049399	23/12/2025	10:49	6920-1
QKL6679/TO	DETRAN	MB00049402	23/12/2025	11:00	6920-1
RSC7A28/TO	DETRAN	MB00049404	23/12/2025	11:01	6920-1
MWU7F22/TO	DETRAN	MB00049405	23/12/2025	11:01	6920-1
JUP0E56/TO	DETRAN	MB00049406	23/12/2025	11:02	6920-1
NHQ1D48/TO	DETRAN	MB00049413	23/12/2025	11:09	6920-1
PAS5C26/TO	DETRAN	MB00049417	23/12/2025	11:15	6920-1
EVD0H36/TO	DETRAN	MB00049419	23/12/2025	11:16	6920-1
MWT3F24/MT	DETRAN	MB00049420	23/12/2025	11:16	6920-1
RSC2E53/TO	DETRAN	MB00049421	23/12/2025	11:17	6920-1
KEC9D81/TO	DETRAN	MB00049425	23/12/2025	11:29	6920-1
NTF3A69/TO	DETRAN	MB00049426	23/12/2025	11:32	6920-1
PRB5F85/TO	DETRAN	MB00049428	23/12/2025	11:37	6920-1
MWW5A56/TO	DETRAN	MB00049433	23/12/2025	11:49	6920-1
NEO9312/TO	DETRAN	MB00049434	23/12/2025	11:49	6920-1
FYT8G82/TO	DETRAN	MB00049438	23/12/2025	12:00	6920-1
QKG1J82/TO	DETRAN	MB00049439	23/12/2025	12:01	6920-1
QKE9A90/TO	DETRAN	SJ00AL30EX	22/12/2025	10:57	5622-2
OFJ0E02/TO	DETRAN	MB00049449	23/12/2025	12:10	6920-1
OOH0D63/TO	DETRAN	MB00049452	23/12/2025	12:13	6920-1
QWE7H10/TO	DETRAN	MB00049456	23/12/2025	12:21	6920-1
RSA7BT76/TO	DETRAN	MB00049458	23/12/2025	12:27	6920-1
MXE4F78/TO	DETRAN	MB00049462	23/12/2025	12:34	6920-1
QWC9D60/TO	DETRAN	MB00049470	23/12/2025	12:46	6920-1
OYA4G73/TO	DETRAN	MB00049471	23/12/2025	12:49	6920-1
OMZ0515/TO	DETRAN	SJ00ML300H	27/12/2025	19:59	5460-0
RMC0F24/TO	DETRAN	SJ00R71045	28/12/2025	02:16	7340-0
KCD3J14/TO	DETRAN	MB00049602	29/12/2025	09:53	6920-1
NXB7C33/TO	DTTMU	PS000352	18/12/2025	09:14	5380-0
QKH1589/TO	DTTMU	PS000370	18/12/2025	11:26	5550-0
RSA5A65/TO	DTTMU	PS000371	18/12/2025	09:24	5550-0
SDFD0377/TO	DTTMU	PS000372	18/12/2025	09:27	5550-0
HJZ7I94/TO	DTTMU	PS000375	19/12/2025	11:28	5550-0
QBJ9E82/TO	DTTMU	PS000376	19/12/2025	11:28	5550-0
RSE1D56/TO	DETRAN	SJ00N02018	28/12/2025	07:58	7030-1
JVH3037/PA	DETRAN	SJ00UB301A	28/12/2025	20:23	5010-0
JVH3037/PA	DETRAN	SJ00UB301B	28/12/2025	20:33	6599-2
RSF9C09/TO	AMTT	GU00042789	17/12/2025	17:03	5452-2
QKH1765/TO	AMTT	GU00042790	18/12/2025	15:55	5487-0
MWY7H96/TO	AMTT	GU00042791	18/12/2025	16:35	6050-1
EEH3J18/TO	AMTT	GU00042793	18/12/2025	16:39	5487-0

QWC2373/TO	AMTT	GU00042785	18/12/2025	14:33	5487-0
OLH6395/TO	AMTT	GU00042786	18/12/2025	14:36	5541-1
TVA1J49/TO	AMTT	GU00042787	18/12/2025	14:42	6050-1
MFX2237/TO	AMTT	GU00042788	18/12/2025	14:58	6050-1
EJM4F75/TO	AMTT	GU00042800	19/12/2025	17:04	5452-2
QWD6921/TO	AMTT	GU00042794	19/12/2025	14:38	5487-0
PBW0A09/TO	AMTT	GU00042795	19/12/2025	14:44	5541-1
MVR6C33/TO	AMTT	GU00042796	19/12/2025	14:48	5487-0
PQ04I30/TO	AMTT	GU00042797	19/12/2025	14:51	7633-2
RMA564/TO	AMTT	GU00042799	22/12/2025	09:13	5487-0
OLK6198/TO	DETRAN	SJ00AL30FY	29/12/2025	18:30	6653-2
SGT0D89/DF	DETRAN	DT00049558	27/12/2025	10:35	6025-0
NFP1139/TO	DETRAN	DT00049559	27/12/2025	10:40	6025-0
FYJ6C57/SP	DETRAN	DT00049561	27/12/2025	10:52	6025-0
OLH0C29/TO	DETRAN	DT00050002	24/12/2025	08:42	5185-1
TVA4I52/TO	DETRAN	DT00050004	27/12/2025	19:03	5010-0
TVA4I52/TO	DETRAN	DT00050005	27/12/2025	19:03	5118-0
MVP6204/TO	DETRAN	DT00050010	27/12/2025	20:17	5185-1
KDH4252/GO	DETRAN	DT00050003	27/12/2025	18:58	5185-1
RSB5F59/TO	DETRAN	DT00050009	27/12/2025	19:38	6670-0
TEN4A29/MG	DETRAN	DT00050006	27/12/2025	19:14	5193-0
NEK4B17/TO	DETRAN	DT00050007	27/12/2025	19:26	5185-1
PQI0309/GO	DETRAN	DT00050008	27/12/2025	19:26	5185-1
MXG9894/TO	DETRAN	DT00047218	28/12/2025	11:41	5193-0
JGF6164/TO	DETRAN	DT00050125	28/12/2025	10:22	5185-1
HPX4534/MA	DETRAN	DT00050127	28/12/2025	11:51	5452-5
MWN1602/TO	DETRAN	DT00050129	28/12/2025	12:00	7030-1
MXD5J85/TO	DETRAN	DT00049288	28/12/2025	21:53	5010-0
OOE0887/GO	DETRAN	DT00049563	27/12/2025	12:35	5185-1
QKH0E32/TO	DETRAN	DT00047225	31/12/2025	09:59	6637-1
JVI1223/TO	DETRAN	DT00050124	28/12/2025	10:03	5185-1
NFL2E73/TO	DETRAN	DT00049568	27/12/2025	19:31	5185-1
MWM7220/TO	DETRAN	DT00048458	27/12/2025	18:50	5185-1
JHW8G47/TO	DETRAN	DT00036061	27/12/2025	19:49	5045-0
MWM7220/TO	DETRAN	DT00048459	27/12/2025	19:54	6599-2
QKM0E01/TO	DETRAN	DT00049911	27/12/2025	19:50	7340-0
NJV3H39/TO	DETRAN	DT00048325	27/12/2025	19:42	5118-0
NJV3H39/TO	DETRAN	DT00048324	27/12/2025	19:42	5010-0
MXB9I81/TO	DETRAN	DT00045403	27/12/2025	19:54	5010-0
JHW8G47/TO	DETRAN	DT00036062	27/12/2025	19:49	6599-2
MVL0B10/TO	DETRAN	DT00048327	27/12/2025	18:36	5193-0
QDE0G68/TO	DETRAN	DT00048329	27/12/2025	20:08	5193-0
NEI2772/TO	DETRAN	DT00045407	27/12/2025	20:55	6599-2
MW06I41/TO	DETRAN	DT00049924	27/12/2025	21:50	7340-0
NFL2E73/TO	DETRAN	DT00048633	27/12/2025	19:31	6769-0
RSE5C02/TO	DETRAN	DT00047965	27/12/2025	19:55	6599-2
ONZ2G31/TO	DETRAN	MB00049474	23/12/2025	12:53	6920-1
RSD1E28/TO	DETRAN	SJ00MR600Y	22/12/2025	12:04	5550-0
AVP2A16/TO	DETRAN	MB00049475	23/12/2025	13:01	6920-1
SYU3B81/GO	DETRAN	MB00049478	23/12/2025	13:06	6920-1
QDY8H90/TO	DETRAN	MB00049479	23/12/2025	13:11	6920-1
QPM3J94/TO	DETRAN	MB00049481	23/12/2025	13:15	6920-1
QKK2A29/TO	DETRAN	MB00049483	23/12/2025	13:18	6920-1
MXA1C45/TO	DETRAN	MB00049486	23/12/2025	13:24	6920-1
QWF6G44/TO	DETRAN	MB00049487	23/12/2025	13:24	6920-1
RMB5G75/TO	DETRAN	MB00049491	23/12/2025	13:40	6920-1
HOK2C73/TO	DETRAN	MB00049492	23/12/2025	13:40	6920-1
OCA2B67/TO	DETRAN	MB00049494	23/12/2025	13:43	6920-1
QWC0C40/TO	DETRAN	MB00049499	23/12/2025	13:48	6920-1
JZU4A42/TO	DETRAN	MB00049503	23/12/2025	13:51	6920-1
QKK3J86/TO	DETRAN	MB00049506	23/12/2025	13:57	6920-1
QWA8A09/TO	DETRAN	MB00049507	23/12/2025	14:00	6920-1
BE					

QKM2F04/TO	DETRAN	MB00049551	23/12/2025	18:02	6920-1
QDC3E73/TO	DETRAN	MB00049557	24/12/2025	09:25	6920-1
QEJ1J00/TO	DETRAN	MB00049559	24/12/2025	12:41	6920-1
QWF2F60/TO	DETRAN	MB00049561	24/12/2025	12:48	6920-1
EUX5B64/TO	DETRAN	SJ00L4A011	23/12/2025	12:36	5550-0
NLN0I25/TO	DETRAN	SJ00TA5011	23/12/2025	14:06	5509-0
RFO6B37/TO	DETRAN	SJ00GLF01M	23/12/2025	14:58	5550-0
TVB8E29/TO	DETRAN	SJ00V52002	23/12/2025	09:47	7340-0
OXW4C72/TO	DETRAN	SJ00GLF01P	23/12/2025	15:10	5550-0
APD8290/TO	DETRAN	SJ00GLF01S	23/12/2025	15:21	5550-0
TVB5J00/TO	DETRAN	SJ00TA5013	23/12/2025	15:26	5460-0
RIN7G42/TO	DETRAN	SJ00GVE003	23/12/2025	16:18	5550-0
QVC0A72/TO	DETRAN	SJ00GVE004	23/12/2025	16:23	5550-0
MWG9430/TO	DETRAN	SJ00GLF01V	23/12/2025	15:36	5550-0
QKG8C07/TO	DETRAN	SJ00GVE008	23/12/2025	16:47	5550-0
QWF0H04/TO	DETRAN	SJ00GLF01Y	23/12/2025	16:44	5410-0
RSE6A20/TO	DETRAN	SJ00GLF01Z	23/12/2025	16:58	5550-0
QKA6581/TO	DETRAN	SJ00GVE009	23/12/2025	17:03	5479-0
RSC4E55/TO	DETRAN	SJ00GLF029	23/12/2025	17:58	5550-0
TGA8H29/GO	DETRAN	SJ00R7103T	23/12/2025	22:25	7340-0
MXB7A38/TO	DETRAN	DTO0036047	23/12/2025	17:16	6769-0
FXS7687/TO	DETRAN	DTO0048617	23/12/2025	15:05	6769-0
NNET7419/TO	DETRAN	SJ00L2J00G	24/12/2025	08:23	5410-0
MWU1F86/TO	DETRAN	SJ00L3803G	24/12/2025	09:23	5410-0
TCV1D78/TO	DETRAN	SJ00L2J00I	24/12/2025	09:33	5550-0
SCN1A15/TO	DETRAN	SJ00L3803I	24/12/2025	09:31	5410-0
QWD4E57/TO	DETRAN	SJ00L3803J	24/12/2025	09:41	5410-0
OLJ5E73/TO	DETRAN	SJ00GLF02C	24/12/2025	14:24	5550-0
QKJ4786/TO	DETRAN	SJ00L3803L	24/12/2025	14:55	5410-0
OTE2E83/TO	DETRAN	SJ00GLF02E	24/12/2025	14:54	5410-0
MWY0A76/TO	DETRAN	SJ00GLF02F	24/12/2025	14:59	5479-0
JPQ1D61/TO	DETRAN	SJ00GLF02H	24/12/2025	15:09	5550-0
RSE1H26/TO	DETRAN	SJ00GLF02L	24/12/2025	17:41	5550-0
MXC4648/TO	DETRAN	SJ00GLF02N	24/12/2025	17:46	5550-0
OYB0C82/TO	DETRAN	SJ00GLF02Q	24/12/2025	18:00	5550-0
OLK1G15/TO	DETRAN	SJ00GLF02R	24/12/2025	18:02	5550-0
OLH4G16/TO	DETRAN	SJ00NNW502D	25/12/2025	14:39	7340-0
FNQ5E62/TO	DETRAN	MB00049563	26/12/2025	17:56	6920-1
MWI1784/TO	DETRAN	SJ00R8101I	25/12/2025	22:59	5525-0
OLH6146/TO	DETRAN	SJ00T3006	26/12/2025	19:08	7340-0
JUU2C53/TO	DETRAN	SJ00RT103O	26/12/2025	23:25	5525-0
OLL8744/TO	DETRAN	SJ00L0D015	27/12/2025	11:10	5479-0
QKB1197/TO	DETRAN	SJ00L0D01C	27/12/2025	12:08	5550-0
RIM0A68/TO	DETRAN	SJ00NNW502K	27/12/2025	13:18	5410-0
JE0X880/TO	DETRAN	SJ00RT103Y	27/12/2025	18:13	6548-0
RMB0E93/TO	DETRAN	DTO0045404	27/12/2025	20:20	6599-2
JDP9D33/TO	DETRAN	DTO0036063	27/12/2025	20:18	6599-2
RMB0E93/TO	DETRAN	DTO0045405	27/12/2025	20:20	5010-0
RMB0E93/TO	DETRAN	DTO0045406	27/12/2025	20:20	5118-0
RSD2C44/TO	DETRAN	DTO0036064	27/12/2025	20:32	6599-2
MWK5673/TO	DETRAN	DTO0041973	27/12/2025	20:27	6599-2
MWO2F69/TO	DETRAN	DTO0049918	27/12/2025	20:26	6599-2
QLK5B98/TO	DETRAN	DTO0047204	27/12/2025	23:23	5010-0
OLJ2E36/TO	DETRAN	DTO0049926	27/12/2025	23:57	6645-0
OLJ2E36/TO	DETRAN	DTO0049927	27/12/2025	23:57	6408-0
JHR3029/TO	DETRAN	DTO0049931	27/12/2025	23:57	6769-0
RSD2F00/TO	DETRAN	DTO0047966	27/12/2025	21:29	6599-2
FKN1F73/TO	DETRAN	DTO0036065	27/12/2025	20:48	5169-1
QKK7827/TO	DETRAN	DTO0049920	27/12/2025	20:26	6599-2
MXA2B55/TO	DETRAN	DTO0041974	27/12/2025	21:38	5010-0
MWO6141/TO	DETRAN	DTO0049921	27/12/2025	21:50	6599-2
MWO6141/TO	DETRAN	DTO0049922	27/12/2025	21:50	5010-0
MWO6141/TO	DETRAN	DTO0049923	27/12/2025	21:50	5118-0
MWO6141/TO	DETRAN	DTO0049925	27/12/2025	21:50	5169-1
MWB6141/TO	DETRAN	DTO0049925	27/12/2025	21:50	5169-1
MXB4I41/TO	DETRAN	DTO0035450	27/12/2025	22:31	5010-0
MXB4I41/TO	DETRAN	DTO0035451	27/12/2025	22:31	5061-0
OLJ3C74/TO	DETRAN	DTO0042423	27/12/2025	22:31	5010-0
OIU6850/MA	DETRAN	DTO0047201	27/12/2025	22:48	5010-0
QKE5H58/TO	DETRAN	DTO0042425	27/12/2025	23:21	6670-0
OLJ2E36/TO	DETRAN	DTO0049928	27/12/2025	23:57	6599-2
JHR3029/TO	DETRAN	DTO0049929	27/12/2025	23:57	6599-2
JHR3029/TO	DETRAN	DTO0049930	27/12/2025	23:57	6602-0
RIM7F01/TO	DETRAN	DTO0048177	27/12/2025	22:55	6580-0
OLJ2I31/TO	DETRAN	DTO0044542	26/12/2025	08:24	6599-2
MMX3736/GO	DETRAN	DTO0048330	28/12/2025	08:34	5185-1
QKM0E01/TO	DETRAN	DTO0049908	27/12/2025	19:50	6645-0
QKM0E01/TO	DETRAN	DTO0049909	27/12/2025	19:50	6726-1
QKM0E01/TO	DETRAN	DTO0049910	27/12/2025	19:50	6637-1
MWK3901/TO	DETRAN	DTO0049917	27/12/2025	20:26	6670-0
NZN613/TO	DETRAN	DTO0047811	27/12/2025	21:05	6599-2
RSA6D94/TO	DETRAN	DTO0049919	27/12/2025	20:26	7340-0

RIM7F01/TO	DETRAN	DTO0042424	27/12/2025	22:55	6599-2
MWN4C89/TO	DETRAN	DTO0047202	27/12/2025	22:59	7579-0
QKD3871/TO	DETRAN	DTO0047205	27/12/2025	23:32	5169-1
NGM2169/GO	DETRAN	DTO0048176	27/12/2025	23:37	5169-1
TVC8835/TO	DETRAN	DTO0047284	21/12/2025	22:33	6599-1
ONC7G74/TO	DETRAN	DTO0044017	26/12/2025	08:34	5185-1
OLI2I31/TO	DETRAN	DTO0044543	26/12/2025	08:32	5010-0
MWF4810/TO	DETRAN	DTO0044018	26/12/2025	08:38	5010-0
QWD3A12/TO	DETRAN	DTO0044019	26/12/2025	08:59	7340-0
QWD3C83/TO	DETRAN	DTO0044025	26/12/2025	09:27	5207-0
TVB4J87/TO	DETRAN	DTO0044026	26/12/2025	09:32	7340-0
TVB4J87/TO	DETRAN	DTO0044027	26/12/2025	09:32	5207-0
OTY3F08/TO	DETRAN	DTO0044028	26/12/2025	09:36	5185-1
OLM3747/TO	DETRAN	DTO0044029	26/12/2025	09:50	5410-0
MMX3736/GO	DETRAN	DTO0048331	28/12/2025	08:34	6858-0
MMX3736/GO	DETRAN	DTO0048332	28/12/2025	08:34	6599-2
MWC1138/TO	DETRAN	DTO0049680	28/12/2025	08:47	5568-0
QUB6E35/TO	DETRAN	DTO0049226	28/12/2025	08:57	6025-0
QKB7684/TO	DETRAN	DTO0044545	26/12/2025	09:16	5010-0
JIG6548/DF	DETRAN	DTO0049228	28/12/2025	09:03	6025-0
TDR9G93/MG	DETRAN	DTO0049229	28/12/2025	09:06	6025-0
ERH5A27/GO	DETRAN	DTO0049230	28/12/2025	09:10	6025-0
RUL4F39/DF	DETRAN	DTO0049231	28/12/2025	09:13	6025-0
TVB9F50/TO	DETRAN	DTO0049232	28/12/2025	09:19	6025-0
NFX1A92/TO	DETRAN	DTO0049543	27/12/2025	10:03	5380-0
NFX1A92/TO	DETRAN	DTO0049544	27/12/2025	10:03	5525-0
EUK3G66/SP	DETRAN	DTO0049233	28/12/2025	09:23	6025-0
DNS2G77/GO	DETRAN	DTO0049234	28/12/2025	09:26	6025-0
QJG2J12/TO	DETRAN	DTO0049545	27/12/2025	10:05	5568-0
SYB5A54/TO	DETRAN	DTO0049235	28/12/2025	09:26	6025-0
RMB8G19/TO	DETRAN	DTO0049546	27/12/2025	10:15	6025-0
DWH0C75/MG	DETRAN	DTO0049236	28/12/2025	09:27	6025-0
SDN8J75/GO	DETRAN	DTO0049243	28/12/2025	09:50	6025-0
KCV5434/GO	DETRAN	DTO0049552	28/12/2025	09:48	6025-0
KCV5434/GO	DETRAN	DTO0049553	28/12/2025	09:48	6580-0
SGT0C19/DF	DETRAN	DTO0049244	28/12/2025	09:54	6025-0
QWF1B88/TO	DETRAN	DTO0049554	28/12/2025	09:55	6025-0
OJE7C76/TO	DETRAN	DTO0049681	28/12/2025	10:00	5452-2
QKI6F10/TO	DETRAN	DTO0049682	28/12/2025	10:21	5185-1
QKA6522/TO	DETRAN	DTO0048179	28/12/2025	11:06	5010-0
QKA6522/TO	DETRAN	DTO0048180	28/12/2025	11:06	6599-2
MWR4G33/TO	DETRAN	DTO0049370	26/12/2025	16:43	6599-2
RMC2C61/TO	DETRAN	DTO0046645	26/12/2025	16:46	5967-0
OXY7384/MA	DETRAN	DTO0047211	28/12/2025	11:09	5010-0
RSB1G60/TO	DETRAN	DTO0049371	26/12/2025	16:43	6599-2
OYA0D24/TO	DETRAN	DTO0046644	26/12/2025	16:36	6580-0
OXY7384/MA	DETRAN	DTO0047212	28/12/2025	11:09	5061-0
MWW6E51/TO	DETRAN	DTO0048181	28/12/2025	11:13	5045-0
MWW6E51/TO	DETRAN	DTO0048182	28/12/2025	11:13	6769-0
RIM1C84/TO	DETRAN	DTO0047214	28/12/2025	11:16	6599-2
PCW1D18/TO	DETRAN	DTO0049372	26/12/2025	16:43	6599-2
RIM1C84/TO	DETRAN	DTO0047213	28/12/2025	11:16	5010-0
OLM2G44/TO	DETRAN	DTO0049373	26/12/2025	16:43	6599-2
GOH8741/TO	DETRAN	DTO0049374	26/12/2025	16:43	6599-2
DTH9C39/MG	DETRAN	DTO0047215	28/12/2025	11:25	5010-0
DTH9C39/MG	DETRAN	DTO0047216	28/12/2025	11:25	5061-0
DTH9C39/MG	DETRAN	DTO0047217	28/12/2025	11:25	6599-2
AWK3E85/TO	DETRAN	DTO0049375	26/12/2025	16:43	6670-0
PAQ4188/DF	DETRAN	DTO0049555	28/12/2025	09:55	6025-0
MW17294/TO	DETRAN	DTO0046646	26/12/2025	17:05	6599-2
MVU9I63/TO	DETRAN	DTO0048183	28/12/2025	11:32	5010-0
MVU9I63/TO	DETRAN	DTO0048184	28/12/2025	11:32	7030-1
MVU9I63/TO	DETRAN	DTO0048185	2		

MWJ6978/TO	DETRAN	DTO0049394	26/12/2025	18:15	6599-2
OLJ3C74/TO	DETRAN	DTO0048178	27/12/2025	22:31	5118-0
RSD2F00/TO	DETRAN	DTO0047967	27/12/2025	21:29	6602-0
OLM7121/TO	DETRAN	DTO0044020	26/12/2025	09:04	5207-0
QWA6G19/TO	DETRAN	DTO0044021	26/12/2025	09:07	5207-0
QKB7684/TO	DETRAN	DTO0044544	26/12/2025	09:00	6599-2
SHE9C51/TO	DETRAN	DTO0044022	26/12/2025	09:16	5185-1
NGJ0074/TO	DETRAN	DTO0044023	26/12/2025	09:19	5185-1
QWB8437/TO	DETRAN	DTO0044024	26/12/2025	09:22	5185-1
NKO4D42/GO	DETRAN	DTO0049547	27/12/2025	10:19	6025-0
QKF4G99/TO	DETRAN	DTO0049237	28/12/2025	09:28	6025-0
MWF3706/TO	DETRAN	DTO0049238	28/12/2025	09:28	6025-0
FJM1C90/SP	DETRAN	DTO0049239	28/12/2025	09:29	6025-0
JKL1F36/DF	DETRAN	DTO0049240	28/12/2025	09:34	6025-0
REV1F13/DF	DETRAN	DTO0049549	28/12/2025	09:40	6025-0
JE05F59/TO	DETRAN	DTO0049241	28/12/2025	09:36	6025-0
PAH9948/DF	DETRAN	DTO0049550	28/12/2025	09:40	6025-0
PBG5J59/DF	DETRAN	DTO0049242	28/12/2025	09:44	6025-0
KEF0034/GO	DETRAN	DTO0049551	28/12/2025	09:47	6602-0
MWQ1D57/TO	DETRAN	DTO0047206	28/12/2025	10:19	6858-0
OYA9H18/TO	DETRAN	DTO0049683	28/12/2025	10:23	5185-1
KFA2D10/TO	DETRAN	DTO0046642	26/12/2025	16:27	6670-0
JJW7B18/TO	DETRAN	DTO0046643	26/12/2025	16:27	6769-0
SEN3C10/PR	DETRAN	DTO0049367	24/12/2025	11:03	6602-0
OLJ9941/TO	DETRAN	DTO0047207	28/12/2025	10:48	7072-1
MBX7A68/TO	DETRAN	DTO0049265	27/12/2025	09:25	5541-1
NSP5B42/TO	DETRAN	DTO0049266	27/12/2025	09:32	7625-1
RIM7C63/TO	DETRAN	DTO0049267	27/12/2025	09:32	7625-2
OGO2515/TO	DETRAN	DTO0049400	28/12/2025	17:34	6599-2
QWD1E48/TO	DETRAN	DTO0049268	27/12/2025	09:36	5380-0
OOF5E13/PA	DETRAN	DTO0047817	28/12/2025	17:33	5193-0
FAJ4C14/TO	DETRAN	DTO0049269	27/12/2025	09:38	7625-1
RWQ4H56/PA	DETRAN	DTO0049270	27/12/2025	09:39	7625-1
QKK3013/TO	DETRAN	DTO0049949	28/12/2025	16:51	6599-2
OGO2515/TO	DETRAN	DTO0049401	28/12/2025	17:34	5185-2
QLK0165/TO	DETRAN	DTO0036066	28/12/2025	17:26	5819-1
RMA5B65/TO	DETRAN	DTO0047818	28/12/2025	17:35	5185-1
EIZ2970/GO	DETRAN	DTO0049402	28/12/2025	17:36	5185-1
EIZ2970/GO	DETRAN	DTO0049403	28/12/2025	17:36	6599-2
MWF9632/TO	DETRAN	DTO0049271	27/12/2025	09:41	5541-1
MWF9632/TO	DETRAN	DTO0049272	27/12/2025	09:41	6599-2
EYS4H76/TO	DETRAN	DTO0046555	28/12/2025	17:37	5185-1
MWU3484/TO	DETRAN	DTO0047981	28/12/2025	17:35	5185-1
PQD2540/GO	DETRAN	DTO0047819	28/12/2025	17:37	5185-1
HMR3407/TO	DETRAN	DTO0049404	28/12/2025	17:38	6599-2
RMA5B65/TO	DETRAN	DTO0036067	28/12/2025	17:37	5185-1
MWL5474/TO	DETRAN	DTO0049950	28/12/2025	17:38	6599-2
ONH5F53/TO	DETRAN	DTO0048964	27/12/2025	09:51	5487-0
OMX6287/GO	DETRAN	DTO0047015	23/12/2025	15:42	5185-1
RMB7D73/TO	DETRAN	DTO0047016	23/12/2025	15:44	5185-1
MWU3484/TO	DETRAN	DTO0047982	28/12/2025	17:35	6599-2
RSB2E60/TO	DETRAN	DTO0047820	28/12/2025	17:39	5185-1
HQD6H09/TO	DETRAN	DTO0049406	28/12/2025	17:39	5185-1
QXG8A30/SP	DETRAN	DTO0049407	28/12/2025	17:41	6599-2
RMA0D85/TO	DETRAN	DTO0048965	27/12/2025	09:50	5487-0
RTS3B67/TO	DETRAN	DTO0047017	23/12/2025	15:47	5185-1
RSC8B99/TO	DETRAN	DTO0048966	27/12/2025	09:45	5487-0
HMR3407/TO	DETRAN	DTO0049405	28/12/2025	17:38	5185-1
HMR3407/TO	DETRAN	DTO0049951	28/12/2025	17:39	6599-2
PQK5G34/TO	DETRAN	DTO0047018	23/12/2025	15:47	5185-1
QKA0604/TO	DETRAN	DTO0047019	23/12/2025	15:48	5185-1
QKF8G77/TO	DETRAN	DTO0048967	27/12/2025	09:38	5541-1
JHX3719/DF	DETRAN	DTO0049221	27/12/2025	11:54	5185-1
OLJ9D31/TO	DETRAN	DTO0047020	23/12/2025	15:50	5185-1
MXE5C15/TO	DETRAN	DTO0047021	23/12/2025	15:50	5185-1
QWB2D66/TO	DETRAN	DTO0047605	28/12/2025	17:40	5185-1
OLL3505/TO	DETRAN	DTO0047821	28/12/2025	17:41	5185-1
PBX8196/TO	DETRAN	DTO0047022	23/12/2025	15:50	7633-2
RSE0G37/TO	DETRAN	DTO0047023	23/12/2025	15:51	7684-1
NWF5D47/TO	DETRAN	DTO0047024	23/12/2025	15:52	5185-1
OLN9A38/TO	DETRAN	DTO0047025	23/12/2025	15:52	5185-1
JXS0493/TO	DETRAN	DTO0047026	23/12/2025	15:54	5185-1
MVX3158/TO	DETRAN	DTO0037095	28/12/2025	22:08	5010-0

MVX3158/TO	DETRAN	DTO0037096	28/12/2025	22:08	6599-2
NGO3917/GO	DETRAN	DTO0049952	28/12/2025	17:41	6599-2
MWU2H72/TO	DETRAN	DTO0047027	23/12/2025	15:55	7633-2
MWU2H72/TO	DETRAN	DTO0047028	23/12/2025	15:55	6769-0
RIM5A6/T0	DETRAN	DTO0047029	23/12/2025	15:55	5185-1
JDV6E20/TO	DETRAN	DTO0047030	23/12/2025	15:57	5185-1
OKL6922/TO	DETRAN	DTO0047031	23/12/2025	15:57	5185-1
MW07G03/TO	DETRAN	DTO0047032	23/12/2025	15:58	5185-1
NLN919/GO	DETRAN	DTO0049222	27/12/2025	12:13	5185-1
JDU2G68/TO	DETRAN	DTO0047606	28/12/2025	17:41	5185-1
OLJ9D31/TO	DETRAN	DTO0047033	23/12/2025	16:01	5185-1
JUM6589/TO	DETRAN	DTO0047035	23/12/2025	17:17	5568-0
SDF4A43/GO	DETRAN	DTO0049223	27/12/2025	12:14	6637-1
NGP9F59/TO	DETRAN	DTO0049224	27/12/2025	12:24	7633-2
DRM3297/BA	DETRAN	DTO0049225	27/12/2025	12:25	5185-1
FBT6A01/TO	DETRAN	DTO0047607	28/12/2025	17:43	5185-1
QQH3E00/TO	DETRAN	DTO0047822	28/12/2025	17:43	5185-1
QKF0872/TO	DETRAN	DTO0049408	28/12/2025	17:43	7340-0
MWN0639/TO	DETRAN	DTO0047983	28/12/2025	17:44	6602-0
NVH5H68/BA	DETRAN	DTO0049953	28/12/2025	17:44	6599-2
MXE1437/TO	DETRAN	DTO0047823	28/12/2025	17:46	7072-1
RSB3B62/TO	DETRAN	DTO0049954	28/12/2025	17:44	7340-0
JGH8H08/TO	DETRAN	DTO0049409	28/12/2025	17:49	5185-1
MWJ7581/TO	DETRAN	DTO0049368	26/12/2025	16:35	6530-0
MWJ7581/TO	DETRAN	DTO0049369	26/12/2025	16:35	6599-2
QEV9J27/TO	DETRAN	DTO0047209	28/12/2025	10:56	5010-0
QEV9J27/TO	DETRAN	DTO0047210	28/12/2025	10:56	5274-2
RES3D61/DF	DETRAN	DTO0049377	26/12/2025	16:43	6700-0
RES3D61/DF	DETRAN	DTO0049378	26/12/2025	16:43	6599-2
OF13G23/MA	DETRAN	DTO0048189	28/12/2025	10:24	5185-1
GLD5590/TO	DETRAN	DTO0049379	26/12/2025	17:24	6599-2
OLK7022/TO	DETRAN	DTO0046647	26/12/2025	17:27	6580-0
NSX6H63/TO	DETRAN	DTO0048190	28/12/2025	10:35	5185-1
NWP7I83/TO	DETRAN	DTO0048191	28/12/2025	10:43	5185-1
OLK7022/TO	DETRAN	DTO0046648	26/12/2025	17:27	6564-0
NWP7I83/TO	DETRAN	DTO0048192	28/12/2025	10:43	6599-2
PUV3G98/MG	DETRAN	DTO0049227	28/12/2025	08:58	6025-0
MWD0H92/TO	DETRAN	DTO0049901	26/12/2025	19:58	6050-3
MWD0H92/TO	DETRAN	DTO0049902	26/12/2025	19:58	6599-2
NLL7669/TO	DETRAN	DTO0049932	28/12/2025	16:51	5185-1
NFE8300/TO	DETRAN	DTO0048193	28/12/2025	12:03	5185-1
OLK7022/TO	DETRAN	DTO0046649	26/12/2025	17:27	6599-2
TVB4C53/TO	DETRAN	DTO0048809	26/12/2025	17:27	6653-1
MXG9950/TO	DETRAN	DTO0036051	26/12/2025	17:35	7722-0
QLK8C49/TO	DETRAN	DTO0049380	26/12/2025	17:24	6599-2
TX2G15/MG	DETRAN	DTO0049381	26/12/2025	17:24	5185-2
MWN1831/TO	DETRAN	DTO0036052	26/12/2025	17:46	7722-0
PTY2F34/MA	DETRAN	DTO0048194	27/12/2025	22:44	5185-1
MWL0C14/TO	DETRAN	DTO0048195	28/12/2025	12:16	7030-1
RSB9H63/TO	DETRAN	DTO0036053	26/12/2025	17:50	6769-0
JKK1E74/GO	DETRAN	DTO0036054	26/12/2025	17:53	7722-0
QWA3I40/TO	DETRAN	DTO0049382	26/12/2025	17:53	6599-2
JGO9A47/GO	DETRAN	DTO0036055	26/12/2025	17:58	7722-0
QWA3I40/TO	DETRAN	DTO0049383	26/12/2025	17:53	6670-0
NXE4E54/MA	DETRAN	DTO0048196	28/12/2025	12:27	5967-0
QWD9I85/TO	DETRAN	DTO0049384	26/12/2025	17:53	6599-2
QKG0619/TO	DETRAN	DTO0049385	26/12/2025	17:53	6599-2
MWN5319/TO	DETRAN	DTO0049899	26/12/2025	19:34	6599-2
QKF5C14/TO	DETRAN	DTO0049900	26/12/2025	19:58	6050-3
MWD0H92/TO	DETRAN	DTO0049903	26/12/2025	19:58	6769-0
MWQ8895/TO	DETRAN	DTO0049904	26/12/2025	20:24	6769-0
SGX4E42/DF	DETRAN	DTO0049556	27/12/2025	10:30	6025-0
KIO4I17/TO	DETRAN	DTO0045409	28/12/2025	16:52	6530-0
KIO4I17/TO	DETRAN	DTO0045410	28/12/2025	16:52	5185-1
RVC3B78/TO	DETRAN	DTO0041975	28/12/2025	16:54	5185-1
MVW3982/TO	DETRAN	DTO0049933	28/12/2025	16:51	6599-2
KBC6825/TO	DETRAN	DTO0046550	28/12/2025	16:59	5193-0
NFH7D71/TO	DETRAN	DTO0047970	28/12/2025	16:58	5185-1
OLM1A45/TO	DETRAN	DTO0049394	28/12/2025	16:51	5185-1
OLM1A45/TO	DETRAN	DTO0049935	28/12/2025	16:51	6599-2
MWO0959/TO	DETRAN	DTO0045411	28/12/2025	17:04	5185-1
MWG3D64/TO	DETRAN	DTO0047812	28/12/2025	17:	

JIF5517/MG	DETRAN	DTO0049936	28/12/2025	16:51	6670-0
QWA6572/T0	DETRAN	DTO0041976	28/12/2025	17:07	5185-1
MWH6346/T0	DETRAN	DTO0045415	28/12/2025	17:09	7340-0
MWV2494/T0	DETRAN	DTO0047813	28/12/2025	17:08	6769-0
MVST754/T0	DETRAN	DTO0045414	28/12/2025	17:08	7340-0
MWT1583/T0	DETRAN	DTO0045416	28/12/2025	17:15	5185-1
JTX6621/PA	DETRAN	DTO0041978	28/12/2025	17:15	5185-1
NVX9D55/T0	DETRAN	DTO0049940	28/12/2025	16:51	5185-1
MWI8D78/T0	DETRAN	DTO0041979	28/12/2025	17:17	5185-1
OLH4A98/T0	DETRAN	DTO0049395	26/12/2025	18:15	6599-2
OMZ4140/T0	DETRAN	DTO0049396	26/12/2025	18:15	6599-2
REVS31/DF	DETRAN	DTO0036060	26/12/2025	18:37	6696-1
QWC6C89/PA	DETRAN	DTO0048975	28/12/2025	22:50	6599-2
MWQ8895/T0	DETRAN	DTO0049905	26/12/2025	20:24	6599-2
RMC6J91/T0	DETRAN	DTO0047969	28/12/2025	16:58	7340-0
QKD4626/T0	DETRAN	DTO0047968	28/12/2025	16:53	7340-0
KBC6825/T0	DETRAN	DTO0046549	28/12/2025	16:59	5185-1
PYO1D75/T0	DETRAN	DTO0047971	28/12/2025	16:58	6602-0
OGS0D83/T0	DETRAN	DTO0045412	28/12/2025	17:05	5185-1
OLN8295/T0	DETRAN	DTO0047972	28/12/2025	17:08	7340-0
OCJ1E30/T0	DETRAN	DTO0049397	28/12/2025	16:51	7340-0
OLN8295/T0	DETRAN	DTO0047973	28/12/2025	17:08	6599-2
MXB0118/T0	DETRAN	DTO0049938	28/12/2025	16:51	5193-0
NFL1533/T0	DETRAN	DTO0041977	28/12/2025	17:12	5185-1
NFZ5083/GO	DETRAN	DTO0043419	27/12/2025	09:20	5185-1
MXB0118/T0	DETRAN	DTO0049939	28/12/2025	16:51	6599-2
TVA8J73/T0	DETRAN	DTO0043420	27/12/2025	09:24	7633-2
MWM7014/T0	DETRAN	DTO0045417	28/12/2025	17:17	6599-2
MWM7014/T0	DETRAN	DTO0045418	28/12/2025	17:17	7340-0
MXC1152/T0	DETRAN	DTO0046551	28/12/2025	17:17	5185-1
MXC1152/T0	DETRAN	DTO0046552	28/12/2025	17:17	6599-2
GGT6B91/SP	DETRAN	DTO0047603	28/12/2025	17:18	5185-1
JIV3996/T0	DETRAN	DTO0047815	28/12/2025	17:19	5185-1
MXC1152/T0	DETRAN	DTO0045420	28/12/2025	17:19	5185-2
MXC1152/T0	DETRAN	DTO0045421	28/12/2025	17:19	6599-2
MXF6A45/T0	DETRAN	DTO0049941	28/12/2025	16:51	6599-2
QKK5187/T0	DETRAN	DTO0049942	28/12/2025	16:51	6599-2
AOA6118/T0	DETRAN	DTO0043421	27/12/2025	09:58	7633-2
MWP5928/T0	DETRAN	DTO0047975	28/12/2025	17:21	6602-0
QWA4748/T0	DETRAN	DTO0046553	28/12/2025	17:20	5819-1
QLK3231/T0	DETRAN	DTO0049943	28/12/2025	16:51	6599-2
FXI2J34/T0	DETRAN	DTO0045422	28/12/2025	17:22	5185-2
QKJ9J72/T0	DETRAN	DTO0049944	28/12/2025	16:51	6599-2
MWP5928/T0	DETRAN	DTO0047976	28/12/2025	17:21	7340-0
MVY9248/T0	DETRAN	DTO0045424	28/12/2025	17:23	6599-2
MLG4797/T0	DETRAN	DTO0047816	28/12/2025	17:22	5185-1
QYX5H66/PI	DETRAN	DTO0047604	28/12/2025	17:23	5185-1
MVY9248/T0	DETRAN	DTO0045423	28/12/2025	17:23	7340-0
QKJ9J72/T0	DETRAN	DTO0049945	28/12/2025	16:51	6670-0
SDK5J50/GO	DETRAN	DTO0049213	27/12/2025	10:19	6025-0
KEL9630/T0	DETRAN	DTO0047977	28/12/2025	17:25	5185-1
PAL0B88/GO	DETRAN	DTO0049210	27/12/2025	10:07	6025-0
RNW7150/GO	DETRAN	DTO0049211	27/12/2025	10:10	6025-0
PAW4E10/DF	DETRAN	DTO0049214	27/12/2025	10:24	6025-0
KEL9630/T0	DETRAN	DTO0047978	28/12/2025	17:25	6599-2
SCT5B58/GO	DETRAN	DTO0049212	27/12/2025	10:12	6025-0
JGS0217/DF	DETRAN	DTO0049215	27/12/2025	10:28	6025-0
MWN7476/T0	DETRAN	DTO0049397	28/12/2025	17:27	5185-1
PAS7722/DF	DETRAN	DTO0049216	27/12/2025	10:34	6025-0
RMU0B55/GO	DETRAN	DTO0048959	27/12/2025	10:19	7625-2
JHX8A77/T0	DETRAN	DTO0049946	28/12/2025	16:51	5185-1
FJS9H12/T0	DETRAN	DTO0048960	27/12/2025	10:11	7625-2
AAY215/T0	DETRAN	DTO00437090	26/12/2025	15:05	6050-1
TVB1C38/T0	DETRAN	DTO0049218	27/12/2025	10:44	6025-0
JJJ4B69/T0	DETRAN	DTO0049262	27/12/2025	09:15	5525-0
MWN0191/T0	DETRAN	DTO0049398	28/12/2025	17:29	7340-0
MWZ5635/T0	DETRAN	DTO0047979	28/12/2025	17:30	7340-0
RSC8B99/T0	DETRAN	DTO0048962	27/12/2025	10:10	7625-2
QWA4748/T0	DETRAN	DTO0046554	28/12/2025	17:29	5010-0
NJX3J87/GO	DETRAN	DTO0049219	27/12/2025	10:48	6025-0
QWA2675/T0	DETRAN	DTO0049033	27/12/2025	09:33	7625-2
MXC0B72/T0	DETRAN	DTO0049399	28/12/2025	17:32	6599-2
BRA8G24/T0	DETRAN	DTO0049947	28/12/2025	16:51	5185-1

RIN3H74/T0	DETRAN	DTO0049220	27/12/2025	10:52	6025-0
QKK3013/T0	DETRAN	DTO0049948	28/12/2025	16:51	5185-1
NVV8D99/T0	DETRAN	DTO0049034	27/12/2025	09:33	7625-1
SGU9H21/DF	DETRAN	DTO0049863	27/12/2025	10:10	7625-2
MWW2321/T0	DETRAN	DTO0049035	27/12/2025	09:35	5541-1
MWZ5635/T0	DETRAN	DTO0047980	28/12/2025	17:30	6602-0
MWC9494/T0	DETRAN	DTO0049263	27/12/2025	09:23	5541-1
OKB5768/MG	DETRAN	DTO0049264	27/12/2025	09:24	5541-1
OLM2834/T0	DETRAN	DTO0049410	28/12/2025	17:50	7340-0
OYA4G21/T0	DETRAN	DTO0047824	28/12/2025	17:49	5207-0
OLM2834/T0	DETRAN	DTO0049411	28/12/2025	17:50	6599-2
MWK9B42/T0	DETRAN	DTO0049412	28/12/2025	17:51	6670-0
MVZ8B69/T0	DETRAN	DTO0047814	28/12/2025	17:15	6726-1
QKC5177/T0	DETRAN	DTO0047974	28/12/2025	17:08	5185-1
MWM7014/T0	DETRAN	DTO0045419	28/12/2025	17:17	6602-0
QWD0A34/T0	DETRAN	DTO0044033	27/12/2025	15:46	6637-1
OLM2834/T0	DETRAN	DTO0049955	28/12/2025	17:44	6599-2
RSE9G67/T0	DETRAN	DTO0047825	28/12/2025	17:53	6050-3
NBH3911/T0	DETRAN	DTO0047608	28/12/2025	17:48	7072-1
HCI3974/T0	DETRAN	DTO0037097	28/12/2025	22:52	5185-1
NGF6B46/GO	DETRAN	DTO0049557	27/12/2025	10:30	6025-0
PQZ9J79/T0	DETRAN	DTO0043422	27/12/2025	10:00	5550-0
NLC8830/T0	DETRAN	DTO0043423	27/12/2025	10:00	5509-0
OPG6C86/T0	DETRAN	DTO0044030	27/12/2025	15:09	5185-1
PMR3H37/T0	DETRAN	DTO0044031	27/12/2025	15:42	5185-1
QWD0A34/T0	DETRAN	DTO0044032	27/12/2025	15:46	7340-0
PWD8I66/T0	DETRAN	DTO00444890	27/12/2025	15:47	5185-1
OGM0165/T0	DETRAN	DTO00444889	27/12/2025	15:44	5185-1
PAF9050/DF	DETRAN	DTO00444891	27/12/2025	15:50	5185-2
QWA8H48/T0	DETRAN	DTO0044546	27/12/2025	15:49	7633-1
OLI2865/T0	DETRAN	DTO0044034	27/12/2025	15:52	7340-0
NNE8H38/T0	DETRAN	DTO0044547	27/12/2025	15:52	5185-1
RMA9H26/T0	DETRAN	DTO0044548	27/12/2025	15:54	7340-0
OFT0J33/PA	DETRAN	DTO00444892	27/12/2025	15:55	5185-1
OLL5C54/T0	DETRAN	DTO0044035	27/12/2025	15:57	5185-1
NGR5827/T0	DETRAN	DTO0049036	27/12/2025	09:50	5487-0
MVV0681/T0	DETRAN	DTO0044036	27/12/2025	16:02	7340-0
NGC3586/T0	DETRAN	DTO0044037	27/12/2025	16:06	5185-1
QKM4A81/T0	DETRAN	DTO0049037	27/12/2025	09:54	5541-1
RMC0134/T0	DETRAN	DTO0049038	27/12/2025	09:54	5380-0
KCX3946/GO	DETRAN	DTO0049039	27/12/2025	10:10	7625-1
QWD8F38/T0	DETRAN	DTO0049273	27/12/2025	09:49	5568-0
RMC5162/T0	DETRAN	DTO0049040	27/12/2025	10:10	7625-2
SHL9J12/T0	DETRAN	DTO0044038	27/12/2025	16:15	7633-1
JHL4D25/T0	DETRAN	DTO0037098	28/12/2025	22:56	5010-0
JKL0F11/T0	DETRAN	DTO0049274	27/12/2025	09:55	5541-1
OLH7B67/T0	DETRAN	DTO00444893	27/12/2025	16:20	5185-1
QWF0371/T0	DETRAN	DTO0049041	27/12/2025	10:20	7625-1
BMW4I01/RJ	DETRAN	DTO0044039	27/12/2025	16:23	5185-1
MWA3J48/T0	DETRAN	DTO00444894	27/12/2025	16:25	5185-1
OLK0G27/T0	DETRAN	DTO0037091	27/12/2025	17:26	6610-2
PAD2C17/T0	DETRAN	DTO0047036	27/12/2025	18:14	5185-1
QKB2C94/T0	DETRAN	DTO0048627	27/12/2025	18:09	5118-0
FZU5G48/PA	DETRAN	DTO00444901	27/12/2025	18:21	5185-1
HHT4738/T0	DETRAN	DTO0049044	27/12/2025	18:20	6599-2
QWA7H73/T0	DETRAN	DTO0049280	27/12/2025	18:05	5010-0
OVT9A94/T0	DETRAN	DTO0037092	27/12/2025	18:21	5185-2
OLH1952/T0	DETRAN	DTO0049275	27/12/2025	10:10	7625-2
TEQ0E93/MG	DETRAN	DTO0049276	27/12/2025	10:11	7625-2
SGU9H21/DF	DETRAN	DTO0049277	27/12/2025	10:11	7625-2
OLN5B09/T0	DETRAN	DTO0049278	27/12/2025	10:20	7625-1
OTL4B74/PA	DETRAN	DTO0044040	27/12/2025	17:11	7633-2
MVJ8F81/MG	DETRAN	DTO0049042	27/12/2025	17:13	6599-2
QKE5A76/T0	DETRAN	DTO00444895	27/12/2025	17:20	5185-1
NSW4187/PA	DETRAN	DTO00444898	27/12/2025	18:05	5568-0
TVA4H12/T0	DETRAN	DTO00444896	27/12/2025	17:32	7340-0
QKH4032/T0	DETRAN	DTO00444897	27/12/2025	17:39	7030-1
MWZ2636/T0	DETRAN	DTO0049043	27/12/2025	17:13	6858-0
QKB2C94/T0	DETRAN	DTO0048626	27/12/2025	18:09	5010-0
PQT5188/T0	DETRAN	DTO00444899	27/12/2025	18:11	5568-0
NMS0F53/T0	DETRAN	DTO0048456	27/12/2025	18:10	5185-1
NUJ1J45/T0	DETRAN	DTO0047037	27/12/2		

IGEPREV

**PORTARIA N° 160, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maristene Sena Barcellos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 27 de fevereiro de 2025, os proventos da segurada MARISTENE SENA BARCELLOS, aposentada por meio da Portaria nº 1307, de 04 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.216, de 11 de outubro de 2018, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.602430PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA N° 168, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Adelson Oliveira de Lima.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 11 de outubro de 2024, os proventos do segurado ADELSON OLIVEIRA DE LIMA, aposentada por meio da Portaria nº 1787, de 09 de outubro de 2024, publicada no Boletim Oficial nº 6.675, de 11 de outubro de 2024, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2 025.45.702609PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de outubro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA N° 217, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Sebastião Soares Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de setembro de 2025, ao cônjuge ARITANIA LIMA FERREIRA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado SEBASTIÃO SOARES FERREIRA, referente ao benefício nº 0012309, aposentado no cargo de Auditor Fiscal Da Receita Estadual, Padrão IV, Referencia A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2025.07.224223P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 20.104,97, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 33.508,29.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA N° 232, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Washington Luiz Moreira Rosal.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL, matrícula nº 293602/1, no cargo de Auditor Fiscal Da Receita Estadual, Padrão 4ª, Referência VII, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Agentes Fisco, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 17.674,14, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.224485P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTEARIA N° 236, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Gilson Sousa Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 14 de agosto de 2025, os proventos do segurado GILSON SOUSA SILVA, aposentada por meio da Portaria nº 579/AP, de 07 de Julho de 2017, Publicada no Diário Oficial nº 4.906, de 10 de julho de 2017, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.903725PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTEARIA N° 237, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Sandra Regina Ataides de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 11 de novembro de 2025, os proventos da segurada SANDRA REGINA ATAIDES DE OLIVEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 1619, de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.476, de 04 de novembro de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2026.45.100007PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTEARIA N° 241, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a anulação da portaria que concedeu Aposentadoria Por Tempo De Contribuição da segurada Gloria Maria Aquino Botelho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a segurada requereu a suspensão do pedido de aposentadoria voluntária, em tempo hábil;

CONSIDERANDO, ainda, que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 216, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.994, de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTEARIA N° 244, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Carlos Frederico Lourenço.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de novembro de 2025, ao cônjuge JOCIELMA MARTINS DOURADO LOURENCO, ao filho menor JOAO CARLOS MARTINS LOURENCO e ao filho menor JOSE VITOR MARTINS LOURENCO, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO CARLOS FREDERICO LOURENÇO, referente ao benefício nº 24473396705, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2025.07.224583P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário e vitalício, no valor de 5.568,20, correspondente a 80% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 6.960,25.

I - JOCIELMA MARTINS DOURADO LOURENCO, 33% entre 23/11/2025 a 22/06/2031, 50% 22/06/2031 a 12/03/2038 e 100% a partir de 12/03/2038;

II - JOAO CARLOS MARTINS LOURENCO, em caráter temporário - 33% entre 23/11/2025 a 22/06/2031;

III - JOSE VITOR MARTINS LOURENCO, em caráter temporário 33% entre 23/11/2025 a 22/06/2031, 50% 22/06/2031 a 12/03/2038;

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 23 de novembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTEIRA N° 245, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Vera Lucia Alves De Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 23 de abril de 2025, os proventos da segurada VERA LUCIA ALVES DE SOUSA, aposentada por meio da Portaria nº 172, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.602293PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de abril de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**APOSTILA N° 15/2026**

Nas Portarias abaixo, em relação à concessão das Aposentadorias dos segurados relacionados a seguir, a fim de aplicar o disposto na Lei 4.902/2025, a saber:

NOME	PROCESSO	PORTEIRANº	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Adivaldo Dias do Prado	2024.17.222593P	Port. nº 159	R\$ 5.043,75	R\$ 5.069,42
Aquídia Dias de Carvalho Barros	2025.02.220407P	Port. nº 158	R\$ 3.720,39	R\$ 2.338,11
Celma Borges De Sousa E Silva	2025.04.224248P	Port. nº 82	R\$ 8.403,91	R\$ 10.028,58
Claudia Maria Feitosa de Sousa Silva	2025.04.224369P	Port. nº 152	R\$ 7.563,21	R\$ 9.025,70
Claudia Rocha Galdino Diniz	2025.04.224195P	Port. nº 178	R\$ 6.719,49	R\$ 8.280,48
Delaite Rocha da Silva	2025.04.223930P	Port. nº 154	R\$ 8.079,15	R\$ 9.844,56
Dinalva Bueno Dias	2025.04.223076P	Port. nº 76	R\$ 8.112,18	R\$ 9.004,51
Domingos Veras de Sousa	2025.04.224258P	Port. nº 135	R\$ 8.403,91	R\$ 10.028,58
Eliana de Fátima Pereira Silva	2024.17.222046P	Port. nº 170	R\$ 2.153,33	R\$ 3.588,89
Gilson Tavares de Oliveira.	2025.04.224343P	Port. nº 139	R\$ 9.092,87	R\$ 11.481,72
Gina Gonzaga de Sousa	2024.04.222700P	Port. nº 41	R\$ 8.403,91	R\$ 10.028,58
Irisnide dos Reis Lima	2025.04.223992P	Port. nº 149	R\$ 8.403,91	R\$ 10.028,58
Ivone Cristina Do Nascimento Amorim	2025.04.223519P	Port. nº 81	R\$ 8.079,15	R\$ 10.730,58
Joana de Souza Oliveira Saraiva	2025.04.223087P	Port. nº 60	R\$ 7.766,57	R\$ 9.200,53
Leila Ribeiro	2025.04.2024152P	Port. nº 95	R\$ 7.466,09	R\$ 8.598,62
Luisa Leocadio Barbosa Pontes	2025.04.223454P	Port. nº 79	R\$ 8.740,81	R\$ 10.730,58
Maria Luiza Junqueira Ataíde	2025.04.223801P	Port. nº 12	R\$ 6.739,47	R\$ 10.028,58
Marizinha Gonçalves dos Santos	2025.04.224320P	Port. nº 150	R\$ 3.665,35	R\$ 3.957,54
Marineide Alves de Souza Coelho	2025.04.223766P	Port. nº 63	R\$ 6.989,60	R\$ 8.435,23
Shirley Alves Medeiros	2025.04.223935P	Port. nº 78	R\$ 8.403,91	R\$ 10.028,58
Silvanete Gomes de Sousa	2025.04.223752P	Port. nº 68	R\$ 7.766,57	R\$ 9.200,53
Silvanilde Rodrigues Da Silva Ferreira	2025.04.223946P	Port. nº 70	R\$ 7.563,21	R\$ 9.025,70
Solimar Batista	2025.04.223768P	Port. nº 144	R\$ 7.563,21	R\$ 9.025,70
Verônica Pires Campos	2025.04.223866P	Port. Nº 35	R\$ 6.989,60	R\$ 8.280,46

Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO  
DO NÚMERO DO CNPJ REFERENTE  
AO TERMO DE CONTRATO N° 28/2025**

Pelo presente Termo de Apostilamento, altera-se a descrição o qual dispõe o objeto da Portaria de dispensa referente ao termo de contrato nº 28/2025, o qual tem por finalidade contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento de carimbos e correlatos, para atender necessidades deste INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Onde se lê: "CONTRATANTE inscrita no CNPJ nº 03.444.658/0001-80".

Leia-se: "CONTRATANTE inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06".

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2026.

**CONTRATANTE**

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO  
BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO****DO NÚMERO DA DATA DE VIGÊNCIA****REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1/2024**

Pelo presente Termo de Apostilamento, altera-se a descrição o qual dispõe sobre a vigência, referente ao termo de Aditivo ao contrato nº 1/2024, o qual tem por finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários de acordo com os ditames da instrução da comissão de valores mobiliários, para atender necessidades deste INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Onde se lê: "Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 1/2024, a partir do dia 23 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2027".

Leia-se: "Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 1/2024, a partir do dia 27 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2027.".

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2026.

**CONTRATANTE**

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins  
IGEPREV/TO  
BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1/2024**

Republicado para correção

Processo nº: 2023/24830/003006

Contrato nº: 1/2024

Nº automático do Siafe/TO: 2000009

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

CNPJ: 26.341.935/0001-25.

Objeto do contrato: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 1/2024.

Valor: R\$ 16.002,84 (dezesseis mil e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 22/01/2026.

Vigência: A partir do dia 27 de janeiro de 2026 até 26 de janeiro de 2027.

Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO

Jordano Bruno Nicoletta dos Santos - Representante da LDB Consultoria Financeira LTDA.

Rogério Toledo Goulart - Representante da LDB Consultoria Financeira LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2025**

Republicado para correção

Processo nº: 2025/24830/002746

Nº Contrato: 28/2025

Nº automático Siafe/TO: 260000009

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: R/C Cartuchos Informática e papelaria LTDA.

CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento de carimbos e correlatos.

Valor: R\$ 10.346,65 (dez mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.30

Vigência: 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Assinatura: 09/01/2026

Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO

Renato da Silva Barreto Júnior - Representante da empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

**NATURATINS****PORTARIA Nº 29/2026/NATURATINS/GABIN,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria NATURATINS nº 285, de 05 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6957, de 09 de dezembro de 2025. Onde trata da Designação para responder pela Gerência de procedimentos e Análise de Cadastros do servidor FERNANDO ABRÃO HALUM JUNIOR.

ONDE SE LÊ: 01/12/2025 a 17/12/2025.

LEIA-SE: 09/11/2025 a 10/12/2025

CLEDSO DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1054 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, MARTINI HOTEL TRANSPORTE RODOVALEE LOGÍSTICA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-33, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/002053 e Auto de Infração AUT-E/D9C60A-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em funcionamento poço artesiano, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias.

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1118 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ VICENTE FILHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/005198 e Auto de Infração AUT-E/92F3EC-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Executar obra civil não linear (barramento), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1142 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, SAVIO SOUSARAGUIAR; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-61, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/006874 e Auto de Infração nº 189711, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe.

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, email:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1147 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EDMUNDO ALVES FERREIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/004305 e Auto de Infração AUT-E/A8A178-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Comercialização de pescador provenientes de pesca proibida". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1170 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935, em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, SAULO SOARES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-97, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/007081 e Auto de Infração AUT-E/70BA43-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Exercer a pesca sem prévia, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1180 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CIVALDO PEREIRA DE SOUSA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011402 e Auto de Infração AUT-E/A4F36C-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Pesca mediante utilização de aparelhos, petrechos, técnicas, e métodos não permitidos". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1186 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DIVINO DOS REIS OLIVEIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-26, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/002509 e Auto de Infração AUT-E/B2E4E2-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Opera ou fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (lava jato), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de novembro de 2025.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
1<sup>a</sup> Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1195 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSÉ VICENTE FILHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/005208 e Auto de Infração AUT-E/B288D0-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar desvio de curso hídrico em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2025.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
1<sup>a</sup> Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1209 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FRANCISCO ROBERTO PINTO LEITE; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011106 e Auto de Infração nº 189964, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em depósito madeira serrada em tábuas equivalente a 0,9468m³ (zero nove mil quatrocentos e sessenta e oito décimos de milésimo) e 42 mourões das espécies itaúba e jatobá, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de novembro de 2025.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
1<sup>a</sup> Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1241 - COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, NIVALDO RODRIGUES BRAGA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/009341 e Auto de Infração AUT-E/02951D-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Executar pesquisa em lava ou extração de recursos minerais, sem a autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 20 - COMISSAO/2026**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LATICÍNIO TRIÂNGULO; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-96, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/008429 e Auto de Infração nº 0189885, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprir a Notificação nº 166815". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, email:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 30 - COMISSAO/2026**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EMANUEL REZENDE; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015991 e Auto de Infração AUT-E/93F576-2022, com descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 0,1516 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, email:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 74 - COMISSAO/2026**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, ALFA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-89, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/012247 e Auto de Infração nº 0189717, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 112,2066 ha de vegetação nativa fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2026.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
1<sup>a</sup> Instância

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 92 - COMISSAO/2026**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, MATADOURO MARTINS; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-88, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/002765 e Auto de Infração AUT-E/67CEB5-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender exigências legais da notificação NOT-E/681E94-2022". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2026.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
1<sup>a</sup> Instância

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 95 - COMISSAO/2026**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, ALFA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-89, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/012243 e Auto de Infração nº 0189716, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 6,8333 hectares de vegetação em área considerada de preservação permanente-APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2026.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
1<sup>a</sup> Instância

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 120 - COMISSAO/2026**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DENILSON DE CASTRO SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/011498 e Auto de Infração AUT-E/A410F9-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 14,93 metros cúbicos de madeira serrada sob a forma de (tabuas, vigotas, pranchas, estacas e lascas), sem licença válida para todo tempo de viagem". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de janeiro de 2026.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**  
1<sup>a</sup> Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 124 - COMISSAO/2026**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOSICLEIA CHAVES DIAS RODRIGUES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015262 e Auto de Infração nº 013246, com a descrição da seguinte conduta: "Construir 25m³ (vinte e cinco metros quadrados) em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de janeiro de 2026.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 128 - COMISSAO/2026**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RAFAEL RAIZI; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-47, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/001710 e Auto de Infração AUT-E/60AFDC-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 38,8188 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 22 de janeiro de 2026.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 142 - COMISSAO/2026**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LUIZ RIBEIRO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/015261 e Auto de Infração nº 0189785, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar desmatamento de 26,30 ha de vegetação nativa fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2026.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 149 - COMISSAO/2026**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 260/2025, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.935 em 06 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2023/40311/000104 e Auto de Infração AUT-E/70011E-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar animal silvestre, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1<sup>a</sup> Instância

RURALTINS

**PORTRARIA N° 28/2026/GABPRES, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461 - NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, a pedido do servidor,

RONEY ALVES DA ROCHA, nº funcional 388017/1, inscrito(a) no CPF nº 307.\*\*\*.\*\*\*-91, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Ipueiras, para o(a) Delegacia Regional de Porto Nacional, a partir de 13/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA  
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

**PORTRARIA TOCANTINS PARCERIAS N° 25/2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Isadora Cristina da Silva Reis, matrícula funcional nº 271, e Elaine Silva Marinho, matrícula funcional nº 241 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 06/2026 vinculado ao processo nº 2024/99910/000080, firmado com a ENTTREMUNDOS VIAGENS IMAGENS & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 55.287.538/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
Diretor-Presidente

**PORTRARIA TOCANTINS PARCERIAS N° 26/2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Alline Alves Correia da Fonseca, matrícula funcional nº 161 e Ludmylla Lourenço Noleto da Silva, matrícula nº 16 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 10/2026, vinculado ao processo nº 2026/99910/000018, firmado com J S MARCENARIA LTDA, CNPJ: 05.784.985/0001-07.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
Diretor-Presidente

**PORTRARIA TOCANTINS PARCERIAS N° 27/2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2026/99910/000018.

Considerando o Parecer Jurídico nº 026/2026 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa J S MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.784.985/0001-07, com sede social na Av. Tocantins, nº 1644, Sala 02, Setor Rodoviário em Miracema do Tocantins/TO, CEP: 77.650-000, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, destinados à copa do gabinete e sala de reunião da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES  
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2026/99910/000018

CONTRATO N°: 10/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: J S MARCENARIA LTDA.

CNPJ: 05.784.985/0001-07

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, destinados à copa do gabinete e sala de reunião da Tocantins Parcerias.

VALOR: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Julio Pereira Salgado - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 2023/99910/000011

CONTRATO N°: 05/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: REGINEIA GOMES DE CARVALHO SANTOS & CIA LTDA (MOTO PEÇAS GALDINO)

CNPJ: 02.378.576/0001-12

OBJETO: Tem por finalidade a prorrogação do item 3.1 - Da Vigência, e o reajuste do item 2.1 - Do Valor Contratual do Contrato nº 05/2023, mantendo-se o escopo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para as 03 (três) motocicletas Honda NXR Bros 160 ESD da frota institucional.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.069,00 (dezoito mil e sessenta e nove reais).  
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026.

VIGÊNCIA: 05/02/2027

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Reginéia Gomes de Carvalho Santos - Representante Legal da Contratada.

TERMO DE PATROCINIO

PROCESSO N°: 2024/99910/000080

CONTRATO N°: 06/2026

CONTRATANTE: Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS.

CNPJ: 17.579.560/0001-45

CONTRATADA: ENTREMUNDOS VIAGENS IMAGENS & CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 55.287.538/0001-10

OBJETO: Patrocínio, pela Tocantins Parcerias, do projeto denominado "Inventário de Oportunidades para Atração de Investimentos e Criação de Novos Negócios Culturais, Ambientais, Esportivos, Turísticos e de Lazer na APA do Lajeado e no Parque Estadual do Lajeado", apresentado pela Patrocinada.

VALOR ESTIMADO: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Kamilla Lima Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 060/2026/GABREITOR,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 08/2026/DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR KÁTIA GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº 810353, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, junto à Coordenadoria Geral de Biblioteca da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, interinamente, KÁTIA GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº 810353, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Biblioteca - CDAI-1, junto à Coordenadoria Geral de Biblioteca do Câmpus Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 061/2026/GABREITOR,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 06/2026/DIRJUR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2026, FERNANDA DE SOUSA NOGUEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTRARIA/UNITINS/Nº 062/2026/GABREITOR,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 10/2026/DIRJUR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DANIEL DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 810478, a partir de 03 de fevereiro de 2026, do cargo efetivo de Professor Mestre I junto à Coordenação do Curso de Direito do Câmpus de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTRARIA/UNITINS/Nº 063/2026/GABREITOR,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 06/2026/DIRJUR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR GEOVANA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 830227, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR GEOVANA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 830227, para o cargo de provimento em comissão de Assessor III-AEU-3, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/01/2026 a 31/01/2026 registrou 49 (quarenta e nove) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 100 - Registros 101020 a 101058 e 101060 a 101069. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02/2026-DILIG-COREA**

Processo nº 2746/2022 - Entidade: Câmara Municipal de Tupirama - TO. Assunto: Representação - decorrente do Processo de Acompanhamento n. 1407/2022 - Fiscalização 173/2020. Nos termos do Despacho nº 3328/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a INTIMAR o Senhor Mauricio Alves Gomes, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 04 de fevereiro de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2026-DILIG-COREA**

Processo nº 9630/2020 - Entidade: Prefeitura Municipal de Araguanã - TO. Assunto: Atos de Pessoal - Registro de Pessoal Efetivo - decorrente do Concurso Público n. 01/2009. Nos termos do Despacho nº 3220/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a INTIMAR o Senhor Max Nylton Barbosa da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 04 de fevereiro de 2026. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFIA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2026-DILIG-COREA**

Processo nº 9630/2020 - Entidade: Prefeitura Municipal de Araguanã - TO. Assunto: Atos de Pessoal - Registro de Pessoal Efetivo - decorrente do Concurso Público n. 01/2009. Nos termos do Despacho nº 3220/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a INTIMAR o Senhor Luzi Valder Ferreira da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 04 de fevereiro de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENTO MALAFIA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2026-DILIG-COREA**

Processo nº 9345/2025 - Assunto: Representação - em face do ofício conselho CACS FUNDEB 020/2025 - piso nacional dos Profissionais do Magistério e irregularidade da Folha de Pagamento da Educação da Rede Municipal de ensino de Arapoema - TO. Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoema - TO. Nos termos do Despacho nº 3517/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR o Senhor Pedro Neto Pereira de Araújo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 04 de fevereiro de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2026-DILIG-COREA**

Processo nº 9345/2025 - Assunto: Representação - em face do ofício conselho CACS FUNDEB 020/2025 - piso nacional dos Profissionais do Magistério e irregularidade da Folha de Pagamento da Educação da Rede Municipal de ensino de Arapoema - TO. Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoema - TO. Nos termos do Despacho nº 3517/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR o Senhor Noeme da Silva de França Laranjeira, para que nos termos do referido processo, e caso queira,

no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 04 de fevereiro de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 22/2026-DILIG-COREA**

Processo nº 13470/2025 - Assunto: SICAP - Licitações e obras - decorrente do Processo de Acompanhamento n. 465/2024 - Pregão Presencial n 02/2024 - SRP, Objeto compreende a Contratação de Empresa Especializada para instalação de materiais e mão de obra de iluminação de Led. Entidade: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO. Nos termos do Despacho nº 3243/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR o Senhor Marco Aurélio Bispo Nobre, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 04 de fevereiro de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 23/2026-DILIG-COREA**

Processo nº 13470/2025 - Assunto: SICAP - Licitações e obras - decorrente do Processo de Acompanhamento n. 465/2024 - Pregão Presencial n 02/2024 - SRP, Objeto compreende a Contratação de Empresa Especializada para instalação de materiais e mão de obra de iluminação de Led. Entidade: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO. Nos termos do Despacho nº 3243/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR o Senhor Daniel Rodrigues Lima, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tce.br/econtas/>,

poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 04 de fevereiro de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 24/2026-DILIG-COREA

Processo nº 13470/2025 - Assunto: SICAP - Licitações e obras - decorrente do Processo de Acompanhamento n. 465/2024 - Pregão Presencial n 02/2024 - SRP, Objeto compreende a Contratação de Empresa Especializada para instalação de materiais e mão de obra de iluminação de Led. Entidade: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO. Nos termos do Despacho nº 3243/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR a Senhora Gilvania Cardoso de Oliveira Santos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tcto.tce.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 04 de fevereiro de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 5/2026-DILIG-COREA

Processo nº 9112/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO. Assunto: Outros - decorrente de ação de fiscalização foi prevista no Plano Anual de Fiscalização e Auditorias (PAF/2024) para a análise das contratações de Pessoal realizadas no exercício de 2024, último ano de mandato/ano eleitoral no poder executivo do município. Nos termos do Despacho nº 3702/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITAR E INTIMAR o Senhor Carlos Israel Ribeiro dos Reis, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 04 de fevereiro de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitai e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro-Substituto

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### ALIANÇA DO TOCANTINS

#### FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

##### AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026/FMS

(Chamamento Público)

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas Termo de Referência da Dispensa de Licitação, nº 003/2026/FMS, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por Global, solicitando proposta para contratação de empresa para prestação de serviço continuo coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos biológicos e animais, incluindo animais eutanasiados, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I). os procedimentos desta Dispensa de licitação serão executados pela Presidente da Comissão de Contratação, o qual encontra-se à disposição dos interessados.

A documentação necessária poderá ser retirada pelo E-mail: [licitacaoalianca2021@gmail.com](mailto:licitacaoalianca2021@gmail.com). <http://www.alianca.to.gov.br>, ou mediante termo próprio na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO, das 08h00min às 14h00min. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377 -1262, início do recebimento de propostas dia 06/02/2026, finalizando no dia 11/02/2026, as 10h:00min.

Aliança do Tocantins/TO, 05 de fevereiro de 2026.

Solange Soares da Silveira  
Agente de Contratação Municipal

### ALVORADA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025/ADM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

CONTRATADA: BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS, inscrita no CNPJ nº 11.447.961/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVA PARA ATUAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A ROTINA ADMINISTRATIVA, ELABORANDO PARECERES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, E DE FORMA PREVENTIVA ORIENTANDO, ASSESSORANDO, PRESTANDO CONSULTORIA E AUXILIANDO O EXECUTIVO MUNICIPAL NAS TOMADAS DE DECISÕES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 267.663,83 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31/12/2026, com o adimplemento do objeto contratual.

Alvorada/TO, 05 de fevereiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 002/2025/ADM****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/ADM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

CONTRATADA: BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS, inscrita no CNPJ nº 11.447.961/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA NO PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS NAS DIVERSAS ESFERAS DO PODER JUDICIÁRIO, EM DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 267.663,83 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 31/12/2026, com o adimplemento do objeto contratual.

Alvorada/TO, 05 de fevereiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**ARAGUAÇU****AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 001/2026**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico - ARP nº 001/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA EMPRESA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS ADJUNTAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, fica SUSPENSO quanto à data previamente prevista, em razão da necessidade de retificação nos termos do edital.

Dessa forma, estabelece-se o novo cronograma do certame, conforme segue:

Início do recebimento das propostas: 09 de fevereiro de 2026, às 07h00;

Abertura e julgamento das propostas: 02 de março de 2026, às 08h30;

Início da sessão pública: 02 de março de 2026, às 09h00.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao pregoeiro, através do telefone: (63) 3384-2056, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou portal da transparência no site <https://araguacu.to.gov.br/>.

Araguaçu-TO, 03 de fevereiro de 2026.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA  
Pregoeiro  
Decreto nº 015/2025

**BANDEIRANTES DO TOCANTINS****AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

O Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, por meio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Credenciamento Público nº 001/2026, oriundo do Processo Administrativo PM-BAND nº 4564/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal nº 057, de 10 de dezembro de 2024, conforme condições estabelecidas no Edital. Objeto: Credenciamento de empresa para fornecimento de material de expediente, destinado à continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO. O presente credenciamento ficará aberto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação deste aviso. A análise e verificação da documentação de habilitação ocorrerá de forma mensal, observando-se o seguinte cronograma inicial, considerando exclusivamente dias úteis: 01/04/2026 (quarta-feira) 04/05/2026 (segunda-feira) 01/06/2026 (segunda-feira); 01/07/2026 (quarta-feira); 03/08/2026 (segunda-feira) As análises subsequentes ocorrerão no primeiro dia útil de cada mês, ou, quando este recair em dia não útil, no primeiro dia útil subsequente, enquanto vigente o prazo do credenciamento. O credenciamento será realizado em formato eletrônico, por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos <https://www.bandeirantes.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 13h, bem como pelo e-mail: bandlicitacao.to@gmail.com.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES  
Prefeito Municipal

**COLINAS DO TOCANTINS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/FMSCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9685/2025/FMSCO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Nº 11.878/2024, e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/FMSCO/TO, na forma de Credenciamento de clínicas para realização de exames de diagnósticos por imagem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO, de acordo com os critérios, especificações, termos e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos. O Edital do Credenciamento, vigerá por 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação. O prazo para credenciamento, iniciar-se-á a partir da data de publicação do Edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), no horário das 07:15h às 11:15h e das 13:15h às 17:15h, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/> editais ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0218.

Colinas do Tocantins - TO, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento  
Secretaria Adjunta de Licitação

## CRISTALÂNDIA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 001/2026 SRP, na forma presencial, tipo Menor preço por Item, objetivando a futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados atender a demanda da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Cristalândia - TO, conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 24/02/2026. Horário: 08:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Giselma Dias Silva Maciel  
Pregoeiro(a)

## FORMOSO DO ARAGUAIA

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O município de Formoso do Araguaia/TO torna público realizará sob égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a publicação da abertura da seguinte concorrência:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - (PROC. ADM 2842/2025) que se realizará dia 26 de fevereiro de 2026 as 08h30min horas, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com a contratação de empresa visando a construção de unidades habitacionais. O Edital poderá ser examinado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou solicitado pelo e-mail: licitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br

HABNER SOUSA VERAS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## JUARINA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEI FEDERAL 14.133/2021  
PROCESSO Nº 119/2026

O MUNICÍPIO DE JUARINA - TO torna público que entre os dias 03/02/2026 até 10/02/2026 para que empresas poderão apresentar proposta de Preços para contratação de empresa para futuros e eventuais serviços de serigrafia para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Juarina - TO no exercício de 2026, de acordo especificações do Termo de Referência, disponíveis no Portal da Transparência do Município de Juarina - TO [https://acessoainformacao.juarina.to.gov.br/cidadao/informacao/llicitacoes\\_mg](https://acessoainformacao.juarina.to.gov.br/cidadao/informacao/llicitacoes_mg).

A proposta deverá constar o Papel Timbrado da Empresa, ser entregue entre os dias 03/02/2026 até 10/02/2026 no setor de compras, situada na sede da Prefeitura Municipal, ou via e-mail no seguinte endereço eletrônico: [departamentodecomprasjuarinato@gmail.com](mailto:departamentodecomprasjuarinato@gmail.com). O critério de julgamento será o menor preço global.

Juarina - TO, 03 de fevereiro de 2026.

EDIVALDO VIEIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 010/2026 para Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do Cantor "THIAGO JHONATHAN", no evento em comemoração ao 34º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.504.023/0001-39, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA 19, LT 16, EDIFÍCIO ATRIUM APTO, nº 1112, SUL (AGUAS CLARAS), cidade de Brasília - Distrito Federal, representada THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 5 de fevereiro de 2026.

Francisco Noleto Junior  
Prefeito Municipal

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 009/2026 para Serviços de Show artísticos da Cantora "TÂNIA CASTRO", no evento em comemoração ao 34º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DS SERVICOS E PRODUCAO LTDA, CNPJ nº 62.443.812/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA RAIMUNDO GALVAO DA CRUZ, nº S/N, SETOR SANTA FÉ (TAQUARALTO), cidade de Palmas - Tocantins, representada DIEGO PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº \*\*\*. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 5 de fevereiro de 2026.

Francisco Noleto Junior  
Prefeito Municipal

### EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026, assinado em 04/02/2026. Objeto: Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos de "DANIEL e SAMUEL e BANDA", no evento em comemoração ao 34º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 160/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: D E S COMERCIO E SERVICOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 03.945.121/0001-02. Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 4 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 4 de fevereiro de 2027. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 4 de fevereiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2026**, assinado em 04/02/2026. Objeto: Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do Cantor “IGOR CUNHA”, no evento em comemoração ao 34º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 159/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: 62.370.456 MARCOS PEREIRA MAGALHAES, CNPJ nº 62.370.456/0001-09. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 4 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 4 de fevereiro de 2027. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 4 de fevereiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2026**, assinado em 04/02/2026. Objeto: Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do Cantor “HUGO HENRIQUE”, no evento em comemoração ao 34º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 138/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: SO DESSA VEZ PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 28.612.787/0001-61. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 4 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 4 de fevereiro de 2026. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 4 de fevereiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2026**, assinado em 04/02/2026. Objeto: Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do Cantor “PEDRO VINICIUS”, no evento em comemoração ao 34º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 158/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: MELO EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 49.344.459/0001-00. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 4 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 4 de fevereiro de 2027. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 4 de fevereiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2026**, assinado em 04/02/2026. Objeto: Contratação da empresa para prestação de Serviços de Show artísticos do Cantor “DI NETTO”, no evento em comemoração ao 34º Aniversário do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 143/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: VALORIZA SHOWS LTDA, CNPJ nº 49.532.350/0001-98. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência Inicial: 4 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 4 de fevereiro de 2027. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 4 de fevereiro de 2026.

## SANTA MARIA DO TOCANTINS

### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREF

**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025**-Objeto: Aquisição de mudas, gramas, plantas ornamentais, adubos e materiais para jardins, destinadas ao uso da Administração Pública Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO. Empresa vencedora: PINHEIRO E GASPARIN LTDA pessoa Jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.244.675/0001-49 Valor global: R\$ 125.807,50 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), Adjudicação: 30/1/2026. Homologação: 2/2/2026. Santa Maria do Tocantins/TO. Leonardo Noleto Moreira - Gestor Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026 - FMAS

**PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2025-PROC.ADM. N°829/2025.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.607.012/0001-03. Contratada: HUDSON LEEDS CARVALHO DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.392.704/0001-18. Objeto: prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados (conforme projetos) confeccionados em MDF a serem montados e instalados no novo prédio do CRAS de Santa Maria do Tocantins/TO. Assinatura: 19/1/2026. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 210.700,00 Santa Maria do Tocantins/TO. Elaise Cirqueira Araújo - Gestora do Fundo.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026-FMAS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 - PROC. ADM. N° 853/2025.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários (fornecimento de urnas fúnebres, preparação de corpo e translado), objetivando atender as famílias carentes do município de Santa Maria do Tocantins/TO, assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins/TO. Fornecedor: MACHADO & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.234.753/0002-29, perfazendo o valor Global de R\$ 92.350,00 (noventa e dois mil e trezentos e cinquenta reais). Para os itens 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.607.012/0001-03. Vigência da ATA será de 12 (doze) meses: Base Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, Data de assinatura: 27/1/2026. Signatários:,Elaise Cirqueira Araújo e Kedson Machado Alves

### ATO EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026 - FMAS

Pregão Eletrônico nº 04/2025 - Proc. Adm. nº 853/2025. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.607.012/0001-03. Contratada: MACHADO & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.234.753/0002-29. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários (fornecimento de urnas fúnebres, preparação de corpo e translado), objetivando atender as famílias carentes do município de Santa Maria do Tocantins/TO, assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins/TO. Assinatura: 27/1/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 92.350,00 (noventa e dois mil e trezentos e cinquenta reais).Santa Maria do Tocantins/TO. Elaise Cirqueira Araújo - Gestora do Fundo.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026 - FME

**PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2025-PROC. ADM. N°844/2025.** Objeto: Registro De Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios, para oferta da alimentação escolar, durante o exercício de 2025, destinada aos alunos da rede municipal de ensino (ensino infantil e fundamental) de Santa Maria do Tocantins/TO. Fornecedor: SUPER COMPLETAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 54.169.928/0001-23, perfazendo o valor Global de R\$ 601.650,75 (seiscientos e um mil e seiscientos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), para os itens 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.068.329/0001-55. Vigência da ATA será de 12 (doze) meses: Base Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 27/1/2026. Signatários:, Gino Carneiro Moreira Filho Araújo e Antônio Rodrigues da Costa.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026 - FME**

PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2025-PROC.ADM.N°844/2025. Contratante: Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.068.329/0001-55. Contratada: SUPER COMPLETAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 54.169.928/0001-23. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para oferta da alimentação escolar, durante o exercício de 2025, destinada aos alunos da rede municipal de ensino (ensino infantil e fundamental) de Santa Maria do Tocantins/TO. Assinatura: 27/1/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 601.650,75 (seiscentos e um mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Santa Maria do Tocantins/TO. Gino Carneiro Moreira Filho - Gestor do Fundo.

**EXTRATO DO TERMO  
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-FMS**

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025-Objeto: aquisição de aparelho de ultrassom para estruturação do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins/TO. Empresa vencedora: GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.617.070/0001-80. Valor global: R\$ 148.400,00. Adjudicação: 23/1/2026. Homologação: 27/1/2026. Santa Maria do Tocantins/TO. Leonardo Nunes Pinheiro - Gestor do Fundo.

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****DECRETO N° 13/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

"Nomeia classificados e aprovado do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2025, de 10 de abril de 2025, publicado no DOE-TO nº 6801, de 22 de abril de 2024, c/c o Decreto nº 126/2025, de 22 de julho de 2025, publicado no DOE-TO nº 6863, de 24 de julho de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram classificados e aprovado no IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, observada a ordem de classificação, os a seguir relacionado:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
011	003844	044.***.**-40 - VALQUIRENE PEREIRA BORGES
012	002356	960.***.**-72 - SOLIMAR GOMES DE OLIVEIRA
013	000956	033.***.**-75 - ILDETE RODRIGUES PEREIRA
014	000501	036.***.**-73 - MARIA LIDIANE FERREIRA LIMA
015	003920	092.***.**-57 - JHENMYLY KETTULY SA DOS SANTOS
Cargo: Enfermeiro		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
004	000559	009.***.**-13 - JEFFERSON ESPINDOLA FERREIRA
Cargo: Mecânico		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
002	003420	68***.**-67 - JOSE LUCAS MACHADO SILVA
Cargo: Merendeira		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
009	004552	012.***.**-38 - EVANILDE DE PAULO DA SILVA
010	000202	066.***.**-46 - BRENA EMANUELA DOS SANTOS SILVA
011	004726	045.***.**-02 - MAGDA DE SOUSA AZEVEDO
012	000554	026.***.**-75 - MARIA DAS DORES FERNANDES SILVA
013	002630	008.***.**-29 - MARGARETH PIRES PINTO

Cargo: Motorista Cat. - AB		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
005	004063	024.***.**-31 - EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
006	001850	040.***.**-13 - JHONATAS MARTINS DA CRUZ PASTANA YUDJA JURUNA
007	003581	042.***.**-13 - THIAGO IZAC ARAÚJO LIMA
Cargo: Motorista Escolar		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
004	002796	579.***.**-72 - ANTÔNIO GILVAN MELO RODRIGUES
Cargo: Odontólogo		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
003	002452	055.***.**-33 - ISABEL PEREIRA DOS SANTOS
004	001274	022.***.**-04 - ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS
Cargo: Operador de Trator		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
003	002050	084.***.**-13 - RONALDO OLIVEIRA GOMES
Cargo: Professor NII Geografia		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
002	002070	600.***.**-88 - DIEGO ARMANDO DE SOUSA PAZ
Cargo: Professor NII - História		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
002	003440	059.***.**-73 - JARDEL CARNEIRO SANTANA
Cargo: Professor NII - Pedagogia		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
021	002348	078.***.**-46 - ANA LUCIA SOARES DA SILVA
022	000105	026.***.**-60 - ELVES ALENCAR DE ARAUJO
023	000364	033.***.**-48 - SUELMA NEOPULUCENA DA SILVA
024	003087	048.***.**-30 - PAULA MENEZ DE OLIVEIRA
025	000073	026.***.**-12 - FABIOLA MARTINS MENESSES
026	001488	032.***.**-28 - CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA
027	002069	525.***.**-53 - JOSÉ FREIRE DE SOUZA
028	003659	475.***.**-72 - NARA LUCIA MILHOMEM PIMENTEL
029	002548	015.***.**-64 - ANDCLEIA ALVES GOMES ARAUJO
030	002712	732.***.**-20 - WENDILON SANTOS RIBEIRO
Cargo: Professor NII - Português-Inglês		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
002	004136	021.***.**-97 - LUCAS RAMON PAIVA MELO
Cargo: Vigia		
Class.	Inscrição	C.P.F. - Nome
010	001552	773.***.**-49 - MEDICI PEREIRA DA SILVA LABRES
011	003707	609.***.**-00 - OZELIO ALVES DOS SANTOS

Art. 2º Para efeito de posse, o ora nomeado no art. 1º deste Decreto, fica convocado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Administração de São Bento do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 26 de agosto de 2024 e suas rerratificações, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês fevereiro de 2026.

**PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO**  
Prefeito Municipal

**IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS****ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 013/2026****REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
PARA A POSSE****REQUISITOS E REGRAS:**

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.17. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

#### DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

13 Certidão de Regularidade Profissional vigente (item 8.1.4. do Edital)

14. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/ função pública; (item 8.1.5 do Edital)

15. Carteira de Identidade (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)

16. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.7 do Edital)

17. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.8. do Edital)

18. PIS/PASEP (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9. do Edital)

19. Título de Eleitor (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.10. do Edital)

20. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11. do Edital)

21. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

24. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

25. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprodutiva autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16. do Edital)

## TOCANTINÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 23 de fevereiro de 2026, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço por item, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Órgãos e Secretarias. A sessão será realizada através do Licitanet, pelo endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 06 de fevereiro de 2026, 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço no Portal Licitanet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tocantinópolis-TO, 05 de fevereiro de 2026.

Welington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGRONEGOCIOS BASA LTDA, inscrita no CNPJ 64.009.333/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para realização de EIA/RIMA com finalidade de exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Fazenda Santa Sofia, localizada entre os municípios de Formoso do Araguaia e Figueirópolis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APC DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.310.390/0008-23, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, localizada na Via Primária 03, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi - PAIG, na cidade de Gurupi-TO, CEP 77.445-520. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 91/2019 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ARMANDO TEIXEIRA DE REZENDE, CPF nº XXX.316.312-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) à Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade Fazenda Araguaia (Lote 67), Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Celso Guelfi, CPF nº XXX.XXX.XX8-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura e Pecuária no imóvel Unif. dos Lts. 1, 2a, 4 e 5, Lot. Faz. Santa Umbelina, situada no município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O ESPÓLIO DE DELÚBIO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.586.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS para levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazenda Brejão, zona rural do município de Caseara - TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/1986 e 237/1997 e COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Hidro Forte Administração e Operação S/A, CNPJ 04.911.091/0001-78, sediada na Rua 10, N-261, Lote 08, Quadra 44, Centro, Miranorte - TO, torna público que solicita junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, para o empreendimento Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema de Abastecimento de Água - SAA. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JULIO CEZAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 2XX. XXX.7X1-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para os Barramentos localizados na Fazenda Flor da Mata, no município de Carmolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JULIO CEZAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 2XX. XXX.7X1-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a Pecuária, localizada na Fazenda Flor da Mata, no município de Carmolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JULIO CESAR DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 755.\*\*\*.\*\*\*-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária (Bovinocultura) e Agricultura na Fazenda Campina Verde, zona rural do município de Divinópolis do Tocantins - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Oslec Participações Ltda, CNPJ nº XXX.XXX. XX1-91, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária e Agricultura no imóvel Faz. Canadá, Lts. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 7A do Lot. Cangas 7ª Et. e Faz. Santa Ana, situada no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

REGINALDO PAIVA SERRANO, CPF: XXX.997.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, Pecuária, Barramentos, Outorga, CAR, PRAD e AEF, no imóvel rural denominado FAZENDA MURICI, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa RS 24 HS GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ: 26.7...5..0001-., com endereço comercial à QD. ASR SE 105, ALAMEDA 7, LOTE 10-B, QI D, S/N, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP: 77023-668, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A TRANSRIO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.010.658/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP instalada no endereço Rua Tom Jobim, nº 871, Quadra 02, Lote R11, Setor Comercial, Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-101. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Vanguel Participações Ltda, CNPJ nº XXX.XXX. XX1-07, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura e Pecuária no imóvel Faz. São Fernando e São Diego (Lt. 1 e 2, Lot. Faz. Trinchete área 2/Lote 2), situada no município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VLADIMIR JOSE MANTOVANI E OUTROS, CPF nº 002.XXX. XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Operação para a Atividade de Obra Civil Não Linear, com endereço na Fazenda Lote 19, Zona rural, Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa W.L.F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ - 09.XXX.536/0001-46, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda Buriti, zona rural do município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.